

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1200000.449052.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	132.000,00
TOTAL		132.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Alienação de Bens, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41857

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.004.01.3000002.449052.0002	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	186.000,00
TOTAL		186.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030400042.023.01.3000002.339030.0002	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	186.000,00
TOTAL		186.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 13 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 41858

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.700.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2024/0000586-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200521.015.01.1100000.449040.0000	Gestão e Modernização Administrativa	6.700.000,00
TOTAL		6.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.0000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	641.319,69
0910.0412200272.120.01.1100000.449052.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	400.000,00
0910.1751200261.064.01.1100000.449039.0000	Plano Diretor de Drenagem	500.000,00
1210.1339200212.109.01.1100000.339040.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	200.000,00
1210.1339200211.020.01.1100000.449051.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	144.000,00
1310.1133400422.148.01.1100000.449052.0000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	98.000,00
1310.1133400422.148.01.1100000.339048.0000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	432.000,00
1310.1133400422.148.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	1.642.714,16
1710.0412200442.154.01.1100000.339039.0000	Manutenção e Administração do Programa	341.000,00
1810.1854200231.021.01.1100000.449051.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	536.635,25
1810.1812200232.113.01.1100000.339030.0000	Gestão e Manutenção de Departamentos	150.000,00
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	856.930,90
2191.1648200411.040.01.1100000.449039.0000	Regularização Fundiária	622.400,00
2191.1648200412.146.01.1100000.339039.0000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	135.000,00
TOTAL		6.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41859

Dispõe sobre denominação oficial da atual praça (lote 01), sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Jardim Luciara, Bairro Vila Rio, de PRAÇA EVA DOS SANTOS MOTA “EVA MOTA”.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos XIV e XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo SEI nº 1121.2024/0002682-1;

DECRETA:

Art. 1º A atual praça (lote 01), sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento Jardim Luciara, bairro Vila Rio, situada na esquina da rua Norival Testai com rua Sarutaia, cadastrada na inscrição imobiliária: 082.00.10.0001.00.000, passa a denominar-se oficialmente PRAÇA EVA DOS SANTOS MOTA “EVA MOTA”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

Em, 13 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2847/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e Considerando o que consta no Processo SEI nº 1118.2024/0040614-8;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, nos termos do inciso VII, do artigo 10, da Lei Municipal nº 7.884, de 23 de dezembro de 2020, a Portaria nº 2062/2024-GP, de 12 de julho de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para exercer mandato de 02 (dois) anos, Gestão 2024/2026, conforme segue:

A) SEGMENTO PROMOTORES DE ATIVIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO

IV - ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INCLUIR:

Suplente: Élio de Assis

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2848/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 28/2024-SGMSAI06, SEI nº 933038, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.780/2024-GP, que delegou a servidora **Adriana Paula Silva Macedo** (código 53928), Chefe de Seção Administrativa (353), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SGMSAI06, no impedimento de Rodolfo Montesello Neto.

PORTARIA Nº 2849/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 28/2024-SGMSAI06, SEI nº 933038, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 19.09.2024 a 03.10.2024, o servidor **Vanderlei Albino da Silva** (código 46108), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SGMSAI06, no impedimento de Rodolfo Montesello Neto.

PORTARIA Nº 2850/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2024-SGE02, SEI nº 919926, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 19.09.2024 a 08.10.2024, o servidor **Leandro Domingos Correa** (código 47499), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento (302), lotado na SGE02, no impedimento de Aduino Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 2851/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 49/2024-SGM, SEI nº 933145, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 16.09.2024 a 22.09.2024, o servidor **Francisco Wesckley Pereira** (código 75302), Supervisor de Setor (277), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Subsecretário (345), lotado na SGMSAI, no impedimento de Marcelo Marins Feliciano.

PORTARIA Nº 2852/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 49/2024-SGM, SEI nº 933145, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 23.09.2024 a 30.09.2024, a servidora **Maria Rosana Caldeira Ferreira** (código 57285), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Subsecretário (345), lotado na SGMSAI, no impedimento de Marcelo Marins Feliciano.

PORTARIA Nº 2853/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Priscila Aparecida Mendes da Silva	79645	Professor de Educação Básica (489-526) - SESE10	04.09.2024
Ana Patricia Mello Fonseca	80705	Professor de Educação Básica (489-2437) - SESE10	04.09.2024
Adalberto Bento de Freitas	53422	Auxiliar em Saúde (394-765) - SS	04.09.2024
Cleurelene Soares Chave Silva	59374	Professor de Educação Infantil (492-912) - SESE10	06.09.2024
Fernanda Paula de Aguiar	79625	Professor de Educação Básica (489-1590) - SESE10	09.09.2024
Raquel de Sousa Magri	60525	Professor de Educação Básica (489-2995) - SESE10	09.09.2024
Viviane Jorge Seara	80591	Agente Escolar (368-301) - SE	10.09.2024
Tatiana de Almeida Silva	59739	Atendente SUS (388-191) - SS	11.09.2024
Elisangela Lima Ribeiro	58112	Agente Comunitário de Saúde (359-22) - SS	12.09.2024
Juliana Melo Mondeki	59358	Especialista em Saúde (438-421) - SS	14.09.2024

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2854/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Claudia Cassimiro dos Santos Vitalino** (código 75543), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-284), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2855/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Michele da Silva Santos** (código 80953), **Assessor de Gestão** (621-398), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2856/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Jessica de Melo Furlan** (código 80812), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-261), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2857/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a partir de 14.09.2024, os efeitos da Portaria nº 2.506/2022-GP, que designou a servidora **Juliana Melo Mondeki** (código 59358), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-303), lotada na SS16.41.

PORTARIA Nº 2858/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 163/2024-SS20, SEI nº 939732, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.864/2023-GP, que designou a servidora **Thailaine Eduarda Santos Baptista** (código 68646), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-696), lotada na SS16.00.01.02.

PORTARIA Nº 2859/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 954069, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.910/2024-GP, que designou a servidora **Adriana Soares Zara** (código 13257), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-270), lotada na SJU03.01.

PORTARIA Nº 2860/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2024-CPDC00.02, SEI nº 939870, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.285/2024-GP, que designou o servidor **Daniel Cerqueira Santos** (código 50914), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-17), lotada na CPDC00.02.01.

PORTARIA Nº 2861/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
2.670/2024-GP	Camila Ramos Patriota	Assistente de Gestão Pública (384-201) - SGE	06.09.2024
2.671/2024-GP	João Victor Maciel Gonçalves	Assistente de Gestão Pública (384-208) - SGE	06.09.2024
2.669/2024-GP	Susane Faustino Rocha Crispim	Assistente de Gestão Pública (384-314) - SGE	06.09.2024
2.675/2024-GP	Gustavo José	Auxiliar Operacional (396-841) - SSP	06.09.2024
2.701/2024-GP	Alessandra Davilyn Nascimento de Freitas	Assistente de Gestão Escolar (383-4) - SE	06.09.2024
2.701/2024-GP	Andrea Augusta Lopes Martin	Assistente de Gestão Escolar (383-119) - SE	06.09.2024
2.704/2024-GP	Janaina de Oliveira Reis	Professor de Educação Infantil (492-510) - SESE10	06.09.2024
2.704/2024-GP	Marcia Honora	Professor de Educação Infantil (492-1333) - SESE10	06.09.2024
2.704/2024-GP	Tatiane Correia Lombarde Pinheiro	Professor de Educação Infantil (492-1570) - SESE10	06.09.2024
2.704/2024-GP	Wellington Henrique Ferreira	Professor de Educação Infantil (492-537) - SESE10	06.09.2024
2.430/2024-GP	Antonio Nivaldo Santos Ferreira	Assistente de Gestão Pública (384-213) - SGE	07.09.2024
2.436/2024-GP	Magnun Roca Ferreira da Silva	Atendente SUS (388-97) - SS	07.09.2024
2.447/2024-GP	Marcella Carvalho Azevedo	Enfermeiro (427-339) - SS	07.09.2024
2.447/2024-GP	Michelle Dimitroff Silva Leitao	Enfermeiro (427-333) - SS	07.09.2024
2.447/2024-GP	Gracy Deziderio da Silva	Enfermeiro (427-348) - SS	07.09.2024
2.447/2024-GP	Adelainy Cristina da Silva Oliveira	Enfermeiro (427-346) - SS	07.09.2024
2.447/2024-GP	Erica Gomes dos Santos Nascimento	Enfermeiro (427-331) - SS	07.09.2024
2.447/2024-GP	Daiane Ferreira da Conceicao	Enfermeiro (427-338) - SS	07.09.2024
2.447/2024-GP	Ione das Gracias Martins Erculiani	Enfermeiro (427-306) - SS	07.09.2024
2.438/2024-GP	Marcelo Hideki Fujino	Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial (602-1860) - SS	07.09.2024
2.442/2024-GP	Sildomnar Queiroz e Silva	Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem (613-2183) - SS	07.09.2024
2.440/2024-GP	David de Almeida Paes	Médico Urologista (616-2952) - SS	07.09.2024
2.441/2024-GP	Gary Fernando Oreteia Negrete	Médico Urgência e Emergência (618-2386) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Alcione Medeiros dos Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-551) - SS	07.09.2024

2.455/2024-GP	Priscilla Pierangelo Ribeiro Gomes	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-575) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Valquiria Esposito dos Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-564) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Veriane Silva Pedro	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-591) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Guilherme Lima Dutra Pinto	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-565) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Danilo Leonel do Nascimento	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-587) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Rafael Xavier de Oliveira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-597) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Ewerton Marques dos Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-593) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Aline Goncalves da Costa	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-557) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Denise Esperidiao Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-548) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Tais Pamela Sea Limachi	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-573) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Luciana Valentim da Silva	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-583) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Leonardo de Ataíde Orlandini	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-579) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Simone Jannuario Bezerra	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-572) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Anderson Adelino Pereira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-576) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Kelli Macedo dos Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-588) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Estefani Araujo Gomes	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-563) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Natalia Franchi Manicoba Perli	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-586) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Bruna Priscila dos Santos Marques	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-561) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Rose Cerqueira dos Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-595) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Haline dos Santos Oliveira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-570) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Raimunda Nonata Lopes	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-569) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Clotilde Souza de Melo	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-580) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Natally Gerez da Silva	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-584) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Cintia Fernanda Silva	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-581) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Lucineia de Almeida Marcenés Jakubaitis	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-556) - SS	07.09.2024
2.455/2024-GP	Joice Pereira dos Santos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-566) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Clelia Cristina Mourao Barbosa	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-535) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Tatiana Tessaro da Silva	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-527) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Carlos Roberto Rodrigues Pereira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-531) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Mara Cristina Nunes Barbosa Sampaio	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-546) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Laura Duarte Restivo	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-529) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Gabriel Jesuino de Oliveira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-537) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Solange Aparecida Colossale Oliveira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-238) - SS	07.09.2024
2.454/2024-GP	Rebeca Gomes Santana	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-538) - SS	07.09.2024
2.456/2024-GP	Michele Paula Lucas	Técnico de Saúde (Radiologia) (510-330) - SS	07.09.2024
2.456/2024-GP	Cleide Mara Rosa da Silva	Técnico de Saúde (Radiologia) (510-326) - SS	07.09.2024
2.453/2024-GP	Silvana Goncalves Loureiro	Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia) (366-379) - SS	07.09.2024
2.457/2024-GP	Matheus Fiorino Proenca	Almoxarife (377-53) - SS	07.09.2024
2.457/2024-GP	Roberto Cedro Camello da Silva	Almoxarife (377-15) - SS	07.09.2024
2.457/2024-GP	Nicolas Lincoln Lima e Silva	Almoxarife (377-6) - SS	07.09.2024
2.457/2024-GP	Linda Paula Cordeiro	Almoxarife (377-57) - SS	07.09.2024
2.457/2024-GP	Rafael da Silva	Almoxarife (377-39) - SS	07.09.2024
2.457/2024-GP	Kaio Amann Vicente da Rocha	Almoxarife (377-35) - SS	07.09.2024
2.457/2024-GP	Diego Dias dos Santos	Almoxarife (377-37) - SS	07.09.2024
2.435/2024-GP	Rogério Gregorio	Auxiliar Operacional (396-304) - SS	07.09.2024
2.439/2024-GP	Igor dos Santos Lima	Médico de Família (463-49) - SS	07.09.2024
2.450/2024-GP	Bianca de Melo Guedes	Especialista em Saúde (Nutricionista) (438-407) - SS	07.09.2024

PORTARIA Nº 2862/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 2.673/2024-GP, no que diz respeito ao candidato **Geovani Luna Cruz**, classificado em 1021º lugar, nomeado para exercer o cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384-116), lotado na SGE.

PORTARIA Nº 2863/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.495/2024-GP, por não atendimento ao disposto no item 2.3.7 do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, referente à candidata **Giselle Araujo de Lima Bras**, nomeada para o cargo de **Professor de Educação Básica (Multidisciplinar)** (489-3393), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 2864/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.735/2024-GP, referente ao senhor **Tomas dos Santos Mota**.

PORTARIA Nº 2865/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2024/0038460-5, **DIVULGA** a seguinte decisão do Sr. Prefeito Gustavo Henric Costa, exarada no mencionado Processo: 1 - Afasta nos termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/1968, no período de 11.07.2024 a 31.10.2024, o servidor **Milton Santos Rocha Ribeiro** (código 35788), **Auxiliar em Saúde** (394-1141) lotado na SS. 2 - Devendo o representante ou procurador do servidor em questão tomar ciência do presente Processo Administrativo, estando ciente de que deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - SGE01, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 2866/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 64821/2024, **RESOLVE:**

- 1 - Declarar, a pedido, a contar de 19.09.2024, a vacância do cargo de Guarda Civil Municipal Nível I (553), ocupado nesta municipalidade pelo servidor estatutário **Sergio Luis Atolino** (código 54238), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429 de 1968. 2 - A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor. 3 - A manutenção desta Portaria fica condicionada a apresentação do Termo de Posse no outro cargo inacumulável dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.

PORTARIA Nº 2867/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2024-SF01, SEI nº 940276, **DESIGNA** **Servidor(a): Charles Abou Jaoude** (código 46412) (384); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-965), lotada na SF01.10.02; **Decorrência:** sustação da designação de Rene Alves Mauricio.

PORTARIA Nº 2868/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 59/2024-SO, SEI nº 939842, **DESIGNA** **Servidor(a): Paulo Sergio Oliveira da Silva** (código 8874) (5961); **Para: Supervisão de Setor** (277-182), lotada na SO00.01.01.01; **Decorrência:** sustação da designação de Jessica Claudino, sustando-se a Portaria nº 42/2021-GP.

PORTARIA Nº 2869/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1121.2024/0005913-4, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SJU01.03**

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
1028º DAMARIS BISPO CUSTODIO **55.083.872-7** **436.890.378-16** **953** **SGE**
Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Silvia Maria Affonso.

PORTARIA Nº 2870/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/0033620-1, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SGE01.11**

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
1029º EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA **33.688.150-2** **391.445.718-01** **201** **SGE**
Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Camila Ramos Patriota.

PORTARIA Nº 2871/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0000112-2, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na CPDC**

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
1030º LARISSA DE SOUZA OLIVETTI **43.603.267-3** **403.022.308-74** **314** **SGE**
Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Susane Faustino Rocha Crispim.

PORTARIA Nº 2872/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/0023933-8, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SGE01.02**

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
1031º IZABEL DE FATIMA PINHEIRO DE AZEVEDO **49.414.360-5** **409.312.228-85** **208** **SGE**
Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de João Victor Maciel Gonçalves.

PORTARIA Nº 2873/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0018333-7, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **Devendo atuar na SS**

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
1032º LAIS BELTRAN DOS SANTOS **40.340.589-0** **417.286.508-95** **116** **SGE**
Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Geovani Luna Cruz.

PORTARIA Nº 2874/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1102.2024/0001406-4, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**

114º JOSELIO ASSIS LIMA **02.498.984-2** **184.950.398-26** **841** **SSP**
Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Gustavo José.

PORTARIA Nº 2875/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**

115º JOSEVANDO FERREIRA DA SILVA **03.533.639-2** **277.271.208-71** **304** **SS**
Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Rogerio Gregorio.

PORTARIA Nº 2876/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2 e nº 1111.2023/0012372-3, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**

33º LUCAS EMANUEL GONCALVES DE MELO **39.811.134-0** **447.797.458-29** **6** **SS**
34º GABRIELA SILVA AGUIAR **52.057.897-1** **431.368.318-61** **15** **SS**
35º ANDERSON MONTEIRO DA SILVA **42.036.311-7** **224.935.008-65** **35** **SS**
36º DENNYS VINICIUS SANTOS ALMEIDA **60.111.337-8** **515.275.668-46** **37** **SS**
37º FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO **42.643.287-3** **227.079.148-78** **39** **SS**
38º VICTOR JOSE ALVES BRITO **38.307.114-8** **454.354.508-70** **53** **SS**
39º GABRIEL SHOJI HIGA **50.048.393-0** **470.177.068-03** **57** **SS**

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Nicolas Lincoln Lima e Silva, Roberto Cedro Camello da Silva, Kaio Amann Vicente da Rocha, Diego Dias dos Santos, Rafael da Silva, Matheus Fiorino Proenca e Linda Paula Cordeiro.

PORTARIA Nº 2877/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2470/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: **CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**

15º ANDRE EDUARDO DIMITRIN ANDRADE **42.626.166-5** **380.942.888-41** **379** **SS**
Cargo em caráter efetivo: Agente de Serviços de Saúde - Ajudante de Necropsia, Grau A, ref. I, Tabela dos

Cargos/Empregos de Nível Fundamental (366), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Silvana Gonçalves Loureiro.

PORTARIA Nº 2878/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
706º	MARIA MONICA DE QUEIROZ	14.012.438-X	066.531.158-36	97	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Magnun Roca Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 2879/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
288º	WALTER DA COSTA JUNIOR	27.263.417-7	177.905.928-07	338	SS
289º	FELIPE LOURENCO FLORINDO	04.302.389-9	378.746.588-09	333	SS
290º	DIANA OLIVEIRA RODRIGUES	36.127.534-1	730.479.293-00	331	SS
291º	VIVIANE RAMOS DOS SANTOS	29.767.815-2	268.923.618-46	348	SS
292º	FABIANA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	45.363.141-1	294.251.448-50	346	SS
293º	DEBORA LIMA DE AQUINO	26.311.927-0	325.881.968-88	339	SS
294º	TAINARA APARECIDA CARDOSO LEITE	39.872.108-7	429.303.228-29	306	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Daiane Ferreira da Conceição, Michelle Dimitroff Silva Leitão, Erica Gomes dos Santos, Gracy Deziderio da Silva, Adelainy Cristina da Silva, Marcella Carvalho Azevedo e Ione das Graças Martins.

PORTARIA Nº 2880/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
49º	NATALIA PORTELA VIANA	38.309.579-7	442.406.778-58	407	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Bianca de Melo Guedes.

PORTARIA Nº 2881/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0015827, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2566/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
8º	CLARA ANDRADE PRADO TEIXEIRA	56.470.202-X	481.067.538-67	49	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Igor dos Santos Lima.

PORTARIA Nº 2882/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2517/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	MATHEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	33.579.579-1	417.795.448-98	1860	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (602), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Marcelo Hideki Fujino.

PORTARIA Nº 2883/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2517/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
52º	JOSE FRANCISCO SILVA REZENDE	00.094.763-7	529.524.602-72	2386	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Gary Fernando Oreteia Negrete.

PORTARIA Nº 2884/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0002955-9, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	JEFERSON GUSTAVO MURACA HENRIQUE	28.815.574-9	084.213.387-90	2952	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (616), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de David de Almeida Paes.

PORTARIA Nº 2885/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0015827, nº 1111.2023/0012372-3 e nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
181º	GABRIELA DE SOUSA LIMA	37.252.575-1	314.785.648-81	238	SS
183º	FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	21.366.733-2	290.884.038-30	588	SS

184º	ARIANI SUZY OLIVEIRA DE SIQUEIRA	00.683.409-1	050.727.804-65	595	SS
187º	ELISAMARA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO	43.140.032-5	381.896.878-08	597	SS
193º	CARLOS EDUARDO FREDERICO	27.609.831-6	276.094.748-35	591	SS
195º	MICHELE DIANA PEREIRA DOS SANTOS	35.526.872-3	224.129.018-13	593	SS
196º	MILENE NASCIMENTO SOUZA	12.036.275-9	024.791.085-62	527	SS
198º	TATIANE VICENTE MERCKEL	43.856.899-0	319.548.668-79	546	SS
201º	DARA AVELINO DE SOUZA	53.689.929-0	455.793.218-56	575	SS
204º	MARIA DE FATIMA PEREIRA GIESTEIRA CARDOSO	08.296.408-7	101.742.568-09	573	SS
206º	FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO	38.032.717-X	463.925.898-48	587	SS
209º	JANAINA DO ROSARIO DE SOUSA	42.626.567-1	408.419.078-03	564	SS
215º	LUDMYLLA ARAUJO LOPES DA SILVA	44.958.272-3	366.643.988-85	570	SS
217º	KETHLEN ANDRESSA GOMES DA SILVA	47.358.586-8	409.739.408-83	580	SS
220º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	56.589.472-9	288.248.258-26	586	SS
221º	MARTA ARCANGELO DA SILVA PATROCINIO	42.613.561-1	308.347.178-59	538	SS
222º	ADELSON DOS SANTOS PARAGUASSU	24.124.300-2	139.174.688-08	537	SS
227º	LARISSA TENORIO DA SILVA	37.764.587-4	395.958.428-85	583	SS
232º	ELISANGELA DA CONCEICAO ROCHA	26.255.005-2	288.629.088-22	548	SS
235º	SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	25.144.660-8	173.356.008-47	581	SS
237º	THALITA OLIVEIRA ANDRADE	50.509.570-1	494.978.678-40	563	SS
238º	THAISA ARIANA MARTINS MENDES	41.184.040-X	344.572.148-33	576	SS
239º	AURILENE BRASIL DOS SANTOS	26.525.087-0	205.380.588-97	569	SS
241º	VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA	25.414.601-6	178.992.788-99	565	SS
242º	DEBORA MARTINS VICTOR DOS SANTOS	15.912.675-7	108.645.348-41	584	SS
243º	ANTONIETA BRANDAO LISBOA DE MATOS	20.055.669-1	160.304.498-18	557	SS
244º	ANA PAULA RABELO DE SOUZA	26.350.159-0	255.691.778-41	572	SS
247º	MARY JOHN ALVES MARCELINO	28.687.117-8	037.684.044-71	561	SS
249º	ROSANA APARECIDA DE FARIA NILZEN	15.589.150-9	058.129.978-70	579	SS
250º	MARILDA SANTOS SENA	44.876.533-0	406.340.398-06	529	SS
251º	GLEDINA APARECIDA GONCALVES MEDINA	28.955.942-X	166.436.168-59	551	SS
252º	CLAUDIANE SANTANA ROCHA CLEMENTE	47.730.468-0	355.426.338-97	531	SS
257º	BIANKA DALETE CARVALHO GOMES	53.247.375-9	474.830.318-24	535	SS
260º	LUZEMY BARBOSA DO NASCIMENTO	37.719.668-X	151.018.598-42	556	SS
262º	LUCIMARA REIS	30.278.319-2	319.411.778-59	566	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Solange Aparecida Colossale, Kelli Macedo dos Santos, Rose Cerqueira dos Santos, Rafael Xavier de Oliveira, Veriane Silva Pedro, Ewerton Marques dos Santos, Tatiana Tessaro da Silva, Mara Cristina Nunes Barbosa, Priscilla Pierangelo Ribeiro, Tais Pamela Sea Limachi, Danilo Leonel do Nascimento, Valquiria Esposito dos Santos, Haline dos Santos Oliveira, Clotilde Souza de Melo, Natalia Franchi Manicoba Perli, Rebeca Gomes Santana, Gabriel Jesuino de Oliveira, Luciana Valentim da Silva, Denise Esperídio Santos, Cintia Fernanda Silva, Estefani Araujo Gomes, Anderson Adelino Pereira, Raimunda Nonata Lopes, Guilherme Lima Dutra Pinto, Nataly Gerez da Silva, Aline Goncalves da Costa, Simone Jannuario Bezerra, Bruna Priscila dos Santos, Leonardo de Ataíde Orlandini, Laura Duarte Restivo, Alcione Medeiros dos Santos, Carlos Roberto Rodrigues, Clelia Cristina Mourao Barbosa, Lucinea de Almeida Marcenos e Joice Pereira dos Santos.

PORTARIA Nº 2886/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0007263-2, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2477/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
19º	ADILSON RIBEIRO GOUBETI	22.164.054-X	134.941.588-00	330	SS
20º	LUIZ ALBERTO MIRANDA ROSA	28.242.571-9	141.052.457-40	326	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Radiologia), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Michele Paula Lucas e Cleide Mara Rosa da Silva.

PORTARIA Nº 2887/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): José Francisco Pinto - RG 11.487.846, CPF 014.036.678-45, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-284), lotado na SGE, devendo atuar na SC.
Vaga: exoneração de Claudia Cassimiro dos Santos Vitalino.

PORTARIA Nº 2888/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Ronaldo Silveira Rosa - RG 24830257, CPF 174.550.188-60, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-398), lotado na SGE, devendo atuar na SO.
Vaga: exoneração de Michele da Silva Santos.

PORTARIA Nº 2889/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Arthur Nascimento Cardoso - RG 42.250.598-5, CPF 310.058.488-07, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-261), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Jessica de Melo Furlan.

PORTARIA Nº 2890/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Fausto Jorge Marchetti - RG 30.532.701, CPF 323.608.288-78, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-308), lotado na SGE devendo atuar na SSP.
Vaga: torna sem efeito de Tomas dos Santos Mota.

PORTARIA Nº 394/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2024-SGE01.12.04, **DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Benedito de Moraes	15500	Agente Operacional Funerário (371-77) - SSP01	01.09.2024
Andre Luiz Marinho da Silva	43585	Técnico em Semaforização (520-10) - STMU	31.08.2024
Marcio Alberto Lima	19559	Guarda III (5078-220) - SE	30.08.2024

PORTARIA Nº 395/2024-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 60214/2024, **SUSTA** a partir de 01.10.2024, os efeitos da Portaria nº 32/2024-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Glaucia Soares Salustiano** (código 46815).

PORTARIA Nº 396/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 61829/2024, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 273/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Anselmo de Oliveira** (código 58930).

PORTARIA Nº 397/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** face publicação da Lei Municipal nº 8.308/2024 de 06.09.2024, a Portaria abaixo, para fazer constar a nova denominação:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO
2.239/2022-GP	Rodolfo Montesello Neto (código 74564)	SGMSAI06 Departamento de Gestão de Transportes Internos

PORTARIA Nº 398/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 62894/2024, **PRORROGA** a pedido, a partir de 05.10.2024, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 477/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Roselene de Lourdes Mendes** (código 8926).

PORTARIA Nº 399/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 150/2024-SESE10.03, SEI nº 1118.2024/0057443-1, **ESTENDE** para Jornada Completa de Trabalho Docente, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
80902	Erica Patricia Olegario do Carmo	30.08.2024
80771	Izaías Rodrigues Santana Muniz	02.09.2024
80904	Luciene Santana de Melo	02.09.2024
80916	Vinicius Guimaraes de Freitas	03.09.2024
80919	Elaine Cristina da Paixao dos Santos	04.09.2024
80959	Graziele Maria Ferreira Brito	06.09.2024
80946	Ingrid Vitoria Godoi da Silva	06.09.2024
80945	Natanael Ferreira Teixeira	06.09.2024
80947	Thamiris Alcantara de Moraes	06.09.2024

PORTARIA Nº 400/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 25.472/2008 e o que consta dos Sipex nº 62797/2024 e nº 62392/2024, **ESTENDE**, a partir de 01.10.2024, a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
77254	Vitoria de Carvalho Frade	Cirurgião Dentista (406-112) - SS
32652	Chrissie Pereira Dias	Cirurgião Dentista (406-226) - SS

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
76771	Rennata Priscylla Ferreira	Especialista em Saúde (Assistente Social) (438-4) - SS

PORTARIA Nº 401/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do Sipex nº 65136/2024, **ESTENDE** a contar de 01.09.2024, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Sílvia Maria Rocha Gonçalves Fuentes** (código 57001), ocupante do cargo de **Médico Cardiologista** (564-486), lotado na SS, sustando-se a Portaria nº 39/2016-SAM.

PORTARIA Nº 402/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Em face da publicação da Lei Municipal nº. 8.308/2024 que introduziu alterações na Lei Municipal nº. 7.550/2017, a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, em relação ao Departamento de Transportes Internos da Secretaria de Governo Municipal, fica alterada conforme segue:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM

SGMSAI06 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

2 - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 06.09.2024, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
Silas Marcos Cambuy	79299	Assessor de Políticas Governamentais - SGE	2 (duas) horas no término
Clea Alessandra Barbosa da Silva	55811	Prático em Farmácia - SS	2 (duas) horas no término
Gabriely Cruz Oliveira	69538	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 404/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 2.573/2024-GP, para fazer constar os números corretos dos RG's dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- 1 - Gisele da Silva Nogueira (código 81014), 28.929.883-0;
- 2 - Bruna Farias Ventrizi Ferreira (código 81009), 48.096.700-3;
- 3 - Adriane Cristina Ferraz (código 81018), 39.577.917-0;
- 4 - Sarah Cristina Silva Antunes (código 81019), 60.641.232-3.

PORTARIA Nº 039/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019, a Portaria nº 180/2024-SGE, de 3 de maio de 2024 e o que consta no processo administrativo nº 9967/2020;

RESOLVE:

1 - **Sustar, a contar de 21.04.2024**, os efeitos da Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 007/2024-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Orlando Colonato Junior (código 68884)**, cedido à **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 055/2024-395ZE;

RESOLVE:

1 - **Sustar, a partir de 19.9.2024**, os efeitos da Portaria nº 047/2022-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 068/2023-SGMSAI/DRA, no que diz respeito a servidora **Andressa Maria dos Santos (código 63715)**, cedida

ao **Juízo da 395ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 041/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 101/2024-wcsh e o que consta no processo administrativo nº 1120.2024/0002527-7;

RESOLVE:

1 - **Sustar** os efeitos da Portaria nº 124/2021-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 006/2024-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Raul Correia Lemos (código 59760)**, cedido ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no processo administrativo nº 1120.2024/0002131-0;

RESOLVE:

1 - **Ceder até 31.12.2024**, a servidora **Daniella Brito Gomes Reis (código 23008)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 007/2024-RRD-IG e o que consta no processo administrativo nº 1120.2024/0000879-8;

RESOLVE:

1 - **Sustar, a partir de 16.9.2024** os efeitos da Portaria nº 027/2024-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Luiz Paulo Diniz da Silva (código 53076)**, cedido à **Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Instituto Médico Legal**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicação da Portaria nº 2843/2024-GP publicada no Diário Oficial nº 091/2024-GP de 10 de setembro de 2024, página 1, por conter incorreções no original.

PORTARIA Nº 2843/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Melvys Alves de Araujo (código 76096), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF. **Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-24), lotado na SGM. **Vaga:** exoneração de Elisabete Brito Benicio, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

ERRATAS

1 - Retificação do Decreto Municipal nº 41848, de 10/9/2024, publicado no D.O. nº 091/2024-GP, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

“Art. 2º ...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854200231.021.01.1100000.449061.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	4.000.000,00
1810.1854200231.021.01.1100000.449051.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	871.306,36
	TOTAL	4.871.306,36

...”

Leia-se:

“Art. 2º ...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854200231.021.01.1100000.449061.0000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	4.000.000,00
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	871.306,36
	TOTAL	4.871.306,36

...”

2 - Retificação da Portaria nº 2062/2024-GP, de 12 de julho de 2024, publicada no D. O. nº 067/2024-GP, conforme segue:

A) SEGMENTO PROMOTORES DE ATIVIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suplentes:

Onde se lê: Ana Paula Souto Ferreira

Leia-se: Ana Paula Lucio Souto Ferreira

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 019, de 12/09/2024

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 166/2024, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 166/2024

Dispõe sobre alteração da nomenclatura do cargo/emprego público de Assistente de Gestão Pública e do cargo de Agente de Administração “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” para Agente de Administração e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DAS NOMENCLATURAS

Art. 1º Esta Lei altera a nomenclatura do cargo/emprego público de Assistente de Gestão Pública, regido pelos regimes jurídicos celetista e estatutário migrado pela Lei nº 7.696, de 27/02/2019, e também os absorvidos pela Lei nº 7.806, de 20/12/2019, que trata da extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para Agente de Administração.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, os cargos atuais de Agente de Administração “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” e o cargo/emprego de Assistente de Gestão Pública passam a denominar-se Agente de Administração, com os níveis determinados “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” e passam a integrar a Tabela Salarial constante no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 7.550, DE 2017

Art. 3º O quadro de servidores públicos constante no artigo 188 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão do cargo de Agente de Administração, conforme segue:

“Art. 188.				
Quantidade	Denominação	Carga horária	Vencimento	
2.287	Agente de Administração	40h	2.480,83	

.....” (NR)
II - exclusão no quadro dos cargos de Agente de Administração “G”, “F”, “E”, “D”, “C”, “B” e “A”.

Art. 4º O artigo 189 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
*“Art. 189. O cargo de Agente de Administração cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destina-se ao exercício das seguintes atribuições:
I - assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações;
II - atender aos municípios e outros servidores, pessoalmente e por telefone;
III - preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;
IV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
V - obedecer às normas de segurança;
VI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
VIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
§ 1º Exige-se, para o provimento dos cargos previstos neste artigo, ensino médio completo.
§ 2º Compete ao chefe imediato definir os graus de complexidade para efeito de exercício das atribuições dos cargos previstos neste artigo.”* (NR)
Art. 5º O artigo 290 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - nova redação no quadro, conforme segue:
“Art. 290.
Quantidade Denominação Carga horária Vencimento (inicial)
.....
140 Agente de Administração 40h 2.480,83
.....
” (NR)
II - exclusão no quadro do emprego de Assistente de Gestão Pública.
Parágrafo único. Diante da promulgação da Lei nº 7.696, de 2019, a migração dos servidores para o regime jurídico único transforma a vaga, quando da vacância, em vaga estatutária.
Art. 6º O quadro de servidores públicos constante no artigo 407-D da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 407-D.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - CLT				
Empregos originários - SAAE		Empregos compatíveis - Prefeitura de Guarulhos		
Qtde	Denominação	Qtde	Denominação	Salário
1	Agente Administrativo I	23	Agente de Administração	R\$ 2.480,83
11	Agente Administrativo II			
2	Agente Administrativo IV			
9	Agente Comercial I			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - ESTATUTÁRIOS				
Cargos originários - SAAE		Cargos compatíveis - Prefeitura de Guarulhos		
Qtde	Denominação	Qtde	Denominação	Salário
11	Agente Administrativo I	54	Agente de Administração	R\$ 2.480,83
26	Agente Administrativo II			
17	Agente Comercial I			

(NR)

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 7º O enquadramento dos servidores ativos na administração direta com o cargo/emprego público de Assistente de Gestão Pública dar-se-á no cargo de Agente de Administração no nível “G”, conforme Tabela de Vencimentos disposta no Anexo I da presente Lei.
Art. 8º Em decorrência do disposto no artigo 7º desta Lei, os atuais servidores que tiverem seus cargos/empregos alterados, terão os mesmos direitos ao acesso, nos termos do que determina a Lei nº 4.274, de 02/04/1993, com as perspectivas de promoção conforme o constante no Anexo II desta Lei, desde que sejam cumpridos os requisitos constantes no artigo 13 do mesmo diploma legal, considerando o início da contagem de efetivo exercício a data da vigência desta Lei.
Parágrafo único. O concurso interno deverá observar a disponibilidade orçamentária da administração pública municipal.
Art. 9º A alteração dos cargos constante nesta Lei, não acarretará em prejuízo das incorporações de vantagens, adicionais e previsões de décimos, ocorridas até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, inclusive na ocasião de eventual acesso na carreira.
Parágrafo único. O tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal de Guarulhos sob o cargo origem de Assistente de Gestão Pública, anterior a esta alteração, será computado para fins de estágio probatório.
Art. 10. O ingresso na carreira dar-se-á por concurso público no cargo de Agente de Administração no nível “G”, que corresponde à classe inicial da carreira, conforme Tabela de Vencimentos disposta no Anexo I da presente Lei, e será regido pela Lei nº 1.429, de 19/11/1968.
Art. 11. O concurso público vigente para o cargo de Assistente de Gestão Pública fica automaticamente alterado para o cargo de Agente de Administração nível “G”.
Art. 12. Os vencimentos dos cargos/empregos de que tratam esta Lei serão reajustados na mesma proporção da revisão geral anual do funcionalismo público de Guarulhos.
Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 304 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente à publicação desta Lei.
Guarulhos, 9 de setembro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Anexo I
Tabela de Vencimentos

Cargo	NíveisSalários	
	Níveis	Salário
Agente de Administração	A	R\$ 11.842,26
	B	R\$ 7.949,15
	C	R\$ 6.601,72
	D	R\$ 4.375,49
	E	R\$ 3.195,07
	F	R\$ 2.812,85
	G	R\$ 2.480,83

Anexo II	
Perspectiva de Promoção	
Ocupante do Cargo	Perspectiva de Promoção
Agente de Administração “G”	Agente de Administração “F”
Agente de Administração “F”	Agente de Administração “E”
Agente de Administração “E”	Agente de Administração “D”
Agente de Administração “D”	Agente de Administração “C”
Agente de Administração “C”	Agente de Administração “B”
Agente de Administração “B”	Agente de Administração “A”
Exposição de Motivos	

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS
Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo/emprego público de Assistente de Gestão Pública e do cargo de Agente de Administração “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” para Agente de Administração e dá providências correlatas, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1101.2024/0019149-1.
A presente propositura tem por finalidade alterar a denominação dos cargos atuais de Agente de Administração “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” e o cargo/emprego de Assistente de Gestão Pública para Agente de Administração, com os níveis determinados “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”.
Tal solicitação prende-se ao fato de que a Prefeitura de Guarulhos possui hoje em seu quadro de servidores dois cargos com as mesmas atribuições e mesmas atividades administrativas.
Contamos hoje na Municipalidade com carreira para apenas um dos cargos, que é o Agente de Administração, não alterando, porém, suas atividades de trabalho, carga horária e salário inicial.
Desta forma, a proposta visa conceder isonomia aos servidores também concursados e com direito ao plano de carreira dentro desta Municipalidade, em consonância com os artigos 92, *caput*, e 94 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, que diz o seguinte:
“Art. 92. O Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta e indireta, com isonomia de direitos e deveres.
.....

Art. 94. A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos e funções assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores do Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ou local de trabalho.”
Para apreciação dos nobres Edis, encaminhamos em anexo o demonstrativo de impacto orçamentário esclarecendo que a proposta não acarretará em aumento de despesa imediata para os cofres públicos.
Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.
Guarulhos, 9 de setembro de 2024.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000305/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**.
1º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2022 a contar de 06/07/2022
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 4.451,68 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
2º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2023 a contar de 06/07/2023
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 4.592,35 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
3º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 06/07/2024
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 4.786,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.ºs:
1610.0824300122.088.01.1100000.339039.0000 e 1610.0812200122.089.01.1100000.339039.0000
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.680/2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 02/2020, datado de 10/06/2020, do Contrato de Locação n.º 000605/2017-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ZENARIO SOARES DOS REIS**.
1º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2021 a contar de 15/06/2021
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 6.907,56 (seis mil e novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 7.464,31 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
2º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2022 a contar de 15/06/2022
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 7.464,31 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 8.339,87 (oito mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)
3º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2023 a contar de 15/06/2023
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 8.339,87 (oito mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 8.668,46 (oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.621
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.089/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 do Contrato de Locação n.º 001505/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADILSON LOPES**.
1º- OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 16/06/2024
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 4.141,67 (quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016
SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 do Contrato de Locação n.º 001605/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADMILSON LOPES**.
1º- OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 16/06/2024
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 3.960,19 (três mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016
SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 do Contrato de Locação n.º 001705/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **BIU Administradora de Bens Próprios Ltda**.
1º- OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 16/06/2024
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 3.960,19 (três mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339039.0000.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016
SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 02/06/2022 do Contrato de Locação n.º 001805/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANA LOPES**.
1º- OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 16/06/2024
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 4.141,67 (quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0610.0206200602.176.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016
SECRETARIA DE JUSTIÇA



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho
até 1m³/dia



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br





CIDADE DE GUARULHOS



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 072/2024-SGE (GB)

De 12 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **João Bruno Morato Macedo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1- Retificar o anexo - I da Portaria nº 011/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

I - **Inclusão do servidor, a contar de 01/09/2024:**

Nome	Matr.	Função	Estágio Probatório	ATS %	6ªParte	Licença Prêmio
------	-------	--------	--------------------	-------	---------	----------------

FRANCISCO SOARES VILELA JUNIOR 50205 AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES Não Não possui Não possui Não possui

2- O servidor transposto passará a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente portaria.

3- O servidor transposto que não completar o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverá cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

PORTARIA Nº 073/2024-SGE (GB)

De 12 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **João Bruno Morato Macedo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Memorando 108/2023-CGM

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela Portaria 023/2019-SGE, alterada pela Portaria 048/2019 - SGE, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Enfermeiro (a) de Família** em situação de estágio probatório:

INCLUIR

47.045 MERILIN VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR

EXCLUIR

63.543 ALINE PEREIRA DA SILVA

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074/2024-SGE (GB)

De 12 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **João Bruno Morato Macedo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Memorando 108/2023-CGM

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela Portaria 047/2019-SGE, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Agente de Manutenção de Automotores** em situação de estágio probatório:

INCLUIR

43.507 JOAO MARCELO CLARO DE FREITAS

18.918 SERGIO VIEIRA DA SILVA

EXCLUIR

19.337 VALDEMAR ESTEVAM DA SILVA

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/2024-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão **João Bruno Morato Macedo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Memorando 108/2023-CGM

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela Portaria 044/2019-SGE, alterada pela Portaria 023/2023 - SGE, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Médico (a)** em situação de estágio probatório:

INCLUIR

69.048 GLEIDSON CUENCE

56.106 NADIM BADR TANNOUS JUNIOR

57.001 SILVIA MARIA ROCHA GONCALVES FUENTES

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 076/2024-SGE (GB)

De 12 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **João Bruno Morato Macedo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Considerando solicitações de gestores de unidades que se manifestaram quanto a manutenção de Assuntos no Sistema Municipal de Protocolo;

RETIFICA a portaria nº 070/2024 - SGE (GB) de 29 de agosto de 2024, mantendo os Assuntos no Sistema Municipal de Protocolo, para autuação de processos físicos.

Os Assuntos que serão mantidos no Sistema Municipal de Protocolo para autuação em processos físicos, aguardando novo ciclo de migração para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) são os seguintes:

ALVARÁ DE TERRAPLENAGEM (MOVIMENTO DE TERRA)

ANÁLISE DE PROJETOS DE TERRAPLENAGEM

APROVAÇÃO DE DESDOBRÓ

APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

APROVÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM

APROVACAO DE PROJETOS DE DRENAGEM EM EMPREENDIMENTOS

ARQUIVAMENTO

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONSTRUÇÃO

DESARQUIVAMENTO

DESENTRANHAMENTO

DESMEMBRAMENTO

ENGLOBAMENTO

ENVIO DO PA

EXECUCAO DE MURO DE ARRIMO

HABITE-SE

JUNTADA DE DOCUMENTO

PETIÇÃO

PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO

REFORMA

REFORMA COM ACRESCIMO DE AREA

REGULARIZAÇÃO

REITERAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO

VISTAS DO PA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 183/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelo Senhor:

14º JAIME EDUARDO FLYGARE RAZO PEREIRA DOS SANTOS

Convocado através do Edital nº 183/2024-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2024-SGE01, Processo nº5644/2024 e Requisição nº 184/2024-STMU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, conforme edital de classificação nº 04/2024-SGE01.

33º JOAO VITOR EVANGELISTA FERREIRA SANTANA

34º LETICIA ABOLIS MARTINS BANACH

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº36.315/2023 e Requisição nº 185/2024-SJU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

120º YASMIN LENCHOFF AKL

121º KAUE NARA RODRIGUES

122º JOSE WILSON DE MELO SILVA

123º REGINA EZEQUIEL DE ARAÚJO DOS SANTOS

124º DANILA LAURENÇO MEDRADO

125º MARLI CARDOSO DA SILVA

126º LETICA SANTOS SOUSA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2024-SGE01, Processo nº5644/2024 e Requisição nº 186/2024-SDU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 04/2024-SGE01.

35º RAPHAELLA BASILE

36º JENNIFFER DA SILVA DE SOUZA

37º BRUNA BATISTA ALVES DOS REIS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2024-SGE01, Processo nº5644/2024 e Requisição nº 187/2024-SH. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2024-SGE01.

38º SARAH PIRES BARBOSA

39º GEOVANA DUQUE SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº47.725/2023 e Requisição nº 188/2024-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DA HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

15º ELIZABETH PENEDO OURO PRETO MARQUES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE RESULTADO Nº. 48/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para o cargo de: **AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII e TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO**, abertos através do Edital nº. 10/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, para o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII**, aplicado no dia 01 de setembro de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página destes Concursos Públicos, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 10/2023-SGE01.

3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de setembro de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 48/2024-SGE01

Resultado do Teste de Aptidão Física

Cargo - 001 Agente de Transporte e Trânsito VII

Candidatos(as) Inaptos(as)

Inscrição Documento

6183620-6	33440470	Ausente
6186512-5	64799760	Ausente
6187296-2	42786248	Ausente
6195537-0	67123343	Ausente
6200478-6	32918846	Ausente
6296690-1	33947909	Ausente
6300048-2	13001374	Ausente
6321647-7	45265162	Eliminado At._Médico
6327941-0	36785796	Ausente
6369497-2	49011682	Ausente

Candidatos(as) Aptos(as)

Nome	Inscrição	Documento	Flexão	Abdominal	Corrida 50 mts	Corrida 12 min	Nota
ADRIANO DA SILVA GONCALVES	6224008-0	29801251	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALBERTO LIRA SANTOS	6315773-0	28334650	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALESSIO DOS SANTOS SILVA	6203564-9	47381252	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALEX DE SOUZA BAINHA LOPES	6183764-4	48306693	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALEX MARINO DOS SANTOS	6199892-3	34481727	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	6179246-2	62657410	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	6201247-9	26479327	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALEXANDRE VITOR	6198292-0	36697265	100,00	100,00	100,00	81,00	95,25
ANDERSON CLEITON SILVA CAMPOS	6277184-1	1933701	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDERSON JOSE DA SILVA	6187636-4	7354056	100,00	100,00	100,00	68,00	92,00
ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	6287660-0	428924530	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ANTONIO ARITANIO JUCA DE CASTRO	6273715-5	628669100	100,00	100,00	100,00	79,00	94,75
ANTONIO MARCO DO AMARAL	6286662-1	16685649	100,00	100,00	100,00	88,00	97,00
ARIOVALDO LEITE JUNIOR	6295998-0	22430864	100,00	100,00	100,00	67,00	91,75
ARNALDO HENRIQUE DE AQUINO	6184875-1	301449351	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
BENEDITO AMBROSIO DE ALMEIDA	6328837-1	25632073	100,00	100,00	100,00	92,00	98,00
BENTO TERTULIANO DE OLIVEIRA	6322895-5	21640108	100,00	100,00	70,00	100,00	92,50
BIANCA FERNANDES GOMES	6371639-9	48996590	100,00	100,00	100,00	79,00	94,75
CARLOS EDUARDO PITHAN DIAS	6311104-7	27728204	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CARLOS EDUARDO SILVEIRA MANO	6372445-6	301321796	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS EDUARDO SILVERIO BENTO	6179338-8	331676692	100,00	100,00	100,00	92,00	98,00
CARLOS MAGNO DOS PRAZERES BARBOSA	6365879-8	28296034	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS RODRIGUES DE CALDAS	6223760-8	50020389	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CESAR DANTAS FRAGA	6300297-3	39791698	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDENIR RODRIGUES ALVES	6199039-6	47311529	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	6180834-2	494559160	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEBERSON ALVES DE ALBUQUERQUE	6178420-6	43251989	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEITON ARAUJO DA SILVA	6272687-0	68006897	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CLEITON UESLEI BARBOSA DOS SANTOS	6276317-2	29416364	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CRISTIANO DIAS DE SOUZA	6347004-7	35088962	100,00	100,00	100,00	91,00	97,75
DANILO DE OLIVEIRA	6193025-3	32119112	100,00	100,00	100,00	85,00	96,25
DANILO GONCALVES MARTUCCI	6301217-0	507238862	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DAVI SOUSA FURTADO	6319340-0	48988579	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	6216485-6	874961	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DEMERVAL DE CARVALHO JUNIOR	6304227-4	50369982	100,00	100,00	90,00	87,00	94,25
DENILSON LUCAS RODRIGUES	6310514-4	40747849	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DENNIS PEREIRA DE SOUZA	6198261-0	40918311	100,00	100,00	100,00	94,00	98,50
DENY ZOLOTAREFF DOS SANTOS	6183398-3	323996838	100,00	100,00	100,00	70,00	92,50
DIEGO ARAUJO SIMONI	6372889-3	49337761X	100,00	100,00	100,00	91,00	97,75
DIOGO RUFINO GOMES GONCALVES	6345484-0	32406763X	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
DIOGO SANDRE SANTANA	6238062-1	46942190	100,00	100,00	100,00	98,00	99,50
DOUGLAS APARECIDO LIMA DA SILVA MACEDO	6335355-5	46810524	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
EDUARDO PIRES SARMENTO	6321144-0	48751685	100,00	100,00	100,00	92,00	98,00
ELTON RIBEIRO DO AMARAL	6220075-5	22024027	100,00	100,00	100,00	88,00	97,00
EMERSON AMORIM COSTA	6292232-7	43123972	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
EVANDRO JOSE DA COSTA	6218295-1	30 682 412	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
EZIQUEL PEREIRA DE SOUZA	6310704-0	444493840	100,00	100,00	100,00	91,00	97,75
FABIO GUIMARAES CAMILO	6288137-0	392372812	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO JOSE DE SALES	6370607-5	43314520	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO LUIS MARTUCCI	6194959-0	328765243	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
FELIPE SANTOS DE FREITAS	6223939-2	52324018	100,00	100,00	100,00	84,00	96,00
FERNANDO DA SILVA ORTIS	6238596-8	27333029	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA FILHO	6352426-0	2524585728	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
GELSON MOREIRA MACHADO	6188685-8	604598890	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
GERSON RICARDO PIRES DIAS	6372153-8	40009424	100,00	100,00	100,00	45,00	86,25
GIAN GIULIO FERREIRA RIOS DE ALMEIDA	6227641-7	26711400	100,00	100,00	100,00	90,00	97,50
GILIADE BRITO DA SILVA	6309146-1	35541851	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
GILMAR CARLOS DA SILVA	6359944-9	45581137	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
GUILHERME DA SILVA MERGULHAO	6224250-4	49413140	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
GUILHERME FERNANDES RIBEIRO	6178856-2	47512031	20,00	100,00	99,60	93,00	78,15
JEAN CARLOS LIRA DOS SANTOS	6307966-6	41834299	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
JEFFERSON ALVES BALBINO	6186515-0	42859928	60,00	100,00	100,00	35,00	73,75
JOAO CARLOS INNAMORATO	6336218-0	32862306	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
JORGE BISPO DE JESUS	6273659-0	323804652	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE FREIXA ALVAREZ JUNIOR	6190477-5	32653989	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	6365512-8	38.371.898	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
JUCELINO MARQUES DOS SANTOS	6376713-9	448646122	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
JULIO CESAR DA FONSECA COA	6346149-8	25829786	80,00	100,00	83,20	54,00	79,30
KELVIN GOMES SIQUEIRA	6178358-7	53621490	100,00	100,00	100,00	81,00	95,25
LEANDRO FERREIRA DA CRUZ	6200746-7	409699512	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	6319293-4	53888784	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCAS TELES DA SILVA	6299239-2	43847600	100,00	100,00	100,00	85,00	96,25
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	6326814-0	65189604	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIO CARDOZO DOS SANTOS	6184063-7	24134898	100,00	100,00	100,00	94,00	98,50
MARCIO IGOR DE VIVEIROS	6178654-3	309596828	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCOS MOREIRA JUNIOR	6308095-8	38152587	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCOS PINHEIRO MARQUES	6235254-7	25039779	100,00	100,00	100,00	77,00	94,25
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	6186298-3	27485906	100,00	100,00	100,00	74,00	93,50
MARIANA ROCHA DE JESUS	6244900-1	58202172	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIO CARLOS DE SANTANA SOUZA	6202446-9	55.609.577	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MATHEUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	6328844-3	36793752	100,00	100,00	100,00	62,00	90,50
MAURICIO DA TRINDADE	6373419-2	32459087	100,00	100,00	98,80	85,00	95,95
MAURICIO ORNELLES CORREIA DE MELO	6347581-2	37541378	100,00	100,00	100,00	95,00	98,75
MAURO JUNIOR PEREIRA LIMA	6303696-7	49422824	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
OSMAN DA SILVA JUNIOR	6325908-7	467007895	40,00	100,00	100,00	70,00	77,50
OTHON FRANCIS DA SILVA	6274426-7	573340584	100,00	100,00	100,00	30,00	82,50
OZEIAS SOUTO ROCHA	6186350-5	24257435	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
PATRICK ARAUJO APOLONIO SILVA	6378053-4	559388585	100,00	100,00	100,00	73,00	93,25
PAULO AGUIAR SANTOS	6229624-8	50538060	100,00	100,00	100,00	72,00	93,00
PAULO CESAR CERQUEIRA DOS SANTOS	6275080-1	34958186	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO CORDEIRO FEITOSA	6369956-7	32299492	100,00	100,00	100,00	95,00	98,75
PEDRO ALEXANDRE CEOLIN MENDIETA	6345790-3	49193655	100,00	100,00	100,00	33,00	83,25
PEDRO HENRIQUE ARAUJO UCCI	6212823-0	52829074	100,00	100,00	100,00	42,00	85,50
PYERRE LEMOS DE MELO	6367264-2	702367372	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RAFAEL CAMARGO JOLY	6181802-0	27248203	100,00	100,00	80,00	60,00	85,00
RAPHAEL DA SILVA JORGE	6226532-6	37932554	100,00	100,00	100,00	78,00	94,50
RENATO GONCALVES DA CRUZ	6286180-8	44371113	100,00	100,00	100,00	85,00	96,25
ROBERTO CALDEIRA CAMERA JUNIOR	6316899-5	34682906	100,00	100,00	100,00	75,00	93,75
ROBERTO TADEU QUELES FAVERO	6218389-3	34708845	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RODRIGO PAVAN SILVA	6359844-2	50272257	100,00	100,00	100,00	86,00	96,50
RODRIGO SHIMAKOISHI GARCIA	6324543-4	42348635	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
SERGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	6196560-0	32320129	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVANO BATISTA NOGUEIRA	6218863-1	409404238	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
SOSTENES EDUARDO SANTOS	6325650-9	33191987	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	6283522-0	32841511	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
VALMON DE OLIVEIRA SANTOS	6180512-2	34848189	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
VALTER CUSTODIO DE ALCANTARA	6379999-5	16937137	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
VANESSA SANTOS GONCALVES DE OLIVEIRA	6366370-8	30683649	100,00	100,00	100,00	70,00	92,50
VICTOR ALVES CARNEIRO	6201020-4	29682713	100,00	100,00	100,00	78,00	94,50
VICTOR HUGO TIMO	6322976-5	5821518	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
VINICIOS VENTURINI DE ARAUJO	6314678-9	45652129	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
WALACE SOUSA SILVESTRE	6313252-4	56117420	100,00	100,00	100,00	91,00	97,75
WANDERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	6376731-7	65046066	100,00	100,00	100,00	65,00	91,25
WELLINGTON QUIRINO FERREIRA	6317256-9	400008592	100,00	100,00	100,00	56,00	89,00
WILLIAN DE SOUZA FARIAS	6223678-4	458857798	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
YAN BARBOSA SALES	6374135-0	41276063	100,00	100,00	100,00	39,00	84,75

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 729/2024-SJU04

De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 11741/2024, oriundo da Secretaria da Saúde

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Heloisa de Souza Garcia - CF 51268

Membros: Ana Luiza Nunes Casaccia - CF 45876

Edilene dos Santos Gomes da Silva - CF 58774

Secretário(a): Thiago Augusto Alves Torres - CF 68633

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 730/2024-SJU04

De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo 6767/2024.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **625/2024-SJU04**, conforme segue:

Incluir: Ana Cristina de Fatima Lima - CF 27092

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Ana Paula Galhardi di Tommaso - CF 41121

Membros: Itamar Pires Costa - CF 15824

Simone Irami Predeus - CF 50919

Secretária: Ana Cristina de Fatima Lima - CF 27092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 731/2024-SJU04

De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 36170/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **137/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 732/2024-SJU04

De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 41544/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **456/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 733/2024-SJU04

De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 53583/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **482/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 734/2024-SJU04

PORTARIA Nº 742/2024-SJU04
De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas nºs: TC-007774.989.21-4 (Ref. 009832.989.21-4), conforme processo administrativo SEI nº 1121.2024/0005929-0.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores: **Presidente:** Kellen Ketrwyn Disessa Silva - CF 76018
Membros: Erica Patrícia Candido Tavares - CF 74920
Sueli Aparecida Fernandes de Souza - CF24645
Secretária: Gabriela Mayumi Muradas Kurimoto - CF 80345

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 743/2024-SJU04
De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, nos artigos 60-A, inciso VII e 395, incisos I; IV e IX, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 60921/2023.

RESOLVE:

1. Designar a servidora Denise Lara Diniz - CF 53926, para atuar como defensora dativa, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PAD) nº 60921/2023, a que responde o servidor Gilberto Rodrigues de Paula - CF 19900, que não atendeu no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Secretaria de Administrações Regionais, localizada à Av. Arminda de Lima, 788 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **443/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 744/2024-SJU04
De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43061/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **513/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 745/2024-SJU04
De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 56636/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **294/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 12/2024-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 746/2024-SJU04
De 13 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43060/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **403/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 05/24-CP-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 747/2024-SJU04
De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0001538-2, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **224/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 748/2024-SJU04
De 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0001630-3, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **369/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 437/2024-SJU04, publicada n DOM de 14/06/2024, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 43.061/2023, vem CITAR, pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 209, inciso "V" Lei 1.429/ 1968, o servidor **RODRIGO SARAGO DE MOURA**, código funcional nº **56.104**, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante à Comissão Processante, instalada na Corregedoria do Município, da Secretaria de Justiça, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, , a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **43.061/2023**. Fica ainda o referido servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

PRISCILA ALVAREZ SEOANE CASSEB
PRESIDENTE DA COMISSÃO PAD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DIVISÃO TÉCN. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES
EDITAL DE COMUNIQUE-SE/E-MAIL/OFÍCIO Nº 10/2024 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
13607	2019	PAULO EDUARDO DUARTE DE LACERDA ME	21054/2024	INDEFERIDO
4947	2020	SEVERINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	21223/2024	DEFERIDO
6034	2020	MARIA VALÉRIA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	21230/2024	DEFERIDO
5931	2021	JOSÉ CARLOS MARCELINO	21204/2024	DEFERIDO
7350	2021	NILDA TEODORA DA SILVA	21168/2024	INDEFERIDO
7905	2021	ELSA MARTINS	21156/2024	INDEFERIDO
7927	2021	FRANCISCO CLEUNILTON MOREIRA DE SOUSA	21163/2024	INDEFERIDO
8486	2021	OSVALDO COELHO ROMANO	21165/2024	INDEFERIDO
8498	2021	OSVALDO COELHO ROMANO	21159/2024	INDEFERIDO
8809	2021	VILSON BATISTA DA SILVA	21236/2024	DEFERIDO
8926	2021	IRACEMA MENDES DA SILVA	21101/2024	INDEFERIDO
8951	2021	ÂNGELA BARBOSA LINS	21104/2024	INDEFERIDO
9033	2021	CÉLIO RANGEL DA SILVA	21105/2024	INDEFERIDO
9094	2021	MANOEL JOSÉ DA SILVA	21237/2024	DEFERIDO
9158	2021	MAURO FRANCISCO DA CRUZ	21106/2024	INDEFERIDO
9172	2021	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	21110/2024	INDEFERIDO
9320	2021	DIMAS FERREIRA DOS SANTOS SILVA	21108/2024	INDEFERIDO
9352	2021	EDUARDO TEIXEIRA	21164/2024	DEFERIDO
9365	2021	ANA PAULA CONCEIÇÃO SCALISE DE JESUS	21245/2024	DEFERIDO
9469	2021	GERALDO ANTÔNIO BIGÃO	21151/2024	INDEFERIDO

9618	2021	MARCELO BATISTA DA SILVA	21081/2024	INDEFERIDO
9776	2021	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	21132/2024	INDEFERIDO
10267	2021	MANUEL DE JESUS FERREIRA	21734/2024	INDEFERIDO
11340	2021	SEVBASTIÃO JOSÉ CAVALCANTI	21166/2024	INDEFERIDO
11491	2021	DAVI BATISTA DE LIMA	21190/2024	INDEFERIDO
11536	2021	IARA MANTOVANI ALVES	21213/2024	DEFERIDO
11792	2021	JOSAFAR LOPES DE NEGREIROS	21198/2024	INDEFERIDO
12134	2021	GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	21158/2024	INDEFERIDO
12157	2021	ELISABETE CARDOSO ALVES	21235/2024	DEFERIDO
12490	2021	DEBORAH DOMINGUES DE ÁVILLA	21167/2024	INDEFERIDO
12593	2021	GABINO ALARCON JÚNIOR	21169/2024	DEFERIDO
16030	2021	SANTIAGO HITOSHI MIYASHIRO	21244/2024	DEFERIDO
19648	2021	JÚLIO CÉSAR GONÇALO DE FARIA	21067/2024	INDEFERIDO
29165	2021	JOEL RIBEIRO FERREIRA	21723/2024	DEFERIDO
35724	2021	DEVANILDO DAMIÃO DA SILVA	21064/2024	INDEFERIDO
40721	2021	HELENA MARIA DOS SANTOS	21066/2024	INDEFERIDO
41681	2021	BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS	21063/2024	INDEFERIDO
41911	2021	VALTER MELO PIRES	21234/2024	DEFERIDO
45780	2021	JOÃO BATISTA COIMBRA DE ALMEIDA	21215/2024	DEFERIDO
52131	2021	MANUEL DE JESUS FERREIRA	21056/2024	INDEFERIDO
52135	2021	MANUEL DE JESUS FERREIRA	21079/2024	INDEFERIDO
53148	2021	CÍNTIA SUMIE HAMADA	21075/2024	INDEFERIDO
60	2022	ECPLAN ENGENHARIA E COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LT	21721/2024	DEFERIDO
3436	2022	LÚCIA MARIA DA SILVA	21219/2024	DEFERIDO
3893	2022	MAURÍCIO KIYOSHI FUJIWARA	21248/2024	DEFERIDO
7248	2022	JADSON GERALDO SILVA	21057/2024	INDEFERIDO
18495	2022	RAPHAEL COSTA VIDAL FERNANDES	21072/2024	INDEFERIDO
12173	2023	ANTÔNIO FALCIONE	21091/2024	INDEFERIDO
43992	2023	TOSHIRO MURAYAMA	21128/2024	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	E-mail	Despacho
3176	2019	ROBSON BONETTI	E-MAIL	DEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
DIVISÃO TÉCN. E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02
EDITAL Nº 09/2024 -SDU04.02
FINADOS COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E FLORES

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias **16 de setembro a 01 de outubro** do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o comércio de flores e velas, por ocasião da celebração de finados que ocorrerá nos dias **31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2024, no horário das 08:00 às 17:00 horas**, nas proximidades dos cemitérios públicos abaixo descriminados:

- Necrópole Campo Santo (Vila Rio) - Av. Benjamin H. Hunnicutt, 1327 - V. Rio de Janeiro;
- Nossa Senhora de Bonsucesso - Av. Catarina Maria de Jesus, 708 - Bonsucesso;
- São Judas Tadeu - Av. Dr. Timóteo Penteado, 1329 - Picanço.

1.0 Das Inscrições

1.1 - As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda@guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento@guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones: (11) 2475-8650 ou 2475-8651 (de segunda à sexta-feira das 8h00 às 17h00) respeitada a data final do presente edital.

1.2- No ato da inscrição, deverão ser anexados ao **processo SEI nº 1116.2024/0001747-7** os seguintes documentos:

- requerimento padrão devidamente preenchido, mencionando o ramo em que comercializará (velas/flores);
- cópia do documento de identidade (RG) do titular;
- cópia do C.P.F. do titular;
- cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) não superior a 90 (noventa) dias.

2.0 Das Vagas e sorteio

2.1 - As vagas serão preenchidas através de **sorteio**, que realizar-se-á no dia **07 de outubro de 2024**, (segunda-feira) as 10:00 h, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sito à Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima, Guarulhos e serão distribuídas da seguinte forma:

CEMITÉRIO CAMPO SANTO (VILA RIO).

Flores: 06 (seis) vagas.

Velas: 06 (seis) vagas.

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO.

Flores: 05 (cinco) vagas.

Velas: 06 (seis) vagas.

CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU.

Flores: 03 (três) vagas.

Velas: 03 (três) vagas.

2.2 - **O requerente deverá estar presente** ao sorteio, e em caso de impossibilidade por motivo de saúde, deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida, sob pena de exclusão.

2.3 - **O requerente não poderá alegar desconhecimento das regras e datas mencionadas no presente Edital.**

3.0 - Custo de Atividade e Entrega da Autorização

3.1 - Pelo período da atividade será cobrado os valores abaixo, calculados conforme tabelas I, V e VI da Lei 7973/21, de acordo com o ramo de atividade e metragem da barraca utilizada, sendo cada valor correspondente a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará:

- **Taxa para o ramo de velas, barracas 2 x 1 metros, total = 22,225 UFG = R\$ 95,69 (noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

- **Taxa para o ramo de flores, barraca 3 x 2 metros, total = 22,567 UFG = R\$ 97,17 (noventa e sete reais e dezessete centavos)**

3.2 - Os habilitados contemplados deverão recolher a taxa mencionada no item 3.1 que será entregue pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - SDU04.02, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima, **no dia 09 de outubro de 2024 no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:00 horas;**

3.3 - As autorizações serão entregues aos requerentes no dia **21 de outubro no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 -16:00 horas** na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito a Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima, **mediante a apresentação de cópia da taxa com devido comprovante de recolhimento.**

4.0 - Normas e Considerações Finais

4.1 - Os permissionários se comprometem a cumprir normas, padrões e aplicação de protocolos sanitários rigorosos **determinados pela Secretaria da Saúde** e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas e pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com cada necessidade, que são:

- Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais, qual seja, das 08:00 às 17:00 horas;
- Montar o equipamento somente no local autorizado;
- O permissionário autorizado deverá obrigatoriamente estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização;
- As barracas acima citadas deverão seguir padrões e moldes de apresentação do comércio ambulante e feiras livres.
- Deverão ser mantidos limpos os locais de atividade, bem como ser recolhido, ensacado e levado pelo responsável o lixo acumulado;
- Somente comercializar os vasos de flores sem a proteção plástica que envolve os mesmos;
- Desmontar e recolher o equipamento no término da atividade;
- Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede Elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Edp Bandeirantes);

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da Autorização e encerramento das atividades em caráter imediato bem como demais sanções a critério da fiscalização.

**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01
EDITAL 47/2024 - SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2021 e Decreto Municipal 40090/2023, que a **LICENÇA DE BANCA DE CONVENIÊNCIA** abaixo descrita, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	840	43003/2023	DESINTERESSE EM CONTINUAR COM AS ATIVIDADES PLEITEADO ATRAVÉS DA ORDEM DE ANEXO 19974/2024

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02. 17

Pelo presente edital, fiquem os atuados cientificados dos lançamentos de multas referentes aos Autos de Infrações lavrados por descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos que serão arquivados, conforme seguem:

Processo	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
0000691-6/2024	5834	LUIZ CARLOS DE SALES	20241490005834001
0000813-0/2024	6548	2 A1 MONTAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	20241490006548001
0000815-3/2024	6549	2 A1 MONTAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	20241490006549001
0000485-9/2024	5827	F.J.M. BEVILAQUA TRANSPORTES ME	20241490005827001
0000484-0/2024	5828	F.J.M. BEVILAQUA TRANSPORTES ME	20241490005828001
0005045-0/2024	5158	GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	20241490005158001
0005046-0/2024	5159	GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	20241490005159001
0005047-6/2024	5160	FLP TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA	20241490005160001
0005048-4/2024	5161	FLP TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA	20241490005161001
24433/2023	4028	RESIDENCIAL DINAMARCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	20241490004028001
51947/2023	6729	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÃO E TRANSBORDO	20241490006729001
38290/2023	6392	UALACE COIMBRA DA CRUZ	20241490006392001

Relação dos processos administrativos atuados por requerentes, que após todos os atos administrativos e providências quanto ao solicitado no protocolado, seguem para arquivamento:

PA	ANO	REQUERENTE
30574	2023	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
50420	2023	FAISÃO REAL COMÉRCIO DE FRANGOS MERCEARIA E ROTESSERIA LTDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Torna sem efeito convocação de Estagiários das Diversas Áreas

O Secretário de Educação, Alex Viterale, no uso de suas atribuições legais,

Torna sem efeito a convocação dos senhores abaixo relacionados, estagiários das diversas áreas, convocados por meio do Edital de Convocação 15/2024-SE, publicado no Diário Oficial do Município de 26/07/2024:

ADMINISTRAÇÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 JEFFERSON OLIVEIRA DE SANTANA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

3 DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DA SILVA

4 FELIPE DE LIMA SANTOS

5 VITÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES

9 EDGARD JESUS MALIMPENSO SILVA

10 ROBERTA GALVÃO DUARTE

11 ANA KAROLINE AQUINO DE SOUZA

12 ANDERSON MASSON

13 PEDRO HENRIQUE FELIX SILVA

18 JULIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO

19 VINICIUS VERISSIMO COSTA

20 EUN SOON HOU

22 ANA ELISA RAMOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

3 ALICE VERANIR DOS SANTOS

4 ANA BEATRIZ SILVA BORGES

DESIGN GRÁFICO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

2 MARIANA NARUMI UEYAMA

DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

4 GISELLY APARECIDA BONIFÁCIO CORREA

ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO GERAL

2 WESLEY OLIVA LEAL

3 ANA IZABELA CONCEICAO DOS SANTOS

6 JULIA MIRANDA DE FREITAS

8 YASMIN RIBEIRO COSTA

9 JAZIA JESUS DE LIMA OLIVEIRA

ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

1 VINICIUS RODRIGUES GOMES

2 EDUARDA APOLINARIO DA SILVA

GEOGRAFIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

1 DRIELY FERREIRA CAMILO

2 LEONARDSON FERNANDO MARQUES CORTEZ

HISTÓRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

1 PEDRO CESAR ANTUNES DE AMIGO

NUTRIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

1 EMANUELLY DIAS DA COSTA

4 JULIA MOREIRA DIAS

5 HELLEN VITORIA FAGUNDES DA SILVA

6 VITÓRIA ALMEIDA DE SOUZA

8 DAYANE CONCEIÇÃO GONÇALVES

PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2 STEFANI DE OLIVEIRA

4 THAIS APARECIDA MUNIZ DO NASCIMENTO COSTA

PEDAGOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

4 FRANCIELY FREITAS DA SILVA

8 KAUANY RAMOS DE MORAES BRASIL

9 LIVIA FIGUEIREDO DIAS GUALTER

12 DENISE XAVIER KUSTER SOUZA

17 NATÁLIA GOMES VITÓRIO

18 BRUNA MYE AKAMINE DE MATOS

19 GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA

20 JOYCE TELES

23 THAIS LUDGERO DE SOUSA TAKATA

26 MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS

27 CLÁUDIA GONÇALVES CUTULO MIGUEL

29 RAYANNE SANTOS DA SILVA GOMES

32 GUILHERME MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

33 JOÃO VITOR ARAUJO BATISTA

34 BIANCA PEREIRA BARBOSA

35 BRUNA PIRES NUNES DA SILVA

37 MAYARA SANTOS SANTANA

41 JHENYFFER JASMIM SOUSA FONSECA

42 ANA PAULA SANTANDER VIANA

43 JANETE DA CONCEIÇÃO VENCESLAU

45 THAIS DOS REIS LIMA

46 JORLANE SILVA DE OLIVEIRA

47 ROSIMARA MARIA RODRIGUES FLOR

49 ISABELLE SOPHIA MAGALHÃES DE MATOS

ALICE FERREIRA RODRIGUES

MARIA SUELI PEREIRA GUABIRABA

STEFANI DE OLIVEIRA

GILCELIA BATISTA SILVA

PSICOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

1 KEILHA BARBOSA DOS SANTOS

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

1 FERNANDO MIGUEL

3 VICTOR SANTIAGO FERNANDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2024-SESE10

O Secretário de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA no uso das atribuições e considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2024-SESE10 e no Processo Administrativo nº 9669/2024, CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio nas áreas: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DIREITO, ENFERMAGEM, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BAC. / TECN.) junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2024-SESE10, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR E TECNÓLOGO publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 05 de julho de 2024:

ADMINISTRAÇÃO

23 GLAUBER SILVA DE MAGALHÃES

24 JEFFERSON OLIVEIRA DE SANTANA

25 BEATRIZ LOUREIRO DE CASTRO

26 KAWAN YURI PEREIRA XAVIER

27 RILARY EVARISTO DA SILVA

28 CAROLINE

29 MAYNARA RIBEIRO MENDES BRAZ

30 ANDREA GOMES ANDRELINO

31 NATHALIA LEITE MOREIRA

32 ANGELA APARECIDA LEITE PIMENTEL

33 LOHAN BANDEIRA DA SILVA LOUREIRO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

5 TATIANE NAZARÉ DA SILVA

DIREITO

5 ANA CAROLINE ALVES DA CRUZ

ENFERMAGEM

10 MAYARA STEPHANY DE BARROS SILVA

11 INAYE DE OLIVEIRA AZEVEDO

12 LARISSA CARVALHO DE ALBUQUERQUE

13 RYAN PHILIPP DA SILVA DOS SANTOS

14 TAHINARA PATEZ DOS SANTOS

15 LARISSA FREIRE SILVA

16 ANA BEATRIZ SOUSA DOS SANTOS

17 AUDREY SANTOS DE SOUZA

GEOGRAFIA

3 MARIA DO CARMO ANDRÉ

HISTÓRIA

2 MARIA LUCILIA DE MELO

NUTRIÇÃO

9 PAULO SILVA SANTOS

10 GIOVANNA VARELA

PEDAGOGIA

57 SUELI ROSELAINE GONÇALVES

58 CRISTINA SANTANA DAMACENO

59 HELENA DE FREITAS ALEXANDRE

60 DAIANE DE FATIMA MARTELO

61 LAUANY FERREIRA BRADBURY

62 GLAUCIA ZANELI DE SOUZA GOMES DE PAULA

63 ROBERTA SOARES GARCIA

64 AMANDA ROCHA DA SILVA

65 BEATRIZ NASCIMENTO GOMES FELES

66 JOSILENE TEIXEIRA GERALDO DE SOUSA

67 GRASIELA MARCONDES CUNHA

68 CRISTINA SANTOS SILVA

69 STHEFANIE PEREIRA DA COSTA DA SILVA

70 RAISSA SANTOS RABELO

71 LUANA STEPHANIE GOMES LIRA

72 SABRINA NASCIMENTO CREPALDI

73 FAGNER VALENTE DE SOUZA

74 ALINE DURVAL SILVA

75 RENATA PEREIRA DA SILVA VAN KAICK

76 FLAVIANE DE SOUZA CUNHA

77 YASMIN CARNAUBA DE JESUS

78 ANDRESA CRISTINA ABRANCHES

79 GLENDA LINO DA SILVA

80 PAMELA AMÉLIA DE MOURA

81 AGNALDA CICERA DE FRANÇA

82 DAMARIS DANIELA GONÇALVES PEREIRA

83 REBECA SHOTT UZAN DE CASTRO

84 ANA CAROLINE SANTOS OLIVEIRA

85 JOSELITA DE JESUS VENCESLAU

86 TALITHA BORGES DA SILVA

87 ANA GLEYCIA VIANA DE QUEIROZ

88 JULIA FAUSTINO DE ABREU

89 GLÓRIA HANNAS SANTOS SILVA

90 VERÔNICA RIGHI DE OLIVEIRA

91 FAUSTINA RODRIGUES DE ARAUJO

92 THAIS DE CÁSSIA SANCHES DA SILVA LAURENTINO

93 PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS

94 ROBELANIA ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA

95 ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA

96 ELISABETE MARQUES BARBOZA

97 THAIS RODRIGUES SANTOS

98 MARIA REJANIA RODRIGUES LIMA

PSICOLOGIA

2 KARHEN PEREIRA

Propaganda/Design Gráfico/Design Digital/Web Design/Comunicação Digital

3 GABRIELLA DE MOURA VELEZE SILVA

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

4 MURILO BITENCOURT TALARICO

5 MATHEUS VINICIUS MORAES BERNARDINO

Devendo encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 16/09/2024, no e-mail convocacao.sp@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos: - RG; - CPF; e - Declaração de Matrícula Atualizada da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

OSC Motivo do Cancelamento do Certificado de Credenciamento

ONG - Instituto Cultural e Cidadania Santa Rita Item III do artigo 12 do Edital de Credenciamento nº 01/2022-SE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS

RETIFICAÇÃO Nº 002

A Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas, composta pelos membros indicados através da Portaria nº 231/2022-SE, alterada pelas Portarias nº 115/2023-SE e 126/2024-SE, e no uso de suas atribuições previstas no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 39.526/2022, vem por meio do presente informar a **alteração** do Edital de Processo Seletivo originalmente publicado no portal da Secretaria de Educação na *internet* em 26/07/2024, da forma que segue:

1 - O item 5.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.1. A fase de pré-seleção consistirá na avaliação da performance do candidato, demonstrada através das mídias de avaliação mencionadas nos itens 4.1.3.8.1 e 4.1.3.8.2 deste Edital.” (NR)

2 - O item 7. Do Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

“7. Do Cronograma

Fase

Período de realização das inscrições para participação no Processo Seletivo

Pré-seleção (avaliação das mídias submetidos no momento da inscrição)

Publicação dos resultados da pré-seleção e convocação para as provas presenciais no Portal da Secretaria de Educação na *internet*

Avaliação presencial

Divulgação do resultado das provas presenciais e da classificação dos participantes do Processo Seletivo, no Portal da Secretaria de Educação na *internet*

(NR)

3 - O Edital de Processo Seletivo passa a vigorar, com a retificação aqui constante, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais abaixo relacionadas.

Autorização Ambiental 23 - SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
43.895/2.020	37	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	FW15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ESTRADA MUNICIPAL, ÁREAS: 1, 2 E 8B, CAMPINA GLEBA A - CUMBICA	04/08/24	04/08/26
SEI: 1101.2024/0015746-3	38	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	MORGAN HOLDING PARTICIPAÇÕES E LTDA	AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 3905 E 4670 - TABOÃO	19/08/24	19/08/26
28.186/2.017	39	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	K.I.M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	ESTRADA JOÃO PANNOCCHIA MOLINA - SÃO JOÃO	27/08/24	27/08/26
6.568/2.024	40	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	PREFEITURA DE GUARULHOS	AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA, 580 - JARDIM SÃO GERALDO	30/08/24	30/08/26
6.9590/2.013	41	2.024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	RUA FRAIBURGO, Nº 100, JARDIM SÃO DOMINGOS - TABOÃO	26/08/24	26/08/26

Manifestação Técnica 23 - SM00.07.01 e SM00.07.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
24884/2023	23	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	MARIA DE JESUS MARTINS FONSECA	RUA ANTON PHILIPS E RUA FRANCISCO LOMBARDI - PONTE GRANDE	19/08/24	SM00.07.01
SEI: 1101.2024/0015746-3	24	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	MORGAN HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA Nº3.905 E 4.670, TABOÃO	19/08/24	SM00.07.01
SEI: 1101.2024/009 278-7	25	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	PEDRO AURICCHIO LUIZ	RUA JOÃO RANIERI E VIELA URGÁ, 120 - BONSUCESSO	23/08/24	SM00.07.01
21998/2023	26	2.024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS LTDA	ESTRADA ÁGUA CHATA, 3715 - BONSUCESSO	27/08/24	SM00.07.01

Parecer Técnico Ambiental 23 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
3.831/2.024	49	2024	PTA	HIGIE LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA	R. Governador Archer, n.º 363, Bairro Chácara Cabuçu	07/08/24	XXXXXXXXXX
2.908/2.024	50	2024	PTA	HIGIE-TOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA	R. Governador Archer, n.º 179, Bairro Chácara Cabuçu	07/08/24	XXXXXXXXXX
SEI: 1101.2024/0018422-3	51	2024	PTA	ZEZIEL ALVES DA SILVA	R. Paschoal Zimbardi, 102 - Bairro: Cid. Ind. Sat. de São Paulo	12/08/24	XXXXXXXXXX
SEI: 1101.2024/0023174-4	52	2024	PTA	MAXIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	Av. Justino de Maio, 794 - Bairro: Cid. Ind. Sat. de São Paulo	19/08/24	XXXXXXXXXX
SEI: 101.2024/0021219-7	53	2024	PTA	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	Rua João Pedro Blumenthal, 509 - Bairro: Cid. Ind. Sat. de São Paulo	28/08/24	XXXXXXXXXX
SEI: 1101.2024/0015300-0	54	2024	PTA	TWINGLASS VIDROS LTDA	R. Joaquina Theofilo do Espírito Santo, 306 - Bairro: Cumbica	28/08/24	XXXXXXXXXX

Licenças 23 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
SEI: 110120230008434 2023	85	2024	L. UNIFICADA	GUARU COMERCIAL LTDA ME	RUA MOGI DAS CRUZES,32 - GOpouva	2/8/24	02/08/27
15848/2023	86	2024	L. OPERAÇÃO	ATRIO HOTEIS SA	GENERAL OSÓRIO,19 - CENTRO	2/8/24	02/08/28
SEI: 110120230009098/2024	87	2024	L. OPERAÇÃO	PLASTFOAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	RUA SANTANA DE IPANEMA,875 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO	5/8/24	05/08/28
SEI: 110120230010684 2024	88	2024	L. UNIFICADA	ARTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA	JONAS FERREIRA GUIMARÃES,184-GALPÃO 04- CIDADE ARACILIA	5/8/24	05/08/28
SEI: 110120240030280 2024	89	2024	L. UNIFICADA	METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA	CANADENSE,191 - VILA FLORA	9/8/24	09/08/28
53038/2018	90	2024	L. DESATIVACÃO	GUARU BAG CONTAINERS FLEXIVEIS LTDA	AVENIDA MONTEIRO,101 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO	X	X
SEI: 110120230010800 2024	91	2024	L. UNIFICADA	BIANCASTORE INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	GONCALVES,140 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO	21/8/24	21/08/27
15894/2023	92	2024	L. OPERAÇÃO	LUXES IND E COM DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA - EPP	RUA ITAGUAJE,110 - CIDADE PARQUE SÃO LUIZ	22/08/24	22/08/29
SEI: 110120240031335/2024	93	2024	L. DESATIVACÃO	MHT INDUSTRIA E COM. DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	AVENIDA ROTARY,1012 - VILA DAS BANDEIRAS	X	X
SEI: 110120240025977/2024	94	2024	L. OPERAÇÃO	SIMBOLO COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE CABEÇOTES LTDA - ME	RUA JURAMENTO,224 - CIDADE PARQUE BRASÍLIA	23/08/24	23/08/27
SEI: 110120240024435/2024	95	2024	L. OPERAÇÃO	GEOMEMBRANA COMÉRCIO DE GEOSINTETICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	AVENIDA PEDRO DE SOUZA LOPES,1112 - VILA GALVÃO	23/08/24	23/08/28
SEI: 110120240005512/2024	96	2024	L. OPERAÇÃO	PLÁSTICOS PREMIUM PACK IND E COM DE EMB. FLEXÍVEIS - EIRELI	RUA ARMANDINA BRAGA DE ALMEIDA,211 - JARDIM SANTA EMÍLIA	23/08/24	23/08/28
48292/2023	97	2024	L. OPERAÇÃO	GECOM MOTORES LTDA	RUA URBANO SANTOS,614 - JARDIM CASTANHA	28/08/24	28/08/28
38269 2023	98	2024	L. UNIFICADA	MERCADÃO DO FERRO E DA CHAPA LTDA - ME	RUA FLÁVIO DE CARVALHO,27 - JD MONTE CARMELO	27/08/24	27/08/28
52875/2023	99	2024	L. OPERAÇÃO	PLASTMAN INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP	RUA OURO VELHO,210 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO	30/08/24	30/08/28
48463/2023	100	2024	L. OPERAÇÃO	QUATROCOR GRÁFICA E EDITORA LTDA	AVENIDA ROTARY,1383 - VILA DAS BANDEIRAS	30/08/24	30/08/27
39144/2023	101	2024	L. OPERAÇÃO	I.FERNANDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RUA ARGENTINA,67 - VILA ENDRES	30/08/24	30/08/28
49800 2023	102	2024	L. UNIFICADA	CLIMETAL CLIM METALURGICA LTDA	MARGINAL DO RIO BAQUIRIVU (PRQ IND FERREIRA FERNEN,101 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA	30/08/24	30/08/29

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL N.º 01/2024-SM - CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2024

O Sr. Abdo Lcarim Mazloum, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL N.º 01/2024-SM - CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2024, processo nº 1120.2024/0001693-6.

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital n.º 01/2024-SM - CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2024, constituída nos termos da Portaria n.º 15/2024-SM, selecionamos os projetos de acordo com os regramentos do Edital, obedecendo aos critérios de seleção estabelecidos para análise e seleção, que transcrevemos a seguir.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A pontuação máxima será de 10 pontos, atribuída pela média das notas alcançadas pelo Grupo de Jovens, de acordo com os seguintes critérios:

Objetivos e coerência do projeto;

Alinhamento e contribuição para o Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/categorias/meio-ambiente>);

Originalidade e relevância;

Otimização dos recursos disponíveis (naturais, humanos, econômicos);

Replicabilidade;

Inserção/Impacto na comunidade

Segue lista classificatória:

PROJETOS SELECIONADOS:							
Número do Projeto	Título do Projeto	Valor do Projeto	CNPJ	Grupo de Jovens	Nota Final	Situação	
11	AUI - Agricultura Urbana Inteligente	R\$ 17.200,00	17.947.473/0001-01	Raphael da Malta Dias Gomes Davi Dos Santos Barros Bernardo Brandão Alves	10	Classificado	
7	Requalificação e modernização do sistema de captação e uso de água no Cursinho Comunitário do Pimentas	R\$ 22.000,00	17.947.473/0001-01	Vitor Ferreira Albuquerque do Nascimento Alejandro Ferreira Cueva Bruno Henrique Soares Virgolino	10	Classificado	
6	Telhado Verde no Cursinho Comunitário Pimentas: Educação e sustentabilidade em espaços urbanos	R\$ 20.518,99	08.033.435/0001-44	Marina Vasconcellos Bonifácio Ana Julia do Carmo Souza Gustavo Henrique Silva	10	Classificado	
4	Energia Fotovoltaica no Cursinho Comunitário Pimentas: Educação e Sustentabilidade	R\$ 24.776,98	08.033.435/0001-44	Matheus Souza Melissa dos Santos Mendes Semarini Rafaela Morite de Camargo	10	Classificado	
3	Biblioteca ambiental: Educação e sustentabilidade	R\$ 20.000,00	08.033.435/0001-44	Giovanna Moura Lima Marcos Vinicius da Silva Rodrigues Dafne Alini Felix da Conceição Steffanny Karla Galkino da Silva	10	Classificado	
81388	EcoQuintal Urbano: Práticas de Agricultura Sustentável	R\$ 19.946,30	08.033.435/0001-44	Maria Eduarda Fontes Santos Geovana Vicente Ferreira Jackson Egashira Luz da Silva Julia Kary Alves dos Santos Ygor Azevedo Trindade Maicon Vieira da Silva Lucas Simplicio Oliveira Erik Hileard Felix da Conceição Emily Pinheiro dos Santos Marcos Alberto Máximo Rocha Lucas Lima Moreira Vinicius Lopes de Souza Nicolle Alves Viana Caroline Gaia de Andrade	10	Classificado	
2	Jovens Resilientes do Clima: A Nova Geração de Ativistas em Guarulhos	R\$ 26.866,07	54.368.936/0001-07	Natália Nascimento Vitorino Laisla Mirelle Silva Nascimento Kamila Ribeiro Vieira	9	Classificado	
10	Minimização de Ondas de Calor: Telhados Verdes em Edifícios Públicos	R\$ 19.100,00	17.947.473/0001-01	Miguel Arcangelo Martins Andrade Neto Allan Carlos de Sousa Ana Clara da Silva	5	Classificado	
9	Gestão Inteligente da Qualidade da Água: Inovações e Impactos.	R\$ 17.200,00	17.947.473/0001-01	Pedro Portella de Freitas Guilherme Lavor Baban Matheus Henrique Santos da Silva	4	Classificado	
8	Reciclagem de PET para Impressão 3D Sustentável em Guarulhos: Reduzindo Resíduos e Promovendo a Economia Circular entre Jovens.	R\$ 22.500,00	17.947.473/0001-01	Allan Silva Menezes Guilherme Maioni Panequine Igor Augusto Nunes Rocha	4	Classificado	
PROJETOS NÃO SELECIONADOS:							
Número do Projeto	Título do Projeto	Valor do Projeto	CNPJ	Grupo de Jovens	Nota Final	Situação	Motivo
5	Captação de Energia Sustentável por Ondas Fluviais: Geração de Energia Renovável para Guarulhos.	R\$ 19.100,00	17.947.473/0001-01	FELIPE PRATA DA SILVA SOUZA Edgar Costa Martins Matheus Santos da Silva	2,5	Desclassificado	Comissão de seleção: Não houve relação entre o título do projeto e o objetivo proposto.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:** Terceiros interessados, **em especial os indicados na Lei 4.342 de 14 de junho de 1.993**, a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 33.319/2012**, estão sendo promovidos os estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo denominado **“GUARULHOS B”**, localizado na rua Leopoldo Cunha - Vila Gopóuva, neste município de Guarulhos, objeto da Matrícula nº 48.416 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - São Paulo.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site www.prefeitura.guarulhos.sp.gov.br/paginas/endereco-da-rede-facil-atendimento-ao-cidadao, mediante agendamento prévio por meio dos canais <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 055/2024 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 05/09/2024, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **11398/2009-PAT**

Requerente: ADILSON JOSE DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITOS (RECIBOS 2013018567 E 568)

Relator: Alan Mesquita Pinheiro Situação: Retirado de pauta face a ausência do relator.

Processo nº: **65270/2014-PAT**

Requerente: GUERIOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DE ESCRITURAÇÃO REF NOTAS FISCAIS COMPETÊNCIA JANEIRO/2014 A NOVEMBRO/2014)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **128/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso, para determinar o retorno dos autos a 1ª Instância para enfrentamento do mérito.

Processo nº: **30101/2015-PAT**

Requerente: ATS AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA ME

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF. ISSQN COMPETÊNCIA 03/2014 A 6/2014)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **129/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 5x1. Acordam em Dar Provimento Parcial, para determinar a restituição dos valores anteriores a data da abertura da inscrição em Guarulhos.

Processo nº: **5274/2016-PAT**

Requerente: MILTON CESAR XAVIER

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **130/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo nº: **28568/2023-PAT**

Requerente: M DAMASCENA FERREIRA ALIMENTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Acórdão nº: **131/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo nº: **57458/2023-PAT**

Requerente: CLINICA HEGLI MENEZES LTDA

Assunto: REVISÃO (RECIBO 2023.204.6275 E OUTRO)

Relator: Mauro André Inocêncio

Acórdão nº: **132/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº: **1101.2024/0002526-5**

Requerente: ELAINE DELAZARI LONGO

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (IPTU 2024)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **133/ 2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao Recurso por Intempestividade.

Edital nº 056/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 19/09/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo: Processo nº: 11398/2009- PAT
Requerente: ADILSON JOSE DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITOS (RECIBOS 2013018567 E 568)
Relator: Alan Mesquita Pinheiro
Processo nº: 46339/2015- PAT
Requerente: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS
Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 49140/2015- PAT
Requerente: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS
Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 49145/2015- PAT
Requerente: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS
Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 49147/2015- PAT
Requerente: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS
Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 17637/2018- PAT
Requerente: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Assunto: CANCELAMENTO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2018-135-7115916)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo nº: 16284/2019- PAT
Requerente: BAR E LANCHONETE AFBS LTDA ME
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo nº: 25599/2021- PAT
Requerente: CLAUDINO B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (RECIBO 2019-297-6279 E OU)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo nº: 52622/2021- PAT
Requerente: MORIO SAKAMOTO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 33556/2022- PAT
Requerente: W PRADO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo nº: 35028/2022- PAT
Requerente: SILVIO MARCOS MEDEIROS GARCIA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 2000.018.26457)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDPI

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 03 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.741/2003 - denominado Estatuto da Pessoa Idosa, com a Lei Municipal Nº 6.893/2011, e considerando os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMDPI, e Resolução Normativa Nº 003/2023-CMDPI, que trata da Regulamentação e Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto Social, conforme segue:

Entidade Social	CNPJ	Nº Inscrição CMDPI	Projeto Social	Valor do Projeto
Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina	60.922.168/0019-05	001	PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	R\$ 326.304,00 (trezentos e vinte e seis mil, e trezentos e quatro reais)

Artigo 2º - Concede o CAC - Certificado de Captação de Recursos Financeiros através do FMDPI, com validade de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Sujeita-se a Entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a referida atividade.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDPI

Dispõe sobre a Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, das Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos Programas de Atendimento a Pessoa Idosa.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 03 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.741/2003 - denominado Estatuto da Pessoa Idosa, com a Lei Municipal Nº 6.893/2011, Resolução Normativa Nº 002/2019-CMDPI, e considerando os critérios estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Fiscalização e Monitoramento de Entidades do CMDPI para a Inscrição de Entidades no Referido Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMDPI - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Procedimento Administrativo	Tipificação	Nº de inscrição
ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância, e da Juventude.	02.450.677/0001-57	SEI Nº 1115.2024/0000951-7	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	015

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, sendo obrigatório a atualização a cada dois (02) anos, dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO 02/2024 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Lei Municipal 6.893/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público alteração de data da Reunião Ordinária que seguindo o Calendário anual publicado em 28/12/ 2023, estava agendada para 01/10/2024, sendo adiada para o dia 10/10/2024, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 03 de setembro de 2024, ficando mantidos o horário e o local.

Nova data: 10/10/2024

Horário: 09h00

Local: Casa dos Conselhos - Rua Santana do jacaré, nº 84, 2º andar, sala 11 - Bom Clima -Guarulhos/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 022/2024 - COMSAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsan de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010 e no Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015 e em conformidade a deliberação tomada pelo Pleno em sua reunião ordinária de 10/07/2024, torna público:

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUARULHOS

Capítulo I

DO CONSELHO

Artigo 1º - Comsan, nos termos deste Regimento Interno, corresponderá ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos/SP.

Artigo 2º - O Comsan, instituído pela Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015, reger-se-á em conformidade com a organização e demais disposições deste Regimento Interno.

Artigo 3º - As competências e atribuições deste Comsan são aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010, observados os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 (SISAN).

Artigo 4º - O Comsan é um órgão de assessoramento vinculado ao Gabinete do Prefeito, com caráter permanente, consultivo e fiscalizador, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com o objetivo de contribuir para a concretização do Direito Humano à Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - Para efeitos administrativos e orçamentários, o Comsan fica vinculado ao Poder Executivo, que deverá garantir apoio necessário para seu bom funcionamento e manutenção.

§ 2º - É vedado ao conselheiro participar de manifestações de caráter político/partidário, religioso, racial e de classe, em nome deste Comsan, bem como, permitir quaisquer dessas manifestações no plenário de suas reuniões.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - Este Comsan será composto por 27 (vinte e sete) representantes titulares e respectivos suplentes, sendo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil, obedecendo aos seguintes critérios:

I - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes do Poder Público Municipal, indicados pelos respectivos Secretários e nomeados pelo Prefeito, da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Direitos Humanos;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos;
- i) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho.

II - 18 (dezoito) representantes e respectivos suplentes da Sociedade Civil, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

§ 1º Não havendo critérios aprovados na Conferência supracitada, a eleição da Sociedade Civil deverá obedecer aos critérios abaixo:

- a) 02 (dois) representante dos usuários das políticas públicas de Segurança Alimentar em âmbito municipal;
- b) 01 (um) representante da agricultura urbana, peri-urbana ou familiar instalada no Município;
- c) 02 (dois) representante dos povos e comunidades tradicionais localizados na Cidade;
- d) 02 (dois) representantes de empresas privadas da área da alimentação, situadas no Município;
- e) 02 (dois) representantes de instituições de ensino inseridas na Cidade;
- f) 01 (um) representante de entidades trabalhistas;
- g) 06 (seis) representantes de movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações que sejam atuantes e sediadas no Município.
- h) 01 (um) representante de instituições direcionadas para a criança e o adolescente que sejam atuantes e sediadas no Município;
- i) 01 (um) representante de instituições direcionadas para o atendimento da pessoa idosa que sejam atuantes e sediadas no Município;

§ 2º- Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos por seus pares em plenária específica para este fim, convocada pela mesa diretora por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º- A nomeação dos membros representantes da Sociedade Civil deste Comsan, será feita por Decreto do Executivo, observadas as disposições previstas neste artigo.

§ 4º- Somente será admitida a participação neste Comsan de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento. Também serão admitidas neste Conselho aquelas que se enquadrarem no inciso I do Artigo 3º do Decreto Federal nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 e que também tenham seu funcionamento regular.

Artigo 6º - Os membros deste Conselho não terão direito a remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 7º- No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente com os direitos e prerrogativas do titular.

Artigo 8º - Todos os conselheiros deste Comsan terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por um único mandato subsequente.

§ 1º - Havendo mais vagas do que interessados, poderá haver mais de uma recondução.

§ 2º - O processo de recondução dos conselheiros deverá seguir o rito estabelecido por Regimento Interno, observando o mesmo procedimento de indicação ou eleição.

Artigo 9º - A mesa diretora deste Comsan será composta por seus integrantes, eleitos dentre os seus membros, para mandato de um ano.

§ 1º - Este Comsan será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre os seus membros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, por meio de votação, para mandato de um ano, devendo o Presidente ser representante da Sociedade Civil;

§ 2º - A mesa diretora deste Comsan será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º (primeiro) Secretário e 01 (um) 2º (segundo) Secretário.

§ 3º - Os integrantes da mesa diretora poderão ser destituídos, em conformidade ao disposto neste Regimento Interno, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

§ 4º Na falta ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a presidência o 1º (primeiro) Secretário.

§ 5º Na falta da mesa diretora para presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias, estará automaticamente suspensa a reunião.

Artigo 10 - Após a nomeação dos membros deste Comsan, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos: I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação da entidade representada;

III - pelo não comparecimento a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 alternadas no período de um ano sem justificativa;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno deste Conselho, desde que aprovada por maioria simples em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos do I ao IV, em que se delibera a substituição do membro deste Conselho, a decisão, através de Portaria, deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para publicação.

§ 2º Na situação prevista no inciso II, a entidade representada indicará novo membro para preenchimento da vaga, no prazo máximo de 20 dias, mantido a exigência de nomeação por portaria emanado do poder competente.

§ 3º - Os representantes poderão ser substituídos a qualquer tempo, através de ofício encaminhado à mesa diretora deste Comsan, por parte do titular do órgão, entidade ou segmento representado, do qual deve constar a motivação que justifique a substituição.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 11 - Competirá ao Presidente do Conselho:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma regimental;

II - presidir e coordenar as reuniões e as demais atividades do órgão;

III - organizar a ordem do dia das reuniões;

IV - dar início, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões;

V - proceder à verificação de presença, junto ao Secretário do Conselho;

VI - assinar as atas, discutidas e aprovadas, junto aos demais membros do Conselho;

VII - decidir sobre as questões da ordem do dia, após audiência dos conselheiros que sobre as mesmas se manifestarem;

VIII - garantir o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

IX - exercer o voto de desempate;

X - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;

XI - baixar portarias, instruções, ordens de serviço, resoluções e os demais atos resultantes da deliberação do Plenário;

XII - após processo administrativo, aplicar penas disciplinares;

XIII - ordenar a anotação dos precedentes regimentais para a solução de casos análogos;

XIV - visar e assinar os registros destinados aos serviços e expedientes do Conselho;

XV - representar o Conselho em atividades internas e externas da Cidade;

XVI - cumprir e fazer cumprir os prazos assinalados na legislação federal, estadual e local;

XVII - formular consultas, requisitar informações, solicitar a colaboração de instituições públicas ou privadas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;

XVIII - propor a formação de comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional defendidas pelo Comsan;

XIX - Definir pauta junto a mesa diretora;

XX - obedecer e fazer observar a obediência às normas regimentais.

Artigo 12 - Competirá ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente nos cometimentos que lhe forem atribuídos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 13 - Competirá ao 1º (primeiro) Secretário do Conselho:

I - lavrar, mediante anotações colocadas à margem da pauta, as atas das reuniões do Conselho e proceder a sua leitura e assinatura;

II - providenciar a elaboração e manter o registro e arquivo ordenado das correspondências e documentos recebidos e expedidos;

III - recolher as proposições e anotar os resultados das votações apresentadas pelos membros do Conselho;

IV - registrar e controlar a frequência dos membros do Conselho, comunicando ao Presidente os casos de infração aos limites de faltas estabelecidos neste regimento;

V - representar o presidente e o vice-presidente se estes não estiverem presentes.

VI - obedecer às normas regimentais.

Artigo 14 - Competirá ao 2º(segundo) Secretário substituir o 1º (primeiro) Secretário e auxiliar o 1º (primeiro) Secretário, quando solicitado.

Artigo 15 - Competirá aos Conselheiros Titulares:

I - Participar de discussões e deliberações do Conselho conforme diretrizes do SISAN;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - apresentar sugestão de normas para o bom andamento dos trabalhos, proposições, requerimentos e moções;

IV - comparecer às reuniões na data e horário prefixados nas convocações;

V - desempenhar as funções que lhe forem especificamente cometidas pelo Conselho;

VI - solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dez dias, a mesa diretora a inclusão na agenda dos trabalhos de assuntos que desejar discutir;

VII - participar e/ou propor a criação de comissões e grupos de trabalho;

VIII - visitar e assinar as atas das reuniões do Conselho e demais documentos pertinentes a sua área de competência;

IX - votar e ser votado para todas as instâncias do Conselho;

X - justificar seu voto, quando necessário;

XI - exercer o direito de representação;

XII - exercer a fiscalização efetiva nos âmbito de suas atribuições;

XIII - participar da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional;

XIV - obedecer às normas regimentais;

XV - realizar alterações no Regimento Interno quando julgar necessária, com aprovação de 2/3 dos membros do conselho.

Artigo 16 - Competirá aos conselheiros suplentes representar o respectivo conselheiro titular ausente com as mesmas competências.

Artigo 17 - Competirá à este Comsan:

I - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

II - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de segurança alimentar e nutricional do Município;

III - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados e Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - coordenar campanhas de conscientização da opinião pública visando a união de esforços;

VII - viabilizar o Fórum Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

VIII - cooperar na articulação de áreas do Governo Municipal com as organizações da Sociedade Civil e iniciativa privada para ampliar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional já existentes no Município;

IX - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - divulgar suas ações através dos diversos meios de comunicação oferecidos pela Prefeitura de Guarulhos;

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Capítulo IV
DAS COMISSÕES

Artigo 18 - O Comsan poderá criar comissões temáticas de acordo com as demandas apresentadas e seus trabalhos serão apreciados e aprovados pelo Conselho.

Artigo 19 - Caberá às Comissões auxiliar ao Comsan na execução de suas atribuições e competências.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Artigo 20 - As convocações para as reuniões ordinárias serão promovidas pelo Presidente deste Comsan, mediante calendário anual deliberado pelos conselheiros no início de cada gestão ou ano e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Este Comsan terá reuniões ordinárias mensalmente, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente do Conselho ou por 1/3 (um terço) de seus conselheiros titulares, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil.

§ 2º - As reuniões ordinárias do Conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quórum, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.

§ 3º - As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas ou, por deliberação da maioria dos conselheiros, na reunião imediatamente seguinte.

§ 4º - As reuniões do Conselho dar-se-ão, preferencialmente, em local colocado à disposição para esse fim pelo Poder Executivo, podendo, entretanto, por conveniência do colegiado, realizar-se em outro local, desde que dada ao ato publicidade.

§ 5º - Excepcionalmente, poderá o representante do Poder Executivo Municipal solicitar ao Presidente do Conselho a realização de reunião extraordinária, aduzindo as relevantes razões para a formulação do pedido.

§ 6º - Os assuntos pautados nas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, terão sua aprovação por maioria simples dos presentes na reunião.

§ 7º - Poderá o conselheiro alegar suspeição, abstendo-se de votar, na discussão e votação de assunto sobre o qual alegue fundado e justificado impedimento.

§ 8º - A presença dos membros, titulares ou suplentes, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias deste Comsan, deverá ser confirmada até a véspera do evento;

§ 9º - Quando presente o conselheiro titular, será facultada a presença do conselheiro suplente às reuniões do Conselho, reservado o direito a voz e vedado o de voto.

§ 10 - Na impossibilidade do conselheiro titular comparecer na reunião, o suplente deverá estar presente.

§ 11 - Na impossibilidade dos conselheiros titular e suplente comparecerem na reunião, ambos deverão justificar sua ausência.

§ 12 - A justificativa de ausência de conselheiros nas reuniões deverá ser através da Ficha para Justificativa de Ausência (F.001) devidamente preenchida, assinada, digitalizada e enviada por correspondência eletrônica (e-mail) deste Comsan, dirigida ao(a) Presidente até a data da realização da referida reunião imediatamente subsequente à ocorrência. Deverá ser descrito o motivo da ausência, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 6.690 de 28/05/2010.

§ 13 - Pelo não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou 5 alternadas no período de um ano sem justificativa, implicará na substituição do conselheiro, conforme inciso III do Artigo 10 do presente Regimento Interno.

§ 14 - A convite da(o) Presidente ou por indicação de qualquer dos conselheiros, aprovada pela maioria do órgão, poderão tomar parte das reuniões com direito a voz, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos ou privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos ou qualquer outro cidadão cuja a pauta constar temas de áreas de atuação, para o fornecimento de informações ou prestação de esclarecimentos.

§ 15 - Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e conselheiros presentes, e arquivada na secretaria deste Comsan.

Artigo 21 - Na ocorrência de perda do mandato determinada por infração, assumirá a condição de conselheiro titular o respectivo suplente, devendo o Presidente do Conselho promover os meios necessários à indicação e posse de novo suplente, observada a mesma representatividade.

Artigo 22 - Os pedidos fundamentados de substituição de representantes, formulados pelos órgãos ou instituições que os indicaram, serão conhecidos pelo Presidente, levados ao conhecimento do Conselho e, encaminhados ao Prefeito Municipal para a nomeação através de ato próprio.

Artigo 23- A(s) modificação (ões) do Regimento Interno deste Comsan será (ão) aprovada (s) por maioria simples dos presentes na reunião.

Artigo- 24 - Este Comsan estabelecerá parcerias com os demais Conselhos do Município, visando à transparência governamental, para prestação de contas quanto às verbas recebidas pelo Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 25- Fica estabelecido a responsabilidade do colegiado deste Comsan em produzir as suas resoluções, comunicados, e demais atos normativos, que são de sua competência, seguindo a padronização oficial da técnica legislativa.

Artigo 26 - Todos os atos normativos, instruções, comunicados e resoluções e os demais atos resultantes das decisões do plenário deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Capítulo VI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Os casos omissos neste Regimento serão submetidos à discussão e deliberação do Conselho, devendo as decisões ser aprovadas por maioria simples dos presentes na reunião.

Artigo 28 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 01/2014-COMSAN.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 37/2024-STMU

De 10 de setembro de 2024.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Jardim Almeida Prado no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia **27 de setembro de 2024**, haverá mudança de sentido de direção viária:

I - A **Rua Alabama, Jardim Almeida Prado, CEP: 07133-410**, passará de mão dupla para **mão única** de direção no trecho compreendido **entre a Avenida Martins Júnior e a Rua Canguçu**, neste sentido.



PORTARIA Nº 38/2024-STMU

De 11 de setembro de 2024.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 34/2024-STMU, publicada em 03 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 39/2024-STMU

De 11 de setembro de 2024.

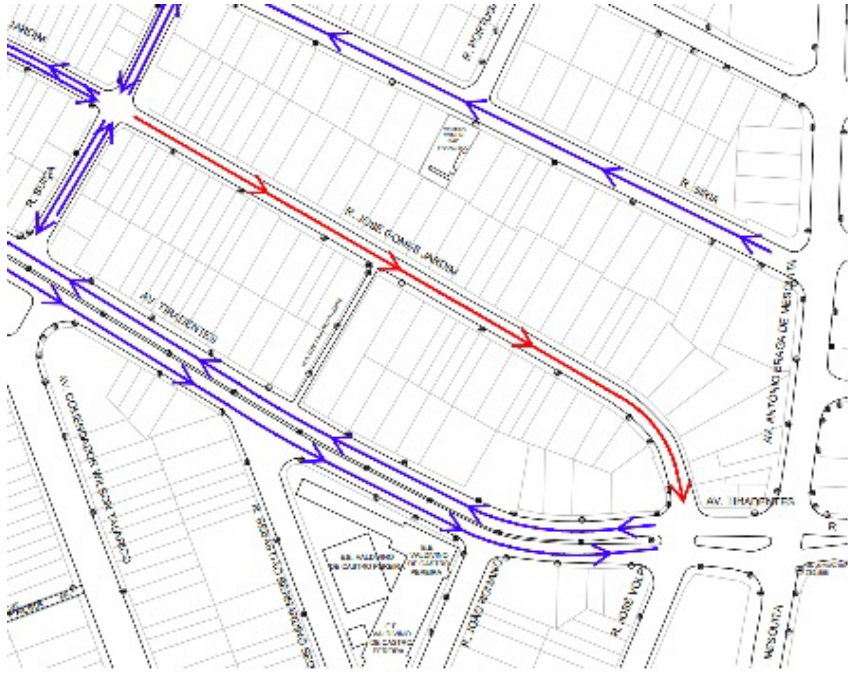
LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região da Vila Flórida no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º - **A partir do dia 20 de setembro de 2024**, haverá mudança de sentido de direção viária:

I - A **Rua José Gomes Jardim, Vila Flórida, CEP: 07195-000**, passará de mão dupla para mão única de direção no trecho compreendido entre a **Rua Suíça e Avenida Tiradentes**, neste sentido.



PORTARIA Nº 40/2024-STMU

De 11 de setembro de 2024.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região da Ponte Grande no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia **20 de setembro de 2024**, haverá mudança de sentido de direção viária:

I - A **Rua Eunice, Ponte Grande, CEP: 07031-030**, passará de mão dupla para **mão única** de direção no trecho compreendido **entre a Avenida Urgandino Fanganiello e a Avenida Guarulhos**, neste sentido.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 225/2024-SS

De 10 de setembro de 2024.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **54.805/23**,

DECIDE:

Acolher parcialmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **suspensão de 15 (quinze) dias** ao servidor **FLÁVIO PEREIRA TANGERINO** (CF nº 60.924), com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos.

Fica o servidor acima **intimado** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O Processo Administrativo nº 54.805/23 ficará disponível para vistas do servidor pelo período acima no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 227/2024-SS

De 05 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando a reorganização das equipes multiprofissionais e a necessidade de oferecer ferramentas para a organização dos territórios, apoio à operacionalização, implantação e efetivação do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS), em consonância com as recomendações das políticas públicas de saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde, resolve publicar as Diretrizes para a operacionalização da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária - eMulti:

1-INTRODUÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) configura-se como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e como estratégia de saúde pública prioritária para a garantia da continuidade do cuidado, uma vez que apresenta a missão de ser a coordenadora e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Para promover o acesso universal aos serviços e ações de saúde, a APS deve estar munida de tecnologia e estratégias que lhe confirmam a capacidade de suprir a complexidade assistencial em observância aos determinantes de risco e vulnerabilidade social.

O município de Guarulhos, apresenta trabalho colaborativo entre equipes de APS e multiprofissionais que tinha como base os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, antiga proposta de atenção multiprofissional do Ministério da Saúde que foi descontinuada. A partir da publicação da Portaria GM/MS nº 635 de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais (eMulti) na APS, apresenta o novo modelo de atendimento multiprofissional em apoio às equipes vinculadas, verificado a necessidade de reorganização e realinhamento das diretrizes que orientam o trabalho dessas equipes.

Deste modo, iniciou-se o processo de elaboração do presente documento, contando com a participação ativa do Apoio Técnico da APS das Regionais de Saúde e do Departamento de Assistência Integral à Saúde (DAIS) bem como das áreas técnicas da Coordenação de Atenção Básica e Coordenação das equipes eMulti.

Com a reorganização das equipes multiprofissionais, o objetivo deste documento é oferecer ferramentas para a organização dos territórios, apoio à operacionalização, implantação e efetivação do processo de trabalho na APS, em consonância às recomendações das políticas públicas de saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde.

2. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2.1. Definições e recomendações para organização das eMulti

As eMulti são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a RAS.

O Quadro 1 apresenta os parâmetros recomendados para cada especialidade apta a compor a eMulti:

Quadro 1 - Resumo por modalidade eMulti

	eMulti Ampliada	eMulti Complementar	eMulti Estratégica
Nº de equipes vinculadas	10 a 12 equipes	05 a 09 equipes	01 a 04 equipes
Carga horária mínima da eMulti	300 horas	200 horas	100 horas
Carga horária máxima por categoria profissional na eMulti	120 horas	80 horas	40 horas
Composição profissional mínima fixa	Assistente social ou farmacêutico (a) clínico (a) ou nutricionista ou psicólogo (a) + fisioterapeuta ou fonoaudiólogo (a) ou profissional de educação física ou terapeuta ocupacional	Assistente social ou farmacêutico (a) clínico (a) ou nutricionista ou psicólogo (a) + fisioterapeuta ou fonoaudiólogo (a) ou profissional de educação física ou terapeuta ocupacional	Nutricionista ou psicólogo (a)

Nota - Além da carga horária mínima fixa, a eMulti poderá ser contemplada com uma carga horária das demais categorias profissionais, como arte Educador, Assistente Social, Farmacêutico clínico, Fisioterapêuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, profissionais de educação física na saúde, Psicólogo, Sanitarista, Terapeuta Ocupacional, e Médicos (as): Acupunturista, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Geriatria, Ginecologista/ Obstetra, Hansenologista, Homeopata, Infectologista, Pediatra e Psiquiatria.

Fonte: Portaria GM/MS nº635 de 22 de maio de 2023.

A carga horária mínima exigida para cada modalidade, deverá levar em conta a soma da carga horária individual dos profissionais que fazem parte da equipe eMulti.

Todas as modalidades de eMultis serão compostas por um conjunto fixo e variável de profissionais da saúde de nível superior descritos no Quadro I. A carga horária individual mínima desses profissionais exigida por equipe deve atender:

I - Carga horária médica: 10 horas semanais;

II - Carga horária das demais categorias profissionais: 20 horas semanais.

No município de Guarulhos, a composição de carga horária das equipes eMulti compreendem as seguintes categorias: Médico, Assistente Social, Profissional de Educação Física, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo. Outras categorias profissionais a compor as eMultis poderão ser definidas pela Secretaria da Saúde a qualquer tempo.

2. 1.1 Vinculação das Equipes

As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços:

I - equipe de Saúde da Família - eSF;

II - equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR;

III - equipe de Consultório na Rua - eCR;

IV - equipe de Atenção Primária - eAP; ou

V - equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF.

Nenhuma equipe poderá estar vinculada a mais de uma eMulti simultaneamente.

2.1.2 - Coordenação e monitoramento da Equipe Multiprofissional

A coordenação da equipe multiprofissional deve ser de responsabilidade do gestor local das equipes vinculadas. É fundamental assegurar que a distribuição de carga horária da equipe possa promover a presença de profissionais da eMulti todos os dias da semana no território de cada unidade de saúde. Além disso, deve ser considerado o perfil epidemiológico, as necessidades do território, o mapa de salas e espaços para atendimento em concordância e com o acompanhamento das Regionais de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a atuação dos profissionais das equipes eMulti, seguem as diretrizes da Atenção Básica, integram o processo de ordenação da RAS e da coordenação do cuidado, acompanham o percurso do usuário na rede, verificando as potencialidades do território e singularidade de cada caso, é importante enfatizar a integração dos profissionais das eMulti no processo de territorialização das UBS, no planejamento e execução das ações bem como no monitoramento dos indicadores propostos.

2.1.3 Diretrizes e objetivos dos processos de trabalho das equipes eMulti

As atividades realizadas pelos profissionais da eMulti nas UBS devem ocorrer de forma integrada com as equipes de Saúde, independente do modelo de atendimento (eSF e eAP). Cada categoria profissional deve contribuir para o trabalho em equipe, com integração de saberes, que são essenciais para a atenção integral à saúde do usuário, das famílias e da comunidade. Com a presença das eMulti nas UBS, deve-se priorizar e valorizar a continuidade do cuidado de maneira corresponsável com as equipes vinculadas e demais atores empenhados no processo de cuidar, evitando-se a desresponsabilização desse cuidado no âmbito na APS, visando a interdisciplinaridade.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 635/2023, as diretrizes e objetivos do processo de trabalho da eMulti visam atender às necessidades de saúde da população, considerando as especificidades do território e da demanda de saúde das pessoas. Entre os principais pontos abordados na portaria, destacam-se:

I - facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes citadas no item 2.1.1;

II - pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;

III - ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;

IV - integrar práticas de assistência, prevenção e promoção à saúde, vigilância e formação em saúde na APS;

V - favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;

VI - oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;

VII - contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e

VIII - proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado.

Espera-se que a atuação integrada entre os profissionais da eMulti e das equipes das equipes vinculadas possa contribuir na redução de encaminhamentos para atenção especializada, além de promover a saúde e qualidade de vida nos territórios.

3. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DAS E-MULTIS

As ações diretas da e-Multi devem ocorrer no acolhimento, análise e qualificação das demandas do usuário.

O atendimento multiprofissional vem para apoiar a capilaridade da APS, reforçando seu potencial para solucionar a maioria dos problemas de saúde da população. A atuação das equipes deve abranger ações nas unidades básicas de saúde (UBS) e outros espaços nos territórios.

As equipes da APS bem como das eMulti e ainda o gestor local devem identificar no território os espaços disponíveis (de ensino, esporte e lazer, religiosas, de assistência social, associações de bairro, entre outros), viabilizando, portanto, a atuação das eMulti.

Deste modo, espera-se superar o desafio da demanda reprimida para atendimento melhorando o acesso e qualidade da assistência prestada.

A eMulti que não conta neste momento com alguma categoria profissional específica, a demanda deverá ser inserida no sistema de informação vigente para regulação da vaga e providências necessárias.

O processo de trabalho das equipes deve considerar a gestão das agendas, bem como manter a frequência das atividades a serem realizadas. Planejar e viabilizar encontros mensais com a equipe.

As ações prioritárias a serem desenvolvidas pelas eMulti estão descritas na Portaria GM/MS Nº635, de 22 de maio de 2023, Artigo 2º, sendo elas:

I - o atendimento individual, em grupo e domiciliar;

II - as atividades coletivas;

III - o apoio matricial;

IV - as discussões de casos;

V - o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;

VI - a oferta de ações de saúde à distância;

VII - a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e

VIII - as práticas intersetoriais.

A realização dessas ações pelas equipes eMulti devem ser norteadas por duas dimensões a fim de favorecer a organização do processo de trabalho, sendo elas: técnico-pedagógica e clínico-assistencial. Essas dimensões podem e devem interagir em diversos momentos de modo integrado e corresponsável, de acordo com as necessidades que as equipes identificarem, pois embora sejam distintas, são indissociáveis.

3.1 Dimensão técnico-pedagógica

Refere-se a ações indiretamente ligadas aos usuários, envolvendo a troca de saberes e desenvolvimento de competências, cujo objetivo é contribuir para a integralidade e a resolutividade das demandas de saúde encontradas no território, a fim de melhorar a qualidade da assistência prestadas à população. Nesses espaços podem ocorrer reuniões de equipe, fóruns, discussões de casos, articulações intersetoriais, educação permanente, ações de vigilância em saúde, entre outras que não estão relacionadas ao atendimento direto ao usuário.

Vale ressaltar, que o apoio matricial visa a discussão de casos entre profissionais das equipes de saúde vinculadas e equipes eMulti

As atividades técnico-pedagógico deverão compor 30% da carga horária total de cada profissional da eMulti, conforme pactuação com o gestor local e equipes vinculadas.

3.1.1 Reuniões de matriciamento/discussões de caso

As reuniões de matriciamento possibilitam a construção de planos de intervenção conjuntos entre eMulti e equipes vinculadas, a fim de promover a troca de saberes e a ampliação do olhar de todos os envolvidos sobre os problemas de saúde e as possibilidades de intervenção. Para ser efetiva, deve haver a participação ativa dos profissionais das eMultis e das equipes de atenção primária.

A organização das reuniões de matriciamento podem ocorrer da seguinte forma:

A. Discussão de casos individuais, familiares ou comunitários:

- Devolutivas da evolução dos casos pela equipe de atenção primária às eMultis.

- Devolutivas das ações e intervenções da eMulti à equipe de atenção primária.

- Elaboração, execução e monitoramento de Projeto Terapêutico Singular, conforme a complexidade do caso.

B. Diagnóstico das necessidades e demandas do território:

- Dados epidemiológicos do território.

- Situações trazidas pela equipe de atenção primária.

- Situações observadas pela eMulti.

C. Ações de monitoramento:

- Continuidade da discussão de casos e temas.

- Registro das atividades, dos participantes e das pactuações realizadas, permitindo monitorar e avaliar o processo de trabalho entre as duas equipes.

- Discussão e avaliação sobre a evolução dos casos entre e-Multis e equipes vinculadas.

As reuniões de matriciamento são consideradas essenciais para a organização e a execução do trabalho integrado. Considera-se que a reunião de matriciamento/discussões de caso possam ocorrer de forma a considerar a singularidade no processo decisório do cuidado integral e as pactuações devem priorizar as ações compartilhadas e o trabalho em equipe (a depender do problema e do contexto).

Reitera-se que o apoio matricial não se limita às reuniões agendadas entre equipes eMulti e equipes vinculadas, podendo submeter o caso a qualquer momento, dependendo da necessidade e urgência apresentada. Neste sentido pode ocorrer do caso ser articulado para o atendimento e/ou a participação em grupos de apoio multiprofissional imediatamente após o acolhimento.

3.2 Dimensão clínico assistencial

Caracteriza-se por todas as atividades realizadas junto ao usuário, família e comunidade, para atendimento às suas necessidades. Compõem a dimensão clínico assistencial as consultas individuais, consultas compartilhadas, ações de saúde à distância, visitas domiciliares e atividades coletivas.

Essas ações deverão compor 70% da carga horária total de cada profissional da equipe eMulti. Destaca-se que devem ser consideradas as particularidades das categorias profissionais bem como a realidade de cada unidade e seu território para organizar as atividades ofertadas.

Descrição das atividades assistenciais

I - Atendimento individual: atendimento, ações e orientações voltadas ao cuidado integral da pessoa/indivíduo, visando sua longitudinalidade, particularidades e necessidades. O atendimento individual consistirá em absorver as demandas do grupo de acesso, da equipe de atenção primária e os retornos pertinentes.

II- Atendimento Domiciliar: Atendimento realizado no domicílio, poderá ser individual e compartilhado.

II - Atendimento compartilhado entre profissionais e equipes: consultas realizadas de forma conjunta com participação dos profissionais das equipes vinculadas e/ou entre profissionais das equipes eMulti, e/ou profissionais da RAS;

III - Atividades coletivas: Grupos e/ou oficinas com mais de um usuário.

IV - Oferta de ações de saúde à distância: Uso de tecnologia para realização de atendimento remoto com objetivo de favorecer a promoção de saúde, a atenção integral e multidisciplinar em tempo oportuno e, o provimento de especialidade para atender as demandas de saúde da população por meio da atenção primária.

3.2.1 Atividades Coletivas

As atividades coletivas são práticas imprescindíveis na atenção primária e tem como propósito trabalhar as principais questões de saúde diagnosticadas no território, não se configurando apenas como um somatório de pessoas, mas como uma atividade programada com objetivos bem definidos que apresentem instrumentos de intervenção coletiva e interdisciplinar, com a finalidade de construir relações sociais cooperativas para o desenvolvimento contínuo da autonomia dos seus integrantes. Compreendem, também, um espaço privilegiado para a construção da rede de atenção e promovendo a educação em saúde. Deste modo, as atividades coletivas ampliam as possibilidades de atuação profissional, oportunizando a integração, socialização, troca de experiências, construção de projetos coletivos, entre outros.

Trata-se de atividade coletiva na atenção primária, ações de promoção e educação em saúde, prevenção de doenças e agravos e ações terapêuticas que podem ser realizadas junto às equipes de atenção primária, nos territórios e nas escolas (**Programa Saúde na Escola - PSE**), considerando a intersetorialidade.

Para que a atividade coletiva ocorra, faz-se necessário seguir as seguintes etapas:

- Conhecer as necessidades e demandas do território, assim como suas características;

- Definir o público-alvo;

- Definir o número de participantes;

- Definir o local;

- Elencar o profissional responsável pelo grupo e as categorias profissionais participantes;

- Estabelecer os objetivos e as regras de participação;

- Elaborar as ações e estratégias para a formação e desenvolvimento do grupo;

- Definir os recursos necessários para realização da atividade coletiva;

- Avaliar os resultados obtidos.

- Avaliar e registrar as atividades desenvolvidas.

O encontro em grupo pode ser dividido em três momentos:

- Aquecimento: quando acontecem os cumprimentos e a troca de informações sobre como passaram desde o último encontro. Podem ser utilizadas aqui, por exemplo, dinâmicas de aquecimento de grupos, preferencialmente esta etapa não deve ultrapassar 10 minutos.

- Abordagem do tema/assunto do encontro: O coordenador apresenta o assunto combinado para aquele dia e as estratégias que irá utilizar: roda de conversa; tarefa a ser realizada (ex: jogo sobre o tema, leitura de um texto, atividade de artesanato, entre outras).

- Encerramento: Pode ser proposto aos participantes que expressem sua percepção sobre o assunto após a discussão. O coordenador pode fazer uma síntese dos temas abordados e problematizados, sobre as conclusões que o grupo parece ter chegado e reforçando possíveis esclarecimentos feitos por ele e os profissionais da equipe sobre o tema. Neste momento, o coordenador pode solicitar ou não que os outros profissionais da equipe também se expressem.

Os grupos podem ser organizados da seguinte forma:

- Aberto: composto por temática aberta a quem se interessar por ela, poderá receber novos participantes a qualquer momento. Podem ser contínuos ou ter duração variável.

- Fechado: Há limite de participantes, não sendo permitido o ingresso de novos integrantes durante o período definido dos encontros. O número e frequência dos encontros podem ser pré-estabelecidos ou não. Normalmente os grupos fechados são utilizados quando há uma proposta terapêutica envolvida.

- Semiaberto: pode haver ingresso de novos participantes, desde que haja um novo acordo entre os integrantes. Quanto ao enfoque do grupo, de modo didático, podemos classificá-los em:

- Grupo de Acesso definição: No campo da saúde, o acesso é concebido como o conjunto de circunstâncias, de diversas naturezas, que viabiliza a entrada de cada usuário, ou paciente, na rede de serviços, em seus diferentes níveis de complexidade, bem como em suas diversas modalidades de atendimento.

- Grupos Educativos: são grupos voltados para os cuidados relacionados à promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Podem ser considerados como Grupos Educativos: grupos de idosos, puericultura, gestantes, doenças crônicas (diabetes, hipertensão, obesidade, doenças pulmonares crônicas, tabagismo), aleitamento, prevenção de violência e promoção da cultura de paz, prevenção de IST/AIDS, planejamento reprodutivo, introdução alimentar, educação nutricional, educação em saúde ambiental, dentre outros.

- Grupo Terapêutico Fechado/Semiaberto: são grupos que visam a melhoria de necessidades específicas, sejam no plano da saúde física, mental ou de ambas. É importante destacar que os casos mais complexos podem exigir a elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS). Esses grupos, normalmente, são compostos por um número restrito de participantes, podendo ser fechado ou semiaberto, de modo a garantir a qualidade da comunicação e participação de seus integrantes. Como por exemplos: grupos de linguagem, grupos de leitura/escrita, grupos de cognição, acolhimento e tratamento em saúde mental, grupos de redução de danos, orientação familiar, dor lombar, dor crônica, distúrbios da voz, atraso de desenvolvimento, distúrbios alimentares, dentre outros.

- Grupo Terapêutico Aberto: são grupos que visam a melhoria de necessidades individuais ou grupais, mas trabalhados de modo coletivo. Nesses grupos não há definição de número de participantes. Podem ser elencados como exemplos: Atividade Física, Dança Circular, Terapia Comunitária Integrativa, Biodança, Tai Chi Pai Lin, Lian Gong, Qi Gong, dentre outros.

As recomendações acima podem e devem ser utilizadas em combinações que os profissionais julgarem pertinentes para cada situação.

Reitera-se que todas as atividades coletivas deverão ser inseridas no sistema de informação vigente utilizando-se da “Ficha de Atividade Coletiva”. Esta ficha permite a identificação do tipo de atividade, público-alvo e temas para saúde.

3.3 Cadastro

Os profissionais das equipes eMulti devem ser cadastrados no Identificador Nacional de Equipes (INE) de sua equipe, atendendo os requisitos de carga horária, CBO, vinculação às demais equipes de APS, conforme descrição da Portaria nº 635/2023.

Quadro II - Categoria Profissional e nº CBO para composição das equipes eMulti

Categoria Profissional	CBO
Assistente Social	251605
Fisioterapeuta	223605
Fonoaudiólogo	223810
Nutricionista	223710
Psicólogo	251510
Profissional de Educação Física	224140
Terapeuta Ocupacional	223905
Farmacêutico	223445
Médico Pediatra	225124
Médico Ginecologista	225250

Fonte: Portaria GM/MS nº 635 de 22 de maio de 2023.

3.4 Agenda

A organização da agenda na Atenção Básica é fundamental para a eficácia e a qualidade do atendimento no SUS. Deste modo, sua configuração deve estar alinhada aos princípios do SUS, que incluem a universalidade, equidade e integralidade.

Para garantir que esses princípios sejam respeitados, é essencial que a agenda do profissional de saúde seja cuidadosamente estruturada e os quatro atributos essenciais da APS - acesso de primeiro contato, integralidade, longitudinalidade e coordenação da atenção e do cuidado - devem ser considerados ao planejar as atividades diárias. Isso significa que cada encontro com o paciente deve ser visto não apenas como uma consulta isolada, mas sim como parte de um cuidado contínuo e coordenado.

Ao organizar a agenda, o profissional deve também incluir momentos de planejamento, como reuniões de equipe, matriciamentos dentre outras reuniões que podem contribuir para a articulação e a melhoria do trabalho coletivo. Esses encontros permitem a troca de informações, a discussão de casos e a definição de estratégias para atender melhor às necessidades da população.

Além disso, é importante reservar espaços para as atividades coletivas e programas específicos, como o Programa Saúde na Escola e a Atenção Domiciliar. Essas iniciativas são essenciais para promover a saúde e a prevenção de doenças em diferentes contextos e grupos, contribuindo para a integralidade do cuidado.

Portanto, a organização da agenda da eMulti na APS deve considerar o planejamento estratégico e as ações coletivas, além das demandas individuais dos pacientes, visando promover uma saúde integral e de qualidade para todos. Essa abordagem integrada e bem estruturada é vital para o sucesso do SUS e para o fortalecimento da saúde comunitária.

A agenda dos profissionais da eMulti deverá ser criada e disponibilizada no sistema de informação vigente no município, conforme as orientações a seguir:

1. Recomendações para a construção da agenda:

- Mapeamento das ações desenvolvidas em cada UBS vinculada à eMulti;
- Dias de reuniões de equipe das UBS e outras que ocorrerão
- Horários de visitas domiciliares das equipes da UBS
- Grupos e outras atividades desenvolvidas nas UBS
- Organização da UBS quanto ao atendimento de demanda espontânea, agendamentos para ações de cuidado continuado, dentre outros.

2. Mapeamento das condições existentes para o desenvolvimento do trabalho na UBS

- Carga horária e turnos de trabalho dos profissionais das equipes vinculadas
- Espaço físico disponível para realização de ações (na UBS e em outros espaços do território)
- Equipamentos e materiais necessários e disponíveis para a realização das intervenções
- Serviços e fluxos existentes intra e intersetorialmente para estabelecer parcerias

3. Organização da proposta da agenda

- Definição das reuniões de matriciamento com todas as equipes vinculadas à eMulti com periodicidade variável
- Definição das ações conjuntas com as equipes vinculadas
- Definição das ações assistenciais (individuais e coletivas) visando a construção de ações estratégicas nos territórios de atuação e PTS
- Integração das agendas dos profissionais da eMulti junto aos profissionais das equipes de saúde da UBS para realização dos atendimentos compartilhados. Para otimizar essa integração, é fundamental que haja uma pactuação clara e colaborativa entre as equipes de APS, os gerentes das UBS, bem como os gestores municipais (Regional de Saúde e Secretaria da Saúde).

Tendo em vista a lógica do apoio matricial, é fundamental que as ações e os encaminhamentos entre as equipes de AB e eMulti sejam realizados com base na pactuação prévia, respeitando a lógica de trabalho colaborativo e centrado na pessoa. Deste modo, é recomendado evitar práticas que promovam encaminhamentos diretos às eMultis sem a devida articulação com a equipe de AB a fim de garantir que o cuidado seja realmente integrado e que os profissionais de saúde possam discutir juntos as necessidades dos usuários.

A criação de pastas de encaminhamentos ou disponibilização de agendas sem essa pactuação podem fragmentar o atendimento e dificultar a construção de um plano de cuidado que envolva todos os aspectos da saúde do paciente. Por outro lado, a disponibilização das agendas dos profissionais da eMulti, quando feita de maneira articulada, pode ser uma estratégia muito positiva, pois não só facilita a comunicação entre as equipes, mas também aumenta a transparência sobre a disponibilidade dos profissionais, permitindo que as equipes de AB possam planejar melhor suas ações e o acompanhamento dos casos. Essa interação contínua e o compartilhamento de informações são essenciais para o fortalecimento da rede de cuidado e para a construção de soluções conjuntas que atendam às necessidades da população.

Portanto, é crucial que qualquer ação envolvendo a eMulti seja discutida e aprovada em conjunto com as equipes de AB, garantindo que o foco permaneça na construção de um cuidado integral e na promoção da saúde da comunidade. Essa colaboração mútua é o que realmente fundamenta o apoio matricial e contribui para a eficácia do sistema de saúde.

Quadro III - Padronização do Tempo das Ações/Atividades

Tipos de Atividades	Tipos de Atividades		Distribuição de Carga Horária	Produção esperada	
				Profissionais 30h	Profissionais 40h
Atendimento Direto ao Usuário (70%)	Atividades Coletivas	Grupos de Práticas Corporais / Atividade Física", Educativos / Terapêuticos	60 a 90 minutos	A quantidade de atendimentos deverá ser dimensionada de acordo com a demanda do território, considerando a carga horária trabalhada.	
		Consulta Compartilhada	30 minutos		
	Atendimento Individual	Consulta Individual (Primeira Consulta e Retorno)	30 minutos		
		Teleconsulta	30 minutos		
		Atendimento Domiciliar	60 minutos		
Reuniões (30%)	Reuniões e tempo administrativo	Matriciamento Equipes Geral da Unidade Outras Atividades administrativas	Distribuição de horas conforme demanda e necessidade das unidades de saúde.	9h/semana	12h/semana

*OBS.: Na ausência do atendimento teleconsulta, as horas poderão ser revertidas em outro tipo de atendimento ao usuário. Considerando a dinâmica de cada território, os apontamentos deverão ser inseridos no Mapa APS para posterior análise.

2.5 Registro das ações no sistema de informação vigente

A sistematização das informações contribui para a transparência e a melhoria contínua dos serviços prestados. Por isso, é essencial que os profissionais envolvidos nos atendimentos em saúde, sejam atendimentos individuais, as atividades coletivas e até mesmo a participação em reuniões tenham conhecimento dessa determinação e se empenhem em manter os registros sempre atualizados e completos.

Esses dados são fundamentais não apenas para o acompanhamento das ações de saúde, mas também para a avaliação da efetividade das intervenções e para a tomada de decisões informadas.

O acompanhamento e monitoramento das ações de saúde desenvolvidas pelas equipes eMulti serão realizadas por meio do SISAB.

Atendimento individual

O registro dessas informações deverá ser realizado no sistema de informação vigente, utilizando a “ficha de atendimento individual” ou prontuário próprio para este fim.

Atividades coletivas e reuniões

Para garantir a organização e a rastreabilidade das atividades de grupo e reuniões, é imprescindível que todas elas sejam devidamente registradas no sistema de informação vigente, utilizando a “ficha de atividade coletiva” ou o prontuário próprio para esse fim. Esse registro deve incluir informações detalhadas sobre o tipo de atividade realizada, o público-alvo envolvido e os temas abordados relacionados à saúde.

4. ATRIBUIÇÃO DAS EQUIPES

As ações previstas na Portaria nº635/2023 que podem ser desenvolvidas pela eMulti. são capazes de contribuir para a ampliação do escopo de práticas e da resolubidade da APS. Entretanto, faz-se necessário a execução dos preceitos da PNAB bem como o conhecimento das diretrizes adotadas na APS e RAS pela Secretaria da Saúde para o desenvolvimento de suas atividades.

Os profissionais da eMulti devem participar ativamente do processo de territorialização das unidades de atuação junto aos profissionais das equipes de APS, especialmente no contexto de planejamento e assistência integrada, conforme segue:

1. Identificação das Condições Sociais, Econômicas, Familiares, Culturais e Sanitárias:

- Identificar fatores que podem influenciar a saúde da comunidade, como o perfil demográfico, epidemiológico, assistencial, socioambiental, das necessidades e demandas.

2. Planejamento Local:

- Os profissionais das equipes eMulti podem contribuir para o planejamento de ações e intervenções de saúde locais. Isso pode incluir campanhas de vacinação, programas de prevenção de doenças, atividades educativas, entre outros.

3. Identificação de Instituições Públicas na Área de Abrangência:

- É fundamental conhecer as instituições públicas disponíveis na comunidade, como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Residências Terapêuticas (RT), Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Centros de Acolhida (CA) entre outras. Isso permite encaminhar pacientes quando necessário e colaborar com essas instituições para garantir o bem-estar dos usuários.

Os profissionais devem trabalhar de maneira integrada garantindo uma abordagem integral no manejo e resolução dos problemas de saúde, aproveitando as competências de cada profissional para melhor atender às necessidades dos pacientes de forma a contribuir para a melhoria da saúde da comunidade, atuando preventivamente e no tratamento adequado dos agravos à saúde identificados.

3.1 Atividades comuns a todas as categorias profissionais

- Realizar acolhimento, discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, construção conjunta de projetos terapêuticos, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território;
- Realizar, preferencialmente, atividades coletivas, mas também individuais de promoção, prevenção e tratamento, de acordo com as necessidades apresentadas por usuário/famílias/ cuidadores e/ou comunidade;
- Realizar visitas domiciliares.
- Realizar o matriciamento de casos com as equipes vinculadas e profissionais dos demais pontos da rede de atenção à saúde;
- Participar dos grupos programáticos das UBS, como gestante, tabagismo, planejamento reprodutivo, entre outros.
- Participar de reuniões técnicas com as equipes das UBS, reuniões intersetoriais e gerais da unidade, bem como do planejamento de ações no território em conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica a que estão vinculadas;
- Desenvolver o trabalho de forma compartilhada e corresponsável, a partir da competência técnica de cada categoria profissional bem como das diretrizes da APS, com vistas a favorecer a tomada de decisão, a resolutividade das ações e superar a fragmentação do cuidado;
- Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários;
- Participar da construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) com as equipes de acordo com a complexidade da demanda, considerando todas as diversas atividades realizadas na UBS;
- Utilizar os recursos de teleconsulta, telematriciamento e consulta compartilhada virtual para facilitar o acesso, bem como a interação entre as equipes, quando for necessário;
- Desenvolver ações individuais e coletivas relativas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), quando for o caso;
- Realizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI);
- Acolher, apoiar, propor e realizar ações inter e intrasetoriais voltadas às pessoas com deficiência e outros segmentos de maior vulnerabilidade no território;
- Acompanhar os casos de usuários com necessidade de apoio psicológico e/ou social, doenças crônicas e com deficiência do seu território;
- Participar do cuidado das gestantes/puérperas de risco e/ou com condições de saúde que exijam acompanhamento multiprofissional;
- Monitorar os recém-nascidos (RN) considerados de risco para alterações do desenvolvimento de causa pré, peri e pós natal bem como aqueles com inconsistência nos testes de triagens neonatais;
- Realizar estimulação precoce em crianças identificadas com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e solicitar, sempre que for necessário, o apoio matricial;
- Realizar atendimento de casos que necessitem de intervenções na fase aguda até início do processo de reabilitação na atenção especializada, mantendo o acompanhamento longitudinal do usuário;
- Atender e orientar os casos pós alta hospitalar, que necessitem de ações de reabilitação até início do acompanhamento na atenção especializada;

- Desenvolver ações do Programa Saúde na Escola (PSE), integradas com as equipes vinculadas;
- Realizar ações integradas e intersetoriais relacionadas às situações de violência, à redução das desigualdades e a promoção da cultura de paz, junto ao Núcleo de Prevenção a Violência (NPV) de cada unidade;
- Agregar as questões ambientais nas ações de promoção à saúde e prevenção de agravos, considerando os determinantes e condicionantes de saúde;
- Qualificar e monitorar a demanda reprimida a fim de ofertar acesso às ações desenvolvidas na UBS, diminuindo ao máximo o tempo de permanência do usuário na fila;
- Formular estratégias para o desenvolvimento de ações intersetoriais junto a outras secretarias, tais como: escolas, Centros Esportivos Unificados (CEU's), Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Residência Terapêutica (RT), Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dentre outras, de acordo com as necessidades locais;
- Participar e executar projetos de educação permanente;
- Participar de encontros comunitários, mutirões de saúde, ações de mobilização, salas de espera, atividades voltadas às datas comemorativas do calendário nacional de saúde em parceria intersetorial e/ou com as equipes vinculadas.

- Participar de encontros no território e em outros espaços quando for o caso, para discussão de temas voltados a atuação das eMultis, visando a integralidade do cuidado e articulação das redes de atenção;
- Conhecer e seguir as recomendações descritas nos documentos técnicos elaborados pela Secretaria da Saúde;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme legislação profissional e protocolos municipais.

3.2 Atividades específicas das categorias profissionais de acordo com o Manual de Atribuições do Município e Conselhos de classe:

- ESPECIALISTAS EM SAÚDE (LEI Nº 7.550/2017)
- FARMACÊUTICO (A) (LEI Nº 7.550/2017)
- MÉDICO (A) PEDIATRA AMBULATORIAL (LEI Nº 7.880/2020)
- MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (LEI Nº 7.880/2020)

4. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE ATUAÇÃO NA EMULTI:

As ferramentas tecnológicas são desenvolvidas para facilitar a implementação dos princípios da Atenção Básica, como integralidade, longitudinalidade, acessibilidade e coordenação do cuidado. Elas permitem que as equipes planejem, executem e monitorem suas atividades de maneira eficiente e alinhada com esses princípios. Essas ferramentas promovem um ambiente de trabalho dinâmico, onde as informações são atualizadas e a comunicação entre os membros da equipe é facilitada, permitindo uma abordagem mais ágil e responsiva às necessidades dos usuários e da comunidade.

Assim, no sentido de organizar e qualificar a assistência prestada na Atenção Básica, elencamos algumas ferramentas tecnológicas que são centradas nas competências de intervenção interpessoal, sendo: Apoio Matricial (AM), Clínica Ampliada (CA), Projeto Terapêutico Singular (PTS), Projeto de Saúde do Território (PST).

4.1 Apoio Matricial:

O Apoio Matricial é uma estratégia fundamental na atuação da eMulti para integrar as unidades de saúde aos

serviços que compõem as Redes de Atenção à Saúde (RAS). Essa abordagem envolve profissionais especializados, denominados apoiadores, que desempenham um papel crucial na promoção da reflexão crítica, educação permanente e no enfrentamento de problemas de saúde de forma colaborativa e interdisciplinar. Esta estratégia visa aproximar as unidades de saúde dos diferentes serviços que compõem as RAS, como hospitais, centros de especialidades, serviços de urgência, entre outros. Isso promove uma maior articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde, facilitando o fluxo de informações e o encaminhamento adequado dos pacientes. Os profissionais da eMulti apresentam expertise em áreas específicas, que oferecem suporte técnico e científico às equipes de saúde da atenção básica. Eles não apenas compartilham conhecimento, mas também incentivam a reflexão crítica e a educação permanente entre os profissionais, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas de saúde.

Uma das funções centrais do apoio matricial é promover espaços de discussão e reflexão sobre casos clínicos, protocolos de atendimento e desafios enfrentados pelas equipes de saúde. Isso fortalece a capacidade das equipes de tomar decisões informadas e baseadas em evidências, melhorando a qualidade do cuidado prestado aos usuários, auxiliando na identificação precoce de problemas de saúde na comunidade atendida, bem como na implementação de estratégias eficazes para enfrentá-los. Isso pode incluir o desenvolvimento de protocolos de atendimento, a organização de campanhas de saúde, entre outras iniciativas que visem melhorar os indicadores de saúde locais. Além de oferecer suporte técnico, às eMultis, também têm um papel importante em fomentar processos de mudança nas práticas de saúde, podendo envolver a implementação de novas tecnologias, a introdução de novos modelos de cuidado centrados no paciente, e a adoção de abordagens mais integradas e holísticas na atenção à saúde.

Em resumo, o apoio matricial na atuação da e-Multi representa uma estratégia essencial para fortalecer as redes de atenção à saúde, promover a integração entre os diferentes serviços de saúde, e capacitar as equipes de saúde da atenção básica para enfrentar os desafios complexos do sistema de saúde contemporâneo.

4.2 Clínica Ampliada:

A noção de Clínica Ampliada surge como uma resposta às limitações da clínica tradicional, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Enquanto a clínica tradicional muitas vezes se concentra exclusivamente na doença, guiada pela lógica biomédica e focada na cura e reabilitação física, a clínica ampliada expande seu objeto de estudo e intervenção.

Além de tratar a enfermidade, a clínica ampliada considera o sujeito como um todo, levando em conta seu contexto social, familiar, econômico e cultural e isso significa entender que a saúde e a doença são influenciadas por múltiplos fatores e não apenas por aspectos biológicos. Também prioriza a promoção da saúde e a prevenção de doenças. Isso envolve não apenas tratar os sintomas, mas também trabalhar para melhorar as condições de vida e saúde dos indivíduos e comunidades.

Portanto, a clínica ampliada representa uma evolução na prática clínica, não apenas abordando as doenças físicas, mas também considerando o contexto social e promovendo uma relação mais democrática e colaborativa entre profissionais de saúde e pacientes. Essa abordagem é essencial para alcançar uma saúde mais integral e para enfrentar os desafios complexos da saúde pública contemporânea.

4.3 Projeto Terapêutico Singular (PTS)

O Projeto Terapêutico Singular (PTS) é definido como uma ferramenta capaz de apoiar a equipe multiprofissional na elaboração do plano de cuidado individual familiar ou coletivo, visando o cuidado integral e contínuo de acordo com suas necessidades.

Esta estratégia, baseia-se na corresponsabilização e gestão do cuidado, especialmente quando se trata de situações complexas que requerem uma intervenção integrada e coordenada. O PTS consiste em um plano de cuidado detalhado e personalizado que visa atender às necessidades específicas de cada usuário, abrangendo diversas estratégias terapêuticas. Ele é formulado de maneira colaborativa entre o usuário e a equipe de saúde, promovendo uma abordagem centrada na pessoa, ao qual assume o acompanhamento do usuário, considerando aspectos sociais, familiares e psíquicos

A elaboração do PTS envolve uma discussão coletiva e interdisciplinar, onde cada profissional contribui com sua expertise e perspectiva sobre o caso do paciente. Esse processo é facilitado pelo apoio matricial, que traz suporte técnico especializado quando necessário, ajudando a equipe a desenvolver estratégias eficazes e adequadas a cada situação.

Em resumo, o PTS representa uma importante ferramenta para promover uma atuação integrada e humanizada das equipes de saúde, focando na singularidade de cada paciente e na busca por soluções terapêuticas que vão além do tratamento medicamentoso tradicional, visando o cuidado integral e o melhor resultado possível para o usuário.

4.4 Projeto de Saúde do Território (PST)

O Projeto Saúde no Território (PST) representa uma abordagem integrada no contexto da saúde pública, especialmente dentro da Estratégia de Saúde da Família (ESF). É uma estratégia que não apenas busca melhorar a saúde das populações, mas que também se propõe a transformar a relação entre os serviços de saúde e as comunidades, promovendo um ambiente mais colaborativo e sustentável. Assim, o PST se torna uma ferramenta potente para a construção de um sistema de saúde que valoriza a vida e a autonomia das pessoas, contribuindo para uma sociedade mais saudável e igualitária.

Uma das principais contribuições do PST é o fortalecimento da integralidade da atenção à saúde, promovendo a integração de ações de clínica, vigilância em saúde e promoção da saúde, visando intervenções abrangentes e contextualizadas, atendendo às necessidades específicas de cada território. Isso é essencial para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficaz, capaz de reduzir desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Além disso, o PST fomenta a cooperação entre os diversos atores locais, incluindo profissionais de saúde, líderes comunitários, organizações sociais e a própria população. Essa cogestão é fundamental para a criação de soluções que sejam realmente adaptadas às realidades locais, promovendo a corresponsabilidade e o empoderamento da comunidade.

BIBLIOGRAFIA

- 1. BRASIL. Portaria GM/MS Nº 635, de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- 2. BRASIL. Nota Técnica Nº10/2023- CAIN/CGESCO/SAPS/MS. Diretrizes para Organização das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- 3. SÃO PAULO. Prefeitura Municipal. Documento Norteador Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti. Cidade de São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde, 2023.
- 4. RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Saúde. Guia Prático de Grupo na Atenção Primária à Saúde. Ribeirão Preto: Secretaria Municipal da Saúde, 2021.
- 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família -Volume 1: Ferramentas para gestão e para o trabalho cotidiano. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 6. GONÇALVES, D. A. et al. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.
- 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Secretário Municipal de Saúde, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 11794/2024, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Edital nº 29/2024

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para a notificação do interessado sobre a decisão:

AUTO DE INFRAÇÃO nº 79743/24 DE 23/07/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: DAIRCE NORONHA SANTUCEI

Deverá recorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 80152 DE 24/05/2024

Infração do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: VICENTINA FERREIRA

Deverá recorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE MULTA nº 76593 DE 03/07/2024

Infração do Artigo 30, Inciso I da Lei Municipal 7837/2020

NOME: ANA COTATIT

Deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO III, inciso “a” - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação urgente (Art. 75 inciso III, inciso “a” - Lei 14.133/2021) - RC 253/2024 - PA 12.121/2024 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a formalização de Ata de Registro de Preço para o fornecimento do medicamento ESTRADIOL 1MG. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta oficial e definitiva, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 18/09/2024 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	Qtde.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	37.500	Cápsula /Comprimido /Comprimido Revestido / Drágea	ESTRADIOL 1 MG. Forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Forma de apresentação cartela / blister / strip. Via de administração oral. Código interno: 7196 CLASSE:6505 CATMAT:70834
MARCA:		VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,28*	VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00*

*Preço Estimado Anual, sendo que o item ofertado será analisado, posteriormente, quanto ao seu valor regulado em tabela CMED (PMVG/PF).

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

CONTATO: _____

DATA: / /

Carimbo e Assinatura do Proponente

(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos

LOCAL DE ENTREGA: o medicamento deverá ser entregue, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTO:

A Fundamentação da Contratação deste Termo de Referência (TR) e seus respectivos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 203/2024.

Informamos que estamos cientes do Art. 5 da Lei n 14.133/21 que estabelece a necessidade da administração observar, na aplicação da Lei em comento, o princípio da segregação de funções.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Portaria nº 01/2024 - SF de 03/01/2024 do município de Guarulhos - SP.

2. OBJETO:

Aquisição de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do município, relacionado no item 4 deste termo de referência, através do sistema de Registro de Preços.

Este documento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período, desde comprovado o preço vantajoso conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023 vigente. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no Art. 36 do mesmo Decreto.

O item é comum e não direciona e/ou não restringe de qualquer forma a ampla participação de empresas interessadas. O objeto a ser contratado é um item comum de mercado, sendo bens de consumo, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto ofertado deve estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto do presente documento aquisição do medicamento para ressuprimento de estoque e abastecimento da Rede Municipal de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Guarulhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP.

O item elencado no ETP, faz parte do medicamento padronizado para uso no município pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e é fornecido às unidades de atenção primária, para distribuição, assim garantindo o atendimento, o acompanhamento, o tratamento, a reabilitação e recuperação da saúde.

A aquisição do medicamento deste documento tem por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes. Destacamos que a falta deste medicamento impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

Consideramos suficiência desta contratação para período de 12 (doze) meses de abastecimento.

Consideramos a aquisição por Dispensa de Licitação embasado pela alínea a, do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14133/2021 em que “é dispensável a licitação para a contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentados propostas válidas”; e conforme o último processo licitatório nº 90064/2024, 90164/2024 e 90191/2024, elegemos o sistema de registro de preços como alternativa, pois, esta solução evita que o medicamento fique em estoque e perca sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda, assim mantendo as condições definidas no último edital de licitação, onde o mesmo foi declarado deserto.

O planejamento da aquisição encontra-se previsto no Planejamento de Compras Anual da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura de Guarulhos em consonância com o Plano Municipal de Saúde para insumos padronizados.

4. QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	UNIDADE
01	ESTRADIOL 1 MG. Forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Forma de apresentação cartela / blister / strip. Via de administração oral. Código interno: 7196 CLASSE:6505 CATMAT:70834	37.500	Cápsula /Comprimido /Comprimido Revestido /Drágea
TOTAL		37.500	Unidades

A previsão da municipalidade para o cronograma de pedidos poderá ser trimestral, lembrando que em se tratando de sistema de registro de preços, o cronograma de pedidos poderá sofrer alteração mediante a necessidade da administração no que se refere a datas e aos quantitativos mínimos a serem solicitados, considerando que a solução escolhida foi para atender uma demanda imprevisível e variável dos nossos consumos, além da disponibilidade orçamentária no momento de cada solicitação informada pelo departamento financeiro.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ESTRADIOL 1 MG - é indicado à terapia de reposição hormonal (TRH) para o tratamento dos sintomas da menopausa em mulheres com útero intacto ou histerectomizadas, bem como ao tratamento endócrino relacionado a mulheres transgênero e travestis.

A aquisição deste item se dá devido à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento e tratamento médico pelo SUS, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados e o direito à vida, garantido constitucionalmente.

Sendo assim, o objeto ofertado deve atender os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores e regulatórios, em relação às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A empresa fornecedora deve garantir a distribuição, transporte e armazenamento de maneira que não permitam a deterioração do medicamento além de realizar a manutenção corretiva destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias conforme a garantia do produto ou serviço, estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

A execução do objeto desta aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Unidade Requisitante: DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - SS21.03

7. CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para esta contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, para prosseguimento desta contratação a fonte de recurso será informada pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Guarulhos.

Estima-se o valor TOTAL da contratação em R\$ 48.000,00 conforme item 6 do ETP nº 203/2024.

8. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

Descrevemos abaixo os requisitos desta contratação:

- a) O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso;
- b) A empresa participante do certame deverá informar a marca, o fabricante e o número de registro do produto ofertado em proposta;
- c) Fica atribuída à unidade requisitante, a responsabilidade de analisar os documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame;
- d) O produto deve atender à legislação vigente;
- e) A quantidade refere-se ao consumo estimado para até 12 (doze) meses;
- f) O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente à solicitação da solicitação da Unidade Requisitante via e-mail, de acordo com o cronograma de entrega emitido pelo grupo técnico de farmácia;
- g) O produto somente será aceito pelo Almoxarifado, acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade mínima de 75% de sua validade total;
- h) Os rótulos e embalagens do produto entregue no almoxarifado deverão obedecer ao disposto na RDC nº 768/2022 e suas atualizações;
- i) A Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total. Ressalvados os casos de interesse da Administração em que esta Divisão poderá autorizar o recebimento de tais produtos com validade inferior desde que a empresa fornecedora solicite previamente a entrega e assume expressamente o compromisso da troca de todo o quantitativo não consumido, imediatamente à solicitação do Almoxarifado;

j) **AGENDAMENTO PARA ENTREGA:** O agendamento deverá ser feito por e-mail **agendamentoguarulhos@gmail.com** e **agendamento.smsgru@rvimola.com.br**. A contratada deverá, obrigatoriamente, anexar: cópia da nota fiscal (NF), número do ofício (OF), da autorização de fornecimento (AF) ou do pedido de fornecimento (PF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta;
k) **LOCAL DE ENTREGA:** os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Grupo Técnico de Farmácia - **gtfarma@gmail.com**

a. **PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

9. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO:

a) Sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar laudos de análise do fabricante para cada grupo contendo todas as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto;

b) Sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar ao arrematante laudos de análise e/ou ficha técnica e/ou rólulo contendo todas as especificações técnicas do produto;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR/EXECUTOR PODERÁ SER EXIGIDO, CONFORME O CASO:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A empresa arrematante do certame deverá apresentar para fins de avaliação técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Autorização Especial (AE), quando necessário, da empresa Licitante podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>. Estará isento apresentação da AFE os produtos constantes na Relação de Produtos não regularizados como dispositivos médicos pela ANVISA site: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>;

b) Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 (art.12, podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, exceto os produtos constantes na Relação de Produtos não regularizados como dispositivos médicos pela ANVISA site: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>;

c) Fica atribuída à unidade requisitante, a responsabilidade de analisar os documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame, emitindo parecer para subsidiar a decisão do pregoeiro, antes da declaração do vencedor, devendo tais documentos serem encaminhados pelo pregoeiro ao Grupo Técnico responsável pela solicitação;

d) Declaração de Notificação Simplificada conforme RDC nº 576, de 11 de novembro de 2021, para produtos farmacêuticos constantes dos seus anexos, conforme Instrução Normativa IN nº 106 de 11 de novembro de 2021;

e) Bula dos produtos conforme RDC nº 47, de 08 de setembro de 2009, replicada em 19/01/2010 e Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 (art.6º) e suas atualizações;

f) Rótulo do medicamento ou produto quando não for exigida. Legalmente, a bula;

g) Em caso de processos de renovação de registro de produto em andamento, o proponente deverá apresentar acompanhamento dos processos por meio eletrônico;

h) Para os itens ofertados onde o registro se encontra vencido, deverá apresentar à petição de renovação do mesmo.

i) Para a comprovação de que tratam os itens "a" a "b", também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Grupo Técnico solicitante. A não entrega destes documentos implicará na desclassificação do item/grupo cotado;

j) Em caso de processos de renovação de registro de produto em andamento, o proponente deverá apresentar impresso, acompanhamento dos processos por meio eletrônico;

k) Caso seja necessário, poderão ser solicitados o envio da documentação via Portal de Compras do Governo Federal.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Fica atribuída ao Departamento de Licitações e Contratos (DLC), a responsabilidade de analisar os documentos: certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES:

Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;

Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

Realizar a embalagem de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;

Promover, no prazo de 72 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE;

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Responsável Técnica pela emissão: Carla S. - Farmacêutica

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e nos termos do artigo 141, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38729/2022 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11550/2024

LIQUIDAÇÃO: 30465/2024

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples e com CPAP ou SLIPT NIGHT. VALOR: R\$ 17.153,37 (dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 65151

EXIGIBILIDADE: 11/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da realização de exames de polissonografia simples e com CPAP ou SLIPT NIGHT e a falta do pagamento prejudicaria a realização dos serviços.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45245/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 17698/2024

LIQUIDAÇÃO: 30666/2024

OBJETO: Indenização referente a prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública do município de Guarulhos e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

VALOR: R\$ 1.237.010,97 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, dez reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública do município de Guarulhos e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0005-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2399/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10649/2024

LIQUIDAÇÃO: 30558/2024

OBJETO: Fornecimento de prótese vocal.

VALOR: R\$ 11.591,84 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 37684

EXIGIBILIDADE: 14/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de prótese vocal para o atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS LTDA

CNPJ: 59.649.251/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9897/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17694/2024 e 17695/2024

LIQUIDAÇÃO: 30645/2024, 30647/2024, 30648/2024, 30649/2024, 30651/2024, 30653/2024, 30654/2024 e 30656/2024

OBJETO: Indenização referente a prestação de serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.

VALOR: R\$ 1.137.459,57 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial a qualquer indivíduo que dela necessite e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária.

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS LTDA

CNPJ: 59.649.251/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19994/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 159/2024

LIQUIDAÇÃO: 30659/2024

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.

VALOR: R\$ 722,91 (setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados

- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2528

EXIGIBILIDADE: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial a qualquer indivíduo que dela necessite e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária.

DIAPERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA

CNPJ: 59.650.366/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12291/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17696/2024 e 17697/2024

LIQUIDAÇÃO: 30652/2024, 30655/2024, 30657/2024, 30658/2024, 30660/2024, 30661/2024, 30662/2024 e 30663/2024

OBJETO: Indenização referente a serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.

VALOR: R\$1.554.661,81 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial a qualquer indivíduo que dela necessite e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10915/2024 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11411/2024

LIQUIDAÇÃO: 30527/2024

OBJETO: Fornecimento de Dipirona Sódica.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 278066

EXIGIBILIDADE: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 08.890.798/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25670/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8404/2024, 8405/2024, 8406/2024, 8407/2024 e 8425/2024

LIQUIDAÇÃO: 30484/2024, 30487/2024, 30489/2024, 30493/2024, 30495/2024 e 30496/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e readequação nas redes de gases medicinais, incluindo o fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 38.035,39 (trinta e oito mil, trinta e cinco reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 414, 3759, 3833 e 3834

EXIGIBILIDADE: 25/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e readequação nas redes de gases medicinais, incluindo o fornecimento de peças, e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.936.357/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13473/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1352/2024

LIQUIDAÇÃO: 30623/2024

OBJETO: Locação de sistema de radiocomunicação da Secretaria da Saúde - SAMU

VALOR: R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 33770

EXIGIBILIDADE: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de sistema de radiocomunicação da Secretaria da Saúde - SAMU e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17895/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3139/2024

LIQUIDAÇÃO: 30473/2024

OBJETO: Contratação de seguro para viaturas.

VALOR: R\$ 21.602,00 (vinte e um mil, seiscentos e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 20/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de seguro para viaturas, a fim de proteger os bens públicos e os usuários de possíveis eventualidades.

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 05.366.444/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2657/2024

LIQUIDAÇÃO: 30523/2024 e 30524/2024

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo o fornecimento de infraestrutura, mobiliário, recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.

VALOR: R\$ 461.472,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12315 e 12316

EXIGIBILIDADE: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de gestão de logística, incluindo o fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado, e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.

RA TELECOM LTDA

CNPJ: 10.312.101/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9333/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8378/2024

LIQUIDAÇÃO: 30426/2024, 30427/2024 e 30428/2024

OBJETO: Prestação de serviços de PABX com sistema de gravação para Central de atendimento do SAMU.

VALOR: R\$ 5.383,40 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1044, 1059 e 1079
EXIGIBILIDADE: 11/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de PABX com sistema de gravação para Central de atendimento do SAMU e sua falta prejudicaria a assistência ao usuário do SUS.
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1884/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6251/2024 e 6252/2024
LIQUIDAÇÃO: 30439/2024 e 30442/2024
OBJETO: Fornecimento de serra-copo e escada de fibra de vidro.
VALOR: R\$ 12.052,34 (doze mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 11801
EXIGIBILIDADE: 11/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de equipamentos para manutenção, utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0069-24
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32646/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 730/2024
LIQUIDAÇÃO: 30393/2024
OBJETO: Fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros.
VALOR: R\$ 694,20 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 36683
EXIGIBILIDADE: 09/10/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARAVENTI - SECRETARIA DA SAÚDE
BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.326.933/0001-24
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5354/2002 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17656/2024
LIQUIDAÇÃO: 30503/2024, 30508/2024, 30511/2024, 30514/2024, 30515/2024 e 30516/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Vila Lobos, 398 - Jardim Paraventi - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$11.416,67 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 12/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Paraventi e a interrupção no pagamento impossibilitaria o atendimento nessa região, prejudicando a população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 28/2024-SF

De 12 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, IBRAHIM FAOUZI EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestores e fiscais dos Contratos relacionados, destinado à Arrecadação de Tributos Municipais (IPTU, ISS, Taxas, etc), da Dívida Ativa, multas de outras receitas municipais por Guia de Arrecadação Municipal (GAM), conforme segue:
Nº Contrato: 013601/2024-DLC
PA nº: 2490/2024
Empresa: BANCO BRADESCO S/A
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Nº Contrato: 012801/2024-DLC
PA nº: 2494/2024
Empresa: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Nº Contrato: 023201/2024-DLC
PA nº: 2489/2024
Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Nº Contrato: 012201/2024-DLC
PA nº: 1437/2024
Empresa: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Nº Contrato: 008401/2024-DLC
PA nº: 813/2024
Empresa: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Nº Contrato: 020001/2024-DLC
PA nº: 5028/22024
Empresa: FITBANK INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Nº Contrato: 012101/2024-DLC
PA nº: 2488/2024
Empresa: ITAU UNIBANCO S/A
Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos válidos a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.
PORTARIA Nº 29/2024-SF
De 12 de setembro de 2024.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, IBRAHIM FAOUZI EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestores e fiscais dos Contratos relacionados, destinado à Arrecadação de Tributos Municipais (IPTU, ISS, Taxas, etc), da Dívida Ativa, multas de outras receitas municipais por Guia de Arrecadação Municipal (GAM), conforme segue:
PA nº: 2491/2024
Empresa: PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A.

Gestores: Titular: Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos
Suplente: Rocco Antonio Cobucci
Fiscais: Titular: Fernando Mozart Grejo
Suplente: Marcos Santos de Resende
Suplente: Zenilza Vilela de Lima
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos válidos a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
1º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 51.260.743/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27782/1988 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 104/2024.
OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.
VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 27782/1988.
EXIGIBILIDADE: 06/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
2º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6507/1972 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 106/2024.
OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.
VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 6507/1972
EXIGIBILIDADE: 09/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
2º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14200/1983, 16973/1981 e 14239/1979 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 106/2024.
OBJETO: Obtenção de Taxa de Emolumentos, Exame e Cálculo.
VALOR: R\$ 2.373,72 (dois mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 14200/1983, 16973/1981 e 14239/1979.
EXIGIBILIDADE: 06/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.326.068/0001-89.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20560/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 8150/2024.
OBJETO: Locação de caminhões e máquinas (Consórcio LocGru).
VALOR: R\$ 1.732.074,18 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos).
NOTA FISCAL: 5720.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a execução dos serviços de Zeladoria no Município.
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24942/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7459/2024 e 7521/2024
OBJETO: Fornecimento de Glicose 50%.
VALOR: R\$ 8.742,48 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 299110
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para utilização nas unidades de pronto atendimento, hospitais e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.538.966/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11963/2024- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16485/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 173.396,20 (cento e setenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 524.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens, que compõem o cardápio de alimentação escolar.
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 11.260.846/0001-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3137/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15365/2024
OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó.
VALOR: R\$ 341.312,40 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 188836
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária dos SUS.
ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 34.346.501/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11304/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15582/2024
OBJETO: Fornecimento de leite de vaca integral em pó.
VALOR: R\$ 5.071,64 (cinco mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1567
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de leite para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede de assistência deste município.
ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA
CNPJ: 01.035.382/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56641/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 14229/2024
OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual.
VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 81091, 81092, 81093, 81094 e 81095.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25427/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 356/2024.
OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R\$ 9.129,08 (nove mil cento e vinte e nove reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 25427/2023.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento 7).
BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7457/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 6838/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa,

multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 27.169,99 (vinte e sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 03/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Agosto/2024.
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB
CNPJ: 02.038.232/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7453/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4722/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 4.740,47 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 7453/2024.
EXIGIBILIDADE: 04/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Agosto/2024.
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7450/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 3489/2024.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R\$ 729,24 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 04/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período Agosto/2024.
BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.083.861/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7617/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3954/2024
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
VALOR: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1745, 1746, 1747 e 1748
EXIGIBILIDADE: 29/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita a pacientes com tuberculose pulmonar para incentivo ao tratamento e reforço de vínculo com a unidade e sua falta prejudicaria a assistência a essa população.
BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9353/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 7184/2024
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável geriátrica.
VALOR: R\$ 96.687,36 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 12810
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de fralda descartável geriátrica para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8911/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 394/2024.
OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R\$ 5.814,02 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 8911/2023.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14097/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 17341/2024.
OBJETO: Despesas com publicação no DOU - Modernização do Campo de Futebol do Flecha.
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 287308815924082700014.
EXIGIBILIDADE: 26/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação desse serviço, tem a finalidade de uso na manutenção e melhorias do campo de futebol do município.
CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8999/2024 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 10552/2024.
OBJETO: Aquisição de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 18546.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2024.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é indispensável para a alimentação dos operacionais desta Coordenadoria.
CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9214/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 11528/2024.
OBJETO: Aquisição de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 7.294,50 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 18585.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é indispensável para a alimentação dos operacionais desta Secretaria.
CECM PÃES LTDA
CNPJ: 12.931.071/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8732/2024 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 12516/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).
NOTA FISCAL: 18545.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para suprir o café da manhã oferecido a população em situação de vulnerabilidade social nas unidades afetas a esta pasta, dentre eles, destacamos o Restaurante Josué de Castro.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 384/2024.
OBJETO: Contratação de estagiários.
VALOR: R\$ 5.540,80 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 57538.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Imprescindível aos trabalhos de engenharia de tráfego, bem como, serviços administrativos nesta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 87/2024.
OBJETO: Pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte e contribuição institucional a estagiários - referente período de Agosto/2024.
VALOR: R\$ 55.339,74 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 266104.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9704/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 3689/2024, 3677/2024, 3695/2024 e 3697/2024.
OBJETO: Contratação de estagiários pelo período de 12 meses.
VALOR: R\$ 9.771,80 (nove mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 3513199 e 266084.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação visa o melhoramento, das atividades pertinentes à pasta de Meio Ambiente com a suplementação do quadro com os candidatos a estágio nas diversas áreas de atuação desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46427/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11417/2024, 11416/2024, 11421/2024, 11420/2024, 11419/2024 e 11418/2024.
OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes em diversas áreas do conhecimento.
VALOR: R\$ 813.692,17 (oitocentos e treze mil seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), sendo: R\$ 795.134,26 (setecentos e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 18.557,91 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 3513806, 689849, 3512284, 689848, 3513801, 689847, 689846 e 689845.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento aos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação de Guarulhos, e das demandas dos Departamentos da Secretaria de Educação.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43131/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 8586/2024.
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários do curso de Arquitetura para apoio ao Departamento de Gestão Imobiliária.
VALOR: R\$ 23.556,07 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
NOTA FISCAL: 3513753 e 57582.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz-se necessária, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelos estagiários neste Departamento.
CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3582/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15545/2024
OBJETO: Fornecimento de Hidroclorotiazida.
VALOR: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1386448
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58941/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15541/2024
OBJETO: Fornecimento de Omeprazol.
VALOR: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1903366
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA
CNPJ: 26.753.626/0001-62.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60500/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 15442/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 3.887,00 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais).
NOTA FISCAL: 15736 e 15712.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2024 e 14/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos nos Equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles, destacamos o Restaurante Popular do Taboão, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.
COMERCIAL THIALLI LTDA
CNPJ: 03.970.705/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10705/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 7326/2024.
OBJETO: Fornecimento de uniformes operacionais.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
NOTA FISCAL: 1575.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial, no atendimento às normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores prestadores de serviços nesta pasta.
CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.
CNPJ: 51.252.170/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5692/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9077/2024 e 9076/2024.
OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - equipe civil - lote II.
VALOR: R\$ 173.201,60 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 56.
EXIGIBILIDADE: 21/08/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem a finalidade de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem, assegurando condições apropriadas aos educandos e educadores.
CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.
CNPJ: 51.252.170/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5691/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9073/2024 e 9074/2024.
OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - Equipe Civil - Lote I.
VALOR: R\$ 173.201,60 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 57.
EXIGIBILIDADE: 21/08/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem a finalidade de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem, assegurando condições apropriadas aos educandos e educadores da rede Municipal de Educação.
CONSORCIO MONITORA GUARULHOS
CNPJ: 47.897.604/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4561/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 373/2024 e 369/2024.
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância / segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as unidades escolares da rede municipal de ensino e compartilhamento de informações do entorno (Mobilidade) das unidades escolares.
VALOR: R\$ 1.331.012,04 (um milhão trezentos e trinta e mil doze reais e quatro centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 21.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Garantir a vigilância dos alunos, servidores e bens públicos presentes nas unidades escolares desta Secretaria.
CONSORCIO MONITRAN GRU
CNPJ: 47.701.262/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 392/2024.
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento de tráfego por meio de tecnologia.
VALOR: R\$ 1.971.166,38 (um milhão novecentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 23, 90, 91 e 92.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.044.392/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 844/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3300/2024, 3297/2024, 4202/2024 e 4203/2024.
OBJETO: Execução de obra de restauro do casarão ex-prefeito José Maurício de Oliveira.
VALOR: R\$ 1.733.263,61 (um milhão setecentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3958.
EXIGIBILIDADE: 28/08/2024.
JUSTIFICATIVA: O local irá dispor de um espaço moderno e tecnológico com muita interatividade, espaço para formação de professores e visita de alunos e municípes.
CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.486.214/0001-21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36058/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 6274/2024.
OBJETO: Aquisição de 3 plataformas elevatórias tipo sanfonada.
VALOR: R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
NOTA FISCAL: 1142.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2024.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado será utilizado, pelo Departamento de Serviços Funerários desta Secretaria, nos sepultamentos junto aos lóculos verticalizados nos Cemitérios Necrópole Santo e Nossa Senhora do Bonsucesso
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53361/2023, 56204/2023 e 6400/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14937/2024, 14938/2024, 15535/2024 e 15590/2024
OBJETO: Fornecimento de Colagenase, Fosfato de Sódio, Prometazina e Enoxaparina Sódica.
VALOR: R\$ 66.453,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 453041, 455665, 456957 e 458013
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, para distribuição gratuita e para atendimento a Mandado de Segurança e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
DESTINOS INTELIGENTES TI - LTDA
CNPJ: 31.423.720/0001-93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47583/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.
EMPENHO: 371/2024.
OBJETO: Plataforma Destinos Inteligentes de Gestão de Turismo.
VALOR: R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).
NOTA FISCAL: 20240000000679.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação é imprescindível para facilitar a obtenção de dados e indicadores turísticos da cidade, fomentando o planejamento estratégico de políticas públicas eficientes, que possibilitam o desenvolvimento econômico e sustentável do município.
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CNPJ: 00.028.986/0146-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58582/2023 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 637/2024 e 635/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de 1 (um) elevador do Centro Educacional Adamastor.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - QESE
NOTA FISCAL: 1095847.
EXIGIBILIDADE: 29/08/2024.
JUSTIFICATIVA: É imprescindível para garantir a acessibilidade nas dependências do prédio, além de aumentar a vida útil dos equipamentos, que possam ter sofrido desgastes durante sua utilização.
ELFA MEDICAMENTOS S/A
CNPJ: 09.053.134/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58554/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14940/2024
OBJETO: Fornecimento de Insulina Asparta.
VALOR: R\$ 51.244,25 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 649403
EXIGIBILIDADE: 28/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede assistencial deste município.
EMPREITEC CONSTRUÇOES E MANUTENCOES LTDA.
CNPJ: 03.143.862/0001-61.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43855/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1230/2024 e 1229/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabines primárias e painéis com substituição de peças, quando necessário, de comando e força.
VALOR: R\$ 8.213,34 (oito mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4125.
EXIGIBILIDADE: 05/09/2024.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica nos equipamentos sob a responsabilidade desta Secretaria.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 5549/2024.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
VALOR: R\$ 809,10 (oitocentos e nove reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 3339848.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 16/2024.
OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências.
VALOR: R\$ 3.063,90 (três mil sessenta e três reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 3339938.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Postagens essenciais, utilizados por esta Secretaria, para serviços administrativos continuados das áreas de fiscalização e funerários da cidade, as quais são indispensáveis para a rotina do município.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 255/2024.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 294.898,03 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 3339089.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.
FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRONICOS S/A
CNPJ: 13.203.354/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7458/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 8195/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 4.575,79 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 7458/2024.
EXIGIBILIDADE: 04/09/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de Julho/2024 e Agosto/2024.
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59603/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 4094/2024 e 4093/2024.
OBJETO: Consultoria para gerenciamento de implantação e suporte ao monitoramento e avaliação de Projeto de modernização desta Secretaria, objeto de financiamento junto ao BNDES.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
NOTA FISCAL: 73178.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação visa a Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas.
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.231.734/0001-93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58945/2023 e 10903/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10960/2024 e 14836/2024
OBJETO: Fornecimento de Clomipramina e solução oftálmica.
VALOR: R\$ 51.347,50 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 187125 e 187127
EXIGIBILIDADE: 29/08/2024 e 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.901.391/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52232/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 15744/2024, 15743/2024 e 12251/2024.
OBJETO: Aquisição de Licença de Uso da Solução "Se Suite" Sistema Eletrônico de Informações.
VALOR: R\$ 3.930.838,85 (três milhões novecentos e trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 1179
EXIGIBILIDADE: 09/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Essa implementação permitirá uma nova gestão, mais ágil e um melhor atendimento aos municípes.
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8966/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15515/2024
OBJETO: Fornecimento de Tobramicina.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 588642
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 8648/2024.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro.
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 28749.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.
GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIAO
CNPJ: 74.504.937/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28908/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 10231/2024.
OBJETO: Fornecimento de vales - transporte, para os Conselheiros Tutelares.
VALOR: R\$ 9.548,00 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).
NOTA FISCAL: 28908/2023.
EXIGIBILIDADE: 09/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.
H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.104.368/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57946/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 16537/2024 e 14122/2024.
OBJETO: Locação de tendas.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
NOTA FISCAL: 961 e 963.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32634/2022- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 6137/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças se necessário.
VALOR: R\$ 3.242,40 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 1280.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2024.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58312/2023- Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 6181/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado e cortinas de ar.
VALOR: R\$ 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 1279.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário, pois verifica-se que a manutenção além de ser uma necessidade indispensável aos equipamentos, é também uma exigência normativa de caráter obrigatório.
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10152/2024- Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 6298/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado e cortinas de ar.
VALOR: R\$ 1.535,16 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
NOTA FISCAL: 1278.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário, pois verifica-se que a manutenção além de ser uma necessidade indispensável aos equipamentos, é também uma exigência normativa de caráter obrigatório.
I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES
CNPJ: 46.740.041/0001-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4692/2024 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 12964/2024.
OBJETO: Aquisição de fone HEADSET, fone e microfone de ouvido para telefonia.
VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
NOTA FISCAL: 327.
EXIGIBILIDADE: 15/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado, é imprescindível para equipar as diversas Unidades subordinadas à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, garantindo continuidade nas atividades de rotina e atendimento aos municípes com tecnologia moderna e integração informatizada dos setores.
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 37.406.687/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2308/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 8636/2024.
OBJETO: Fornecimento de capa de chuva.
VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta e reais).
NOTA FISCAL: 1555.
EXIGIBILIDADE: 26/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Destina-se ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) indispensáveis à boa execução dos trabalhos diários.
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 37.406.687/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 11751/2024.
OBJETO: Fornecimento de capa de chuva com faixa refletiva.
VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 1557.
EXIGIBILIDADE: 06/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Destina-se ao uso na manutenção dos equipamentos esportivos/lazer, desta Secretaria, em prol dos atendimentos aos munícipes.
INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 978/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3561/2024 e 8809/2024
OBJETO: Fornecimento de água peptonada tamponada, agar nutriente e outros.
VALOR: R\$ 7.268,41 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 12438
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de insumos laboratoriais e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2326/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 15567/2024
OBJETO: Fornecimento de Sinvastatina.
VALOR: R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 137883, 137884 e 137885
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
JOSE ELIAS BARBOZA
CNPJ: 46.723.709/0001-16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28656/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16362/2024 e 3889/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 9.067,06 (nove mil sessenta e sete reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 27.
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 35.678.429/0001-17.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9729/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12404/2024 e 12406/2024.
OBJETO: Aquisição de soprador, máquina de solda, furadeira.
VALOR: R\$ 2.347,46 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1249.
EXIGIBILIDADE: 19/08/2024.
JUSTIFICATIVA: Para uso da equipe de manutenção, nos próprios sob responsabilidade desta Secretaria.
KS CLOTHING LTDA
CNPJ: 43.538.749/0001-08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2925/2024- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 5509/2024.
OBJETO: Aquisição de camisetas e coletes adulto e infantil.
VALOR: R\$ 8.444,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), recursos vinculados- FMTT.
NOTA FISCAL: 339.
EXIGIBILIDADE: 06/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão, serão utilizados na Escola Pública de Trânsito para campanha educativa, ministrada pelos servidores desta Secretaria.
KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.983.772/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11056/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15309/2024, 15310/2024 e 15311/2024
OBJETO: Fornecimento de luvas antialérgicas.
VALOR: R\$ 8.636,80 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1679
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento material de enfermagem para utilização nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
LAVANDERIA PAULISTA LTDA
CNPJ: 54.785.167/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56569/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 364/2024.
OBJETO: Locação de uniforme e lavagem.
VALOR: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 26344.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Utilizados pelos servidores dos Cemitérios Municipais.
LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.498.787/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11993/2024- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16550/2024, 16553/2024 e 16554/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 186.024,93 (cento e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 2160.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 12.260.690/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10390/2024 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 14215/2024.
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto para vedação aparente com fundo.
VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 17558.
EXIGIBILIDADE: 26/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado será utilizado pela Secretaria para manutenção de equipamentos (CHIS - Conjuntos Habitacionais de Interesse Social), bem como na sede.
M. M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.748.019/0001-71.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58121/2023 - Secretaria de Serviços públicos.
EMPENHO: 14233/2024.
OBJETO: Aquisição de reservatório de água.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
NOTA FISCAL: 26294, 26182 e 26181.
EXIGIBILIDADE: 07/09/2024 e 28/08/2024
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do Departamento de Limpeza Urbana no Aterro Sanitário de Guarulhos - Estrada Dª Ana Diniz, 398 - Bairro do Cabuçu - Guarulhos-S/P, para ampliação da capacidade volumétrica na disposição final de resíduos sólidos urbanos.
MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 57.646.374/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3247/2024 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 2315/2024 e 2341/2024.
OBJETO: Execução de obras de reservatório de retenção na bacia do córrego Iguaçu Tiete - entre a Praça Estrela e Estrada das Lavras - Cidade Soberana Guarulhos-SP. 2º medição - Período: 16/03/2024 a 31/05/2024.
VALOR: R\$ 83.144,33 (oitenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
NOTA FISCAL: 3081.
EXIGIBILIDADE: 17/08/2024.

JUSTIFICATIVA: É de extrema importância para o Município.
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ: 05.637.139/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49557/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 2886/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o zoológico municipal.
VALOR: R\$ 10.150,49 (dez mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 41739 e 41764.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2024 e 03/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal.
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50265/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6078/2024
OBJETO: Fornecimento de Nitrato de Miconazol.
VALOR: R\$ 6.248,00 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 562673
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11732/2024 e 11734/2024.
OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor para transporte de pessoas e/ou cargas.
VALOR: R\$ 158.996,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 497.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2024
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para que o atendimento às unidades escolares do município seja realizado com a devida qualidade, agilidade e pontualidade.
MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63649/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1192/2024.
OBJETO: Locação de Van.
VALOR: R\$ 27.915,00 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais).
NOTA FISCAL: 496.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024
JUSTIFICATIVA: Sabendo-se, que existem veículos em manutenção, a locação se faz necessária para o remanejamento dos cadastradores.
MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30709/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 14217/2024.
OBJETO: Locação de 6 (seis) veículos tipo passeio.
VALOR: R\$ 29.646,66 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 495.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024
JUSTIFICATIVA: Considerando que esta Secretaria necessita de veículos para realizar visitas domiciliares a usuários dos Programas de Locação Social e Auxílio Moradia, bem como, serviços envolvidos nos processos relativos à regularização fundiária, e outras demandas.
MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 8761/2024.
OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica, com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.
VALOR: R\$ 212.107,23 (duzentos e doze mil, cento e sete reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 11964.
EXIGIBILIDADE: 09/10/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10797/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13686/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 6.041,65 (seis mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2193.
EXIGIBILIDADE: 19/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9966/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12152/2024, 12156/2024 e 12158/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 113.402,45 (cento e treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 225490.
EXIGIBILIDADE: 18/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10795/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13689/2024 e 13691/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 82.365,17 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 225355 e 225491.
EXIGIBILIDADE: 18/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8250/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9141/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 59,29 (cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 225827.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12135/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16764/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 140.918,23 (cento e quarenta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 225829.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3490/2024 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 15536/2024
OBJETO: Fornecimento de Fosfato Sódico de Prednisolona.
VALOR: R\$ 159.165,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 254240
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 19.702.501/0001-48
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340899/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13728/2024 e 13729/2024.
OBJETO: Locação de geradores de energia.
VALOR: R\$ 19.810,00 (dezenove mil oitocentos e dez reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1668.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Para dar atendimento aos eventos e atividades educativas da Rede Municipal de Educação.
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
CNPJ: 52.202.744/0007-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36624/2023 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 12405/2024 e 12411/2024
OBJETO: Fornecimento de compressa para curativo de alta drenagem.
VALOR: R\$ 9.416,00 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 41596
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de curativos utilizados nos hospitais, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
NC TECH COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 15.038.327/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 489/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 796/2024.
OBJETO: Locação de scanner para leitura de microfilme, com manutenção, assistência técnica e reposição de peças, incluso computador - Ref. mês de Agosto/2024.
VALOR: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 1289.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços, a serem realizados na Seção Técnica de Microfilmagem - Rua José Lopes, nº 75 - Macedo - Guarulhos/SP.
NEVADA RENT A CAR LTDA.
CNPJ: 58.488.099/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62250/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 113/2024.
OBJETO: Locação de 8 (oito) veículos tipo passeio para esta Secretaria, com fornecimento de combustível, sem serviço de motorista e KM livre.
VALOR: R\$ 29.130,24 (vinte e nove mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 13387.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.
JUSTIFICATIVA: A referida locação é de extrema importância para o município.
NILDE ALVES PESSOA BERALDI
CNPJ: 21.717.885/0001-14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25473/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3882/2024 e 16359/2024.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 9.412,74 (nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 18.
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 24.564.257/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8794/2024 - Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 4679/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para escritório.
VALOR: R\$ 2.222,00 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais).
NOTA FISCAL: 6747, 6703, 6765, 6784 e 6885.
EXIGIBILIDADE: 16/07/2024, 25/07/2024, 31/08/2024 e 21/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens em questão, são de extrema necessidades para o bom funcionamento administrativo junto as Unidades desta Administração Pública Municipal.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0001-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36513/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 589/2024 e 9694/2024
OBJETO: Fornecimento de probióticos.
VALOR: R\$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 528015
EXIGIBILIDADE: 19/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede assistencial deste município.
OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10794/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13701/2024 e 13702/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 97.468,08 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 82091.
EXIGIBILIDADE: 18/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8960/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 15540/2024
OBJETO: Fornecimento de Espironolactona.
VALOR: R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 35489
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 49.034.010/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5221/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 15329/2024.
OBJETO: Fornecimento de bica corrida.
VALOR: R\$ 20.875,78 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 1020742, 1020744, 1020745, 1020746, 1020747, 1020748.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial às diversas obras em execução no Município.
PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3358/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14926/2024
OBJETO: Fornecimento de Insulina Degludeca.
VALOR: R\$ 52.164,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 163667
EXIGIBILIDADE: 22/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede de assistência deste município.
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 58.853.169/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8272/2024 e 8268/2024.
OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 1.390.736,24 (um milhão, trezentos e noventa mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 11756.
EXIGIBILIDADE: 03/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais, e proporcionam condições adequadas de segurança, higiene e conforto das edificações.
PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 16.538.909/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8034/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 14311/2024.
OBJETO: Disponibilização de acesso em plataformas de pesquisa de preço para compras públicas.
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
NOTA FISCAL: 1881.
EXIGIBILIDADE: 09/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se a suprir as necessidades dos servidores desta Secretaria.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10906/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14865/2024
OBJETO: Fornecimento de Carbômero + Sorbitol.
VALOR: R\$ 100,38 (cem reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 42974
EXIGIBILIDADE: 28/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede de assistência deste município.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.202.872/0002-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10898/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14170/2024
OBJETO: Fornecimento de Aripiprazol
VALOR: R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 363
EXIGIBILIDADE: 28/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede de assistência deste município.
RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 508927/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15846/2024.
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 662.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Materiais para identificação e divulgação da Semana da Pátria 2024.
RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11436/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15404/2024.
OBJETO: Impressão de certificados.
VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 650.
EXIGIBILIDADE: 20/08/2024.
JUSTIFICATIVA: Participação e certificação no Programa Bombeiro na Escola.
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2331/2024 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 16840/2024, 4711/2024 e 4710/2024.
OBJETO: Fornecimento de serras de aço e escadas.
VALOR: R\$ 3.136,82 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 11802.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2024.
JUSTIFICATIVA: As aquisições serão utilizadas na manutenção e construção em CHIS, bem como, em equipamentos sob a responsabilidade desta Secretaria.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8801/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8308/2024 e 8309/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 323.032,55 (trezentos e vinte e três mil trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 5040 e 5063.
EXIGIBILIDADE: 12/09/2024.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado, faz parte da composição do cardápio da alimentação escolar.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12127/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 16761/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 873.902,60 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5254, 5255 e 5256.
EXIGIBILIDADE: 28/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58562/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15362/2024 e 15364/2024
OBJETO: Fornecimento de Clindamicina.
VALOR: R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 281355
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para utilização nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e hospitais e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.028.756/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48763/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14708/2024
OBJETO: Fornecimento de leite integral UHT.
VALOR: R\$ 7.008,50 (sete mil e oito reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 177
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de leite para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não faz parte da rede de assistência deste município.
SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.028.756/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48137/2023 - Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 16448/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.337,50 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 181.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2024
JUSTIFICATIVA: Os itens em questão, são de extrema necessidades para o preparo das refeições, servidas no Restaurante do Taboão, e sua falta causaria prejuízos nos serviços prestados por esta Administração Municipal.
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59083/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13690/2024
OBJETO: Fornecimento de acrílico auto polimerizável líquido e em pó.
VALOR: R\$ 2.151,37 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 14229
EXIGIBILIDADE: 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material odontológico para utilização nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e hospitais e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
TELAER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 34.498.141/0001-06.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11603/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 15718/2024.
OBJETO: Fornecimento de arame galvanizado fio 12.
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
NOTA FISCAL: 4449.
EXIGIBILIDADE: 06/10/2024
JUSTIFICATIVA: Têm a finalidade de uso na Manutenção dos alambrados em reforma das quadras esportivas do município.
TELAER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 34.498.141/0001-06.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9181/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 15424/2024.
OBJETO: Fornecimento de tela para alambrado.
VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 4358.
EXIGIBILIDADE: 12/09/2024
JUSTIFICATIVA: Essencial para segurança, durabilidade, versatilidade, benefício nas obras de construção e manutenção, bem como na implantação e ampliação de infraestrutura urbana (Mãos a Obra).
THR PAISAGISMO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.100.050/0001-52.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14603/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 11136/2024.
OBJETO: Serviço de intervenção de poda de árvores.
VALOR: R\$ 412.217,20 (quatrocentos e doze mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 646.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2024.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa o aprimoramento nos serviços de poda de árvores, uma vez que temos uma demanda reprimida sem condições de executarmos com nossa equipe atual.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41278/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 11515/2024.
OBJETO: Aquisição de kit lanches.
VALOR: R\$ 14.382,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais).
NOTA FISCAL: 11802.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Têm a finalidade de uso nos eventos desta Secretaria, entre eles, a 52ª Olimpíada Colegial Guarulhense - OCG, realizadas nos equipamentos esportivos/lazer em prol do atendimento aos munícipes.
VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10720/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 13927/2024.
OBJETO: Fornecimento de adaptador, cap, curva e outros.
VALOR: R\$ 530,76 (quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 3071.
EXIGIBILIDADE: 22/09/2024
JUSTIFICATIVA: Itens para reparos, consertos e zeladoria, para que os departamentos sejam mantidos com excelência e qualidade.
VDS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.663.341/0001-96
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55713/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 15162/2024.
OBJETO: Aquisição de computadores.
VALOR: R\$ 67.480,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).
NOTA FISCAL: 2068.
EXIGIBILIDADE: 15/09/2024.
JUSTIFICATIVA: Os computadores serão utilizados no ambiente de trabalho desta Secretaria, garantindo continuidade nas atividades de rotina e atendimento aos munícipes com tecnologia moderna e integração informatizada dos setores.
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 14235/2024.
OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 31.141,72 (trinta e um mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 7133032 e 7133031.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2024
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.419.620/0001-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8956/2024 e 11939/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 11777/2024 e 14759/2024
OBJETO: Fornecimento de Prasugrel, Olmesartana Medoxomila + Anlodipino, Diltiazem e Dipropionato de Beclometasona.
VALOR: R\$ 169.935,56 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4593 e 4640
EXIGIBILIDADE: 29/08/2024 e 30/08/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 47.171.447/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10888/2024 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação.
EMPENHO: 14659/2024.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED, tipo bulbo.
VALOR: R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
NOTA FISCAL: 1272.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2024.
JUSTIFICATIVA: Servirão para reposição das que estão queimadas no 2º e 3º andares, no prédio ao C.M.E Adamastor.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARULHOS - CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE
ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.675.427/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 592/2024
OBJETO: Locação referente ao imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, 400, esquina com a Avenida Salgado Filho, 1148 - Jardim Maria Helena - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 99.204,27 (noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 18/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos - Cemek Centro e a interrupção dessa locação impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE
F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
CNPJ: 01.351.859/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 633/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Rosália - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção dessa locação impossibilitaria a continuidade do atendimento nessa região, prejudicando a

população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III SÃO JOÃO - SECRETARIA DA SAÚDE
HUMBERTO ANTÔNIO ALVES
CPF: 005.872.848-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1258/2024 e 10490/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203 - Jardim São João - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 10.304,79 (dez mil, trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 16/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da sede da região de saúde III São João e a interrupção dessa locação impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE
T. F. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 02.288.203/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15475/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2206/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ariston de Azevedo, 26 - Jardim Zaira - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 19/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do arquivo da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação prejudicaria o bom andamento dos serviços.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE
ZENARIO SOARES DOS REIS
CPF: 044.323.578-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 7311/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jardim Normandia - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 6.907,56 (seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção dessa locação impossibilitaria a continuidade do atendimento nessa região, prejudicando a população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NOVA CIDADE - SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA
CPF: 074.982.598-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2966/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, 146, Jardim Nova Cidade - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cidade e a interrupção dessa locação impossibilitaria a continuidade do atendimento nessa região, prejudicando a população usuária.
MILTON NATALÍCIO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 004.716.878-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2969/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, 146, Jardim Nova Cidade - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/09/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cidade e a interrupção dessa locação impossibilitaria a continuidade do atendimento nessa região, prejudicando a população usuária.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Licitações Agendadas:
PE90261/24-DLC PA3792/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos de proteção e combate a incêndio e toda a documentação necessária para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, nos conjuntos habitacionais de interesse social Pimentas III, Vila Flórída II, Vila Nova Cumbica e Maria Clara Abertura: 01/10/24 09h.
PE90262/24-DLC PA57756/23 menor preço visando aquisição de aparelho de anestesia Abertura: 30/09/24 09h.
PE90263/24-DLC PA55750/23 menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação de veículos para Guarda Civil Municipal de Guarulhos Abertura: 01/10/24 09h.
PE90264/24-DLC PA6681/24 menor preço visando RP de embalagens e seladoras Abertura: 27/09/24 09h.
PE90265/24-DLC PA10080/24 menor preço visando RP de incubadoras, indicadores biológicos e integrador químico Abertura: 27/09/24 09h.
PE90266/24-DLC PA9802/24 menor preço visando RP de tiras reagentes para teste de glicemia, aparelho de medição e outros Abertura:27/09/24 09h.
PE90267/24-DLC PA8816/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de preços de kit higiene bucal infantil e adulto Abertura: 27/09/24 09h.
PE90268/24-DLC PA5675/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de ceftriaxona, claritromicina e outros Abertura: 27/09/24 09h.
PE90269/24-DLC PA9932/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de Glicose Abertura: 30/09/24 09h.
CP95017/24-DLC PA48712/23 menor preço global visando contratação de empresa especializada para execução de obras de quadra de beach tennis no Parque Santa Terezinha - Rua Carnaubais, 203, Jardim Santo Expedido - Guarulhos - SP Abertura: 01/10/24 09h.
Repetição de Certame:
PE90270/24-DLC PA47087/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de pote plástico universal Abertura: 30/09/24 09h.
PE90271/24-DLC PA5787/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de dopamina, fenitoina, flumazenil e outros Abertura: 27/09/24 09h.
PE90272/24-DLC PA7167/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de bevacizumabe para atender mandado judicial Abertura: 30/09/24 09h.
PE90273/24-DLC PA7797/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de fraldas descartáveis, lenço umedecido e absorvente para atender mandado judicial Abertura: 30/09/24 09h.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900179/24-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA 58539/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. objeto: fornecimento de bisoprolol (hemifumarato) 10 mg e olmesartana medoxomila + anlodipino (besilato) (40+5) mg para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 1.162,80 Assinatura: 20/08/24.
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900184/24-DLC Pregão Eletrônico nº 90122/24-DLC PA452/24 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA. objeto: aquisição de armário roupeiro em aço Prazo de Entrega: 15 dias úteis Valor: R\$ 28.450,00 Assinatura: 23/08/24.
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900187/24-DLC Pregão Eletrônico nº 90047/24-DLC PA58760/ 23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. objeto: fornecimento de cetaphil e cetrimida para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 6.580,80 Assinatura: 05/09/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 027701/24-DLC Pregão Eletrônico nº 90142/24-DLC PA6467/24 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: SEGURO SURA S.A. objeto: seguro para veículos da Secretaria de Serviços Públicos Vigência: 12 meses Execução: serviço continuado Valor: R\$ 16.291,33 Assinatura: 09/09/24.
Contrato de Fornecimento nº 027601/24-DLC Pregão Eletrônico nº 90091/24-DLC PA56469/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. objeto: aquisição de cubitan para atender mandado judicial Vigência: 12 meses Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 5.025,60 Assinatura: 09/09/24.
Termo de Aditamento nº 01-004901/22-DLC CPS004901/22-DLC PA5181/21 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CONSÓRCIO JRF ZARIF objeto: serviços especializados de engenharia (projeto e obras) para construção de Corredor de ônibus Jamil João Zarif - referente ao Programa de Macrodrenagem e Controle de

Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu Finalidade: prorrogação do prazo de execução contratual Vigência: 145 dias, até o dia 22/12/24 Assinatura: 04/09/24.

Termo de Aditamento nº 01-022601/23-DLC CPS022601/23-DLC PA 33583/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. objeto: manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabines primárias e painéis com substituição de peças, quando necessário, de comando e força Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 23/08/25 Valor: R\$ 134.400,00 Assinatura: 23/08/24.

Termo de Aditamento nº 03-045901/21-DLC CPS04901/21-DLC PA31594/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. objeto: fornecimento de licenças de uso Adobe Creative Cloud Educacional Named Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 25/08/25 Valor: R\$ 24.037,35 Assinatura: 23/08/24.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035301/22-DLC PA 27050/21 Contratante: Sec. de Obras Contratada: SINGULAR ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Consultoria para apoio operacional à unidade de gerenciamento do Programa Macrodrenagem e controle de cheias da Bacia do Rio Baquirivu-Guaçu Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 184.262,15 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 4.210.572,13 Assinatura: 09/08/24.

Termo de Rerratificação nº 01-900108/24-DLC CPS 900108/24-DLC PA 47244/23 Contratante: Sec. de Saúde Contratada: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAÚJO Objeto: fornecimento de repelente infantil para atender mandado judicial Finalidade: Retificar e ratificar a razão social da empresa e a dotação orçamentária da Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço, como segue: Onde se lê: 48.807.388 WILLIAM BONILHA DE ARAÚJO; Dotação Orçamentária: 0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001 Leia-se: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAÚJO; Dotação Orçamentária: 0791.1012200012.001.01.3100000.339032.0001 Assinatura:23/08/24.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA57359/23 ARP 24311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE REVELADOR E FIXADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. Fornecedor: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 31/07/24 lote 6/1 revelador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 2778) frasco ssplus/biodont ind. com. imp. e exp./emb.: frasco com 475ml/rms.: isento 10,00. 6/2 fixador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 1660) frasco ssplus/biodont ind. com. imp. e exp./emb.: frasco com 475ml/rms.: isento 10,00. **ARP24411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS. Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA. Ass: 31/07/24 lote 1/1 película radiográfica odontológica periapical infantil medindo 2 x 3 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 2376) caixa carestream/carestream/infantil ip 01/rms.: 80378750061 221,00. 2/1 película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade "e" ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm. compatível com processamento manual. embalagem com 150 unidades. (código de uso interno 2375) caixa carestream/carestream/mod. e speed/rms.: 80378750061 170,91. **PA5793/24 ARP30811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PANTOPRAZOL SÓDICO (2339) E ROSUVASTATINA 20 MG (5463) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 23/08/24 lote 6/6 pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg - comprimido revestido de liberação retardada/prolongada - código interno: 2339. unidade = comprimido revestido de liberação retardada/ prolongada unidade pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg g /ems/emb. caixa c/28/proc. nacional/rms.: 1023501560151 0,4130. 7/7 rosuvastatina 20 mg - comprimido - código interno: 5463 comprimido rosuvastatina 20 mg g/ems/emb. caixa c/30/proc. nacional/rms.: 1023510240091 0,2655.

PA5431/24 ARP29611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA ASPARTE 100 UI/ML- 3ML (7200) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Ass: 16/08/2024 lote 2/2 insulina asparte 100 ui/ml - solução injetável - caneta com 3 ml - código interno: 7200 caneta novorapid 100ui 5 3ml flexpen n nor gel/n nordisk/proc. nacional/cód. barras 7897705202555/rms.: 1176600160043 30,18. **ARP29711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ALOGLIPTINA (BENZOATO) 25 MG (6355) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: METTA FARMACEUTICA LTDA. Ass: 16/08/24 lote 7/7 alogliptina (benzoato) 25 mg - comprimido - código interno: 6355 comprimido alogliptina 25 mg cx c/30/nesina/cosmed/rms.: 1.781.709.060.05.6 4,56. **ARP29811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA ASPARTE100 UI/ML - 10ML (7328) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: PORTAL LTDA. Ass: 16/08/24 lote 3/3 insulina asparte 100 ui/ml - solução injetável - frasco-ampola com 10 ml - código interno: 7328 frasco ampola novorapid 100 ui- 10ml - cap/novo nordisk farmaceutica do brasil ltda./apres. sol inj fa vd inc x 10 ml/11766.0016001-9 81,75.

PA18975/23 ARP18511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO EM LYCRA E OUTROS SERVIÇOS. Fornecedor: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Ass: 12/06/24 lote 3/1 forração em lycra, cores conforme necessidade metro quadrado sv 16,00. 4/1 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura servico sv 25,00. 5/1 microfone sem fio uhf multifrequencial head set servico sv 102,80. 3/2 tecido 100% blackout para interromper incidência de luz metro quadrado sv 8,00. 4/2 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura servico sv 10,70. 5/2 microfone sem fio uhf multifrequencial lapela servico sv 109,00. 3/3 octanorme com acessórios elétrica e iluminação metro quadrado sv 120,00. 4/3 barricada de isolamento em duraluminio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura servico sv 54,30. 5/3 treliça de alumínio modelo q15 (metro linear) servico sv 11,00. 3/4 piso elevado revestido em carpete metro quadrado sv 40,00. 4/4 portão de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura servico sv 51,60. 5/4 treliça de aluminio modelo q30 (metro linear) servico sv 14,90. 3/5 piso elevado chapeado em madeira pintado metro quadrado sv 35,00. 4/5 canto de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura servico sv 52,50. 5/5 treliça de aluminio modelo q50 (metro linear) servico sv 19,20. 3/6 piso tipo easy floor plástico metro quadrado sv 20,00. 4/6 tapume metálico para fechamento com 2,20 x 2,20 m servico sv 20,80. 5/6 corner block de aluminio modelo q15 servico sv 10,90. 3/7 ar condicionado para ambiente de 75 - m3 servico sv 116,40. 4/7 praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m servico sv 100,00. 5/7 corner block de aluminio modelo q30 servico sv 14,95. 3/8 climatizador aspersivo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. que seja adequado para ambiente abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina servico sv 266,00. 4/8 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m x 4m servico sv 5.900,00. 5/8 corner block de alumínio modelo q50 servico sv 18,99. 3/9 sofá de 02 lugares estofado servico sv 113,00. 4/9 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m x 6m servico sv 7.000,00. 5/9 sleeve de alumínio com 4 lados modelo q30 servico sv 27,08. 3/10 sofá de 01 lugar estofado servico sv 80,00. 4/10 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 5m servico sv 7.500,00. 5/10 base pl/ treliça de alumínio q30 servico sv 14,20. 3/11 cadeira estofada na cor branca ou preta e estrutura cromada servico sv 17,00. 4/11 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 8m servico sv 8.000,00. 5/11 base pl/ treliça de alumínio q50 servico sv 16,50. 3/12 cadeira empilhável com encosto e assento em polipropileno (pp), estrutura de aço carbono, na cor preta, com capacidade de carga de, no mínimo, 110kg servico sv 4,50. 4/ 12 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m x 10m servico sv 10.500,00. 5/12 refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina servico sv 17,60. 3/13 cadeira reforçada, na cor preta, com capacidade de carga para até 250kg, categoria;poç, de acordo com a nbr 9050/2020 servico sv 8,80. 4/13 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m x 12m servico sv 12.000,00. 5/13 refletor rgbw led par 20 servico sv 12,10. 3/14 mesa de canto com tampo de vidro de aprox..0,50m de diâmetro servico sv 61,00. 4/14 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 20m x 14m servico sv 7.400,00. 5/14 canhão seguidor de 1200w servico sv 393,00. 3/15 mesa pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm) servico sv 53,00. 4/15 palco em estrutura metálica tipo orbital 20m x 20m servico sv 9.312,00. 5/15 refletor hqi 1000 watts com reator e garra de suporte servico sv 29,60. 3/16 aparador com tampo de vidro para disposição de alimentos preparados servico sv 70,00. 4/16 palco em estrtura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 2m x 2m servico sv 515,80. 5/16 moving light head de 575w spot servico sv 118,80. 3/17 frigobar com capacidade minima de 120 (cento e vinte) litros, 110 ou 220v servico sv 162,00. 4/17 estrutura para suporte de caixas de som (p.a.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco servico sv 168,00. 5/17 moving light head de 700w spot servico sv 228,40. 3/18 balcão com vão livre, medidas aprox.. 3,5x0,60x0,75m, na cor branca, com 5 (cinco) banquetas, na cor branca e 5 (cinco) tomadas na voltagem 110v/220v servico sv 93,00. 4/18 estrutura em aluminio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60m e 8m servico sv 810,00. 5/18 moving led rgbw 180w servico sv 98,50. 3/19 porta banner de aluminio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. altura máxima 1,80m. altura mínima de 0,96cm - ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner servico sv 15,00. 4/19 estrutura em aluminio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m servico sv 1.056,50. 5/19 colorado led wash indoor/outdoor ç 180 leds de 5w servico sv 87,00. 3/20 púlpito em acrílico com suporte para microfone servico sv 28,00. 4/20 área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contigua servico sv 580,50. 5/20 máquina de fumaça digital dmx 1500w com fluido servico sv 116,00. 3/21 revisteiro aramado ou material similar com várias divisões para exposição de folders, livretos, panfletos, etc. servico sv 10,7500. 4/21 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10m x 5m servico sv 2.575,50. 5/21 ventilador para máquina de fumaça servico sv 56,40. 3/22 banqueta alta, estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo e assento estofado. servico sv 17,00. 4/22 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 20m x 5m servico sv 6.000,00. 5/22 sistema de som de pequeno porte servico sv 2.900,00. 3/23 lixeira com pedal e capacidade de 100 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento servico sv 10,00. 4/23 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25m x 5m servico sv 9.000,00. 5/23 sistema de som de médio porte servico sv 5.000,00. 3/24 lixiera

com pedal e capacidade para 50 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento servico sv 8,00. 4/24 arquibancada 6 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 17,50. 5/24 sistema de som de grande porte servico sv 10.000,00. 3/25 rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela servico sv 46,00. 4/25 arquibancada 9 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 18,30. 5/25 sistema de som para torres de delay para eventos de grande porte servico sv 3.000,00. 3/26 piso linóeo tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza metro quadrado sv 24,30. 4/26 arquibancada 12 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 18,80. 5/26 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais internos) servico sv 2.260,00. 3/27 protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança metro quadrado sv 19,95. 4/27 arquibancada, montada com praticáveis modulares de 2m x 1m, em alumínio e compensado naval de 25mm, com 12 (doze) lugares cada (cadeira empilhável) totalizando 240 (duzentos e quarenta) lugares, prevendo guarda corpo nas laterais, fundo e acesso através de escada, com corrimão atendendo as normas de segurança e acessibilidade, revestida de carpete e sinalização de segurança de piso unidade sv 1.800,00. 5/27 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais grandes externos) servico sv 3.000,00. 3/28 teleprompter - tela que exhibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocação do texto ajustável por meio de dispositivo próprio. servico sv 480,00. 5/28 sistema de som médio para avenida de 300m servico sv 7.500,00. 3/29 arranjo de flores com diâmetro de 0,25m e altura de 0,2m servico sv 50,50. 5/29 sistema de som grande para avenida de 450m servico sv 8.000,00. 3/30 arranjo de flores com aproximadamente 40 cm/2m de altura e 50 de largura com mix de flores naturais, gérberas ou flores similares, adequadas ao ambiente do eventos. o arranjo deverá conter folhagem em quantidade adequada servico sv 93,00. 5/30 serviços de captação, gravação, edição e transmissão de vídeo e áudio hora sv 630,00. 3/31 vaso ornamental tipo palmeira phoenix, bambusa, palmeira raphis, payrus chinês, ficus, entre outros. a decisão do tipo de vaso vai depender da decoração do ambiente, porém, para efeito de cotação, levar em consideração os tipos acima servico sv 130,00. 5/31 sistema de iluminação de pequeno porte servico sv 3.083,33. 5/32 sistema de iluminação de médio porte servico sv 5.200,00. 5/33 sistema de iluminação de grande porte servico sv 10.000,00. 5/34 sistema de iluminação básico para espetáculos no teatro servico sv 1.500,00. 5/35 sistema de iluminação para o palco contendo 1 (uma) mesa controladora de iluminação, 11 (onze) canhão par led 55x5w e 4 (quatro) refletor de 1000w servico sv 500,00. 5/36 house mix de 2mx3mx0,20m, montadas com praticáveis modulares de 2m x 1m, altura contendo mesa de apoio para equipamentos e 02 (duas) cadeiras servico sv 400,00. **ARP31511/ 24** Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CAMINHÃO DE SOM E TRIOS ELÉTRICOS Fornecedor: RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Ass: 30/08/24 lote 1/1 caminhão de som com sonorização de no mínimo 10.000w com motorista autorizado - diária 12 horas unidade sv 15.422,00. 1/2 trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar) - diária 12 horas unidade sv 8.968,00. 1/3 trio elétrico de médio porte (carreta médio) - diária 12 horas unidade sv 12.953,00. **ARP31611/24** Objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - PAINÉIS DE LED, TV, PROJETORES, TELAS E SISTEMA DE VÍDEO E PROJEÇÃO. Fornecedor: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ass: 30/08/24 lote 2/1 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (5mm)- diária 12 horas metro quadrado sv 150,00. 2/2 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (10mm) - diária 12 horas metro quadrado sv 170,00. 2/3 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (16mm) - diária 12 horas metro quadrado sv 85,00. 2/4 tv de led 49" com suporte de chão ou parede - diária 12 horas servico sv 100,00. 2/5 projetor multimídia (1920 x 1080) - 4000 ansi lumens - diária 12 horas servico sv 590,00. 2/6 projetor multimídia (1920 x 1080) - 15000 ansi lumens - diária 12 horas servico sv 2.108,00. 2/7 tela de projeção 100 polegadas com ilhós - diária 12 horas servico sv 80,40. 2/8 tela de projeção 200 polegadas com ilhós - diária 12 horas servico sv 150,00. 2/9 sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos - diária 12 horas servico sv 3.500,00.

PA57279/23 ARP30911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇO UMEDECIDO. Fornecedor: EXTEC LTDA. Ass: 23/08/24 lote 9/9 lenço umedecido unidade exmed/exmedi/mod. lenço umedecido 0,0400. **ARP31011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Fornecedor: JOZELIA GOMES LOPES. Ass: 23/08/ 24 lote 5/5 fralda descartável infantil - tamanho p unidade vitalidade baby/kairos 0,4400. 6/6 fralda descartável infantil - tamanho m unidade vitalidade baby/kairos 0,4000. 7/7 fralda descartável infantil - tamanho g unidade vitalidade baby/kairos 0,4500. 8/8 fralda descartável infantil - tamanho xg unidade vitalidade baby/kairos 0,5590. **Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:**

PA56660/22 ARP59711/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CREME VEGETAL E MAIONESE Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA Ass: 16/11/23 lote 1/1; creme vegetal; quilo; claybom; 13,8700 1/2; maionese; quilo; campo belo; 15,9900

PA25941/23 ARP62911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE KIT E JOGO DE BROCAS E BROCAS DIVERSAS Fornecedor: GGV COMERCIAL LTDA Ass: 13/11/23 lote 1/1; kit de 5 brocas sds-plus para uso em concreto. diâmetro x comprimento: - 5 x 110mm; - 6 x 110mm; - 6 x 160mm; - 8 x 110mm; - 8 x 160mm.; peca; fertak; 21,13 1/2; brocas sds-plus para uso em concreto com ponta centralizadora de 10 mm x 210mm.; peca; fertak; 6,87 1/3; brocas sds-plus para uso em concreto com ponta centralizadora de 12 mm x 210mm.; peca; fertak; 9,93 1/4; jogo de broca multimaterial com 4 brocas sendo 4,00mm, 5,00mm, 6,00mm e 8,00mm.; peca; rocast; 41,34 1/5; broca escalonada 4 a 12mm multimaterial.; peca; mtx; 26,42 1/6; jogo de broca aço rápido em titânio com medidas: 3mm, 3,5mm, 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm, 6,5mm, 7mm, 8mm e 10mm.; peca; rocast; 88,06

PA25950/23 ARP63011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE PAQUÍMETRO DE PRECISÃO, JOGO DE SERRA E ALICATE Fornecedor: CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA Ass: 13/12/23 lote 1/ 1; paquímetro de precisão, universal, analógico de 150mm, fabricado em aço resistente, gradação: 1/128" - 0,05mm, exatidão do instrumento: aproximadamente 0,08mm, capacidade de medição: 0 - 150mm (6"); peca; mtx; 66,08 1/ 2; jogo de serra copo em bimetal hss (aço de corte rápido) com adição de cobalto para adaptador standard com medias de 22mm, 29mm, 35mm, 44mm, 51mm, 64mm, suporte para serras copo ø até 30 mm, suporte para serras copo ø a partir de 32mm; peca; mtx; 287,99 1/3; alicate de corte diagonal, 160 mm (6.1/2"); peca; mtx; 19,00

PA8780/23 ARP63111/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE MANGA CURTA EM TECIDO PA 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, ADULTO E INFANTIL Fornecedor: ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA Ass: 13/12/ 23 lote 6/1; camiseta adulto de manga curta em tecido pa 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 160g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; atêxtil adulto; 15,84 6/2; camiseta infantil de manga curta em tecido pa 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 160g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16.; peca; atêxtil infantil; 15,84. **ARP63211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETAS DIVERSAS, COLETE ADULTO E INFANTIL Fornecedor: KS CLOTHING LTDA Ass: 13/12/23 lote 2/ 1; camiseta adulto de manga curta em tecido pv 65% poliéster e 35% viscose "malha fria", gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; propria; 14,00 4/1; camiseta de manga curta em tecido de cor clara 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola v ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente e nas costas no formato a4 e aplicação de logotipo nas mangas, nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; propria; 16,00 1/1; colete adulto em tecido pp 100% poliéster 120g/m², com viés de reforço na gola e laterais, elástico lateral de 2cm, com impressão/ estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; propria; 12,5500 2/ 2; camiseta infantil de manga curta em tecido pv 65% poliéster e 35% viscose "malha fria", gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16.; peca; propria; 14,00 4/2; camiseta de manga curta em tecido de cor escura, 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola v ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia + fundo branco na frente e nas costas no formato a4 e aplicação de logotipo nas mangas, nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; propria; 16,60 1/2; colete infantil em tecido pp 100% poliéster 120g/m², com viés de reforço na gola e laterais, elástico lateral de 2cm, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16.; peca; propria; 12,5500 4/3; camiseta de manga curta em tecido de cor clara, 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola v ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em, no máximo, 2 cores na frente e nas costas no formato a4, nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; propria; 16,60 4/4; camiseta de manga curta em tecido de cor escura, 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola v ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em, no máximo, 2 cores na frente e nas costas no formato a4, nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; propria; 16,60. **ARP63311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETAS DE MANGA CURTA EM TECIDO PP 100% POLIÉSTER 120G/M², ADULTO E INFANTIL Fornecedor: REH CONFECCOES LTDA Ass: 13/ 12/23 lote 5/1; camiseta adulto de manga curta em tecido pp 100% poliéster 120g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; reh/procedencia: brasil; 16,29 5/ 2; camiseta infantil de manga curta em tecido pp 100% poliéster 120g/m², gola v ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16.; peca; reh/procedencia: brasil; 14,63. **ARP63411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETAS MANGA CURTA EM TECIDO 100% POLIAMIDA 135G/ M² ADULTO E INFANTIL Fornecedor: SS CONFECCOES LTDA Ass: 13/12/23 lote 3/1; camiseta adulto de manga curta em tecido 100% poliamida 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: p, m, g, gg e xg.; peca; ss confecções; 14,97 3/2; camiseta infantil de manga curta em tecido 100% poliamida 135g/m², com acabamento em dryfit, gola v ou careca/redonda pregada na overlock, com cobre gola traseiro, gola no mesmo tecido principal, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16.; peca; ss confecções; 12,97.

PA49295/23 ARP9411/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE DIETA INFANTIL EM PÓ (7205) Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 07/03/24 lote 1/1; 75% - fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral em pó para crianças de até 10 anos de idade. pode ser utilizado como nutrição total ou como suplemento nutricional. com dha e prebióticos, sem adição de lactose e sem glúten, normocalórica e normoproteica na diluição padrão. sabor: baunilha. apresentação: em pó. embalagem lata. apresentar registro ministério da saúde. produto deverá seguir portaria vigente e atualizações. (código de uso interno 7205); grama; pediasure complete/abbott/emb.: Ita com 400 gramas/proc. holanda/validade do produto: 24 meses/cód. alfandegário: 2106.90.90/rms.: 4.7432.0385; 0,2050. **ARP9511/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE DIETA INFANTIL EM PÓ (7205) Fornecedor: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass: 07/03/24 lote 2/2; 25% - fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral em pó para crianças de até 10 anos de idade. pode ser utilizado como nutrição total ou como suplemento nutricional. com dha e prebióticos, sem adição de lactose e sem glúten, normocalórica e normoproteica na diluição padrão. sabor: baunilha. apresentação: em pó. embalagem lata. apresentar registro ministério da saúde. produto deverá seguir portaria vigente e atualizações. (código de uso interno 7205); grama; pediasure complete/abbott/emb.: lata com 400 gramas/validade do produto: 24 meses/proc. holanda/cód. alfandegário: 2106.90.90/rms.: 4.7432.0385; 0,2250

PA43223/23 ARP9611/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CARRO CURATIVO E FOCO AUXILIAR Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 07/03/24 lote 2/1; 25% - foco auxiliar.; peca; renascer/mod. led; 270,00 2/2; 25% - carro curativo.; peca; lifenox/mod. curativo; 538,00. **ARP9711/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CARRO CURATIVO E FOCO AUXILIAR Fornecedor: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 07/03/24 lote 1/1; 75% - foco auxiliar.; peca; metalic medical/mod. mt387; 251,00. 1/2; 75% - carro curativo.; peca; metalic medical/mod. mt231i; 540,00.

PA53830/23 ARP9811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO (1842) E FIOS DE SEDA (1617 E 1618) Fornecedor: KYSNAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Ass: 07/03/24 lote 1/1; hemostático tópico em esponja. embalagem contendo 10 esponjas hemostáticas de colágeno liofilizado reabsorvível, esterilizadas e embaladas em blister individual. medidas de cada esponja: 1cm x 1cm x 1cm. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 1824); caixa; maquirah/hemospon/mod. esponja/rms.: 80322400100; 52,2300 3/1; fio de seda 3-0 agulha 1/2 circ. triang. 2 cm em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 a 2,0 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno. embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades. (código de uso interno 1617); unidade; medix/yancheng huida medical instruments/mod. fio de seda 3/0/rms.: 80495519046; 1,93 3/2; fio de seda 4-0 agulha 1/2 circ. triang. 1,7 cm em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno. embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças/unidades. (código de uso interno 1618); unidade; medix/yancheng huida medical instruments/ mod. fio de seda 4.0/rms.: 80495519046; 1,93

PA53827/23 ARP9911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) (827) Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/03/24 lote 4/4; cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 827.; ampola; cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) 10 ml cx 200 amp/samtec/rms.: 1559200040208; 0,2300. **ARP10011/24** Objeto: (75%- ITEM 1) - FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA (419), CEFTRIAXONA(5035) Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 11/03/24 lote 1/1; 75% - benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui. forma farmacêutica pó líofilo para suspensão injetável ou suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular. código interno: 419.; frasco ampola; benzetacil/eurofarma/valid. 18 meses/proc. nacional/ggrem.: 508000906155314/rms.: 1004306860064; 4,98 3/3; ceftriaxona sódica 1 g. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola + diluente (lidocaina 1%). via de administração intramuscular. código interno: 5035.; frasco ampola; triaxin/momenta eurofarma/valid. 24 meses/proc. nacional/ggrem.: 508022080166117/rms.: 1004314220028; 7,21. **ARP10111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML (5497) Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 11/03/24 lote 6/6; paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 0,75 ml. via de administração intramuscular. código interno: 5497 unidade: seringa preenchida.; unidade; invega sustenna 75 mg/ml/c/ ser pre/jassen cilag farmaceutica ltda./ proc. importado/rms.: 1123633980073; 1,371,85. **ARP10211/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA (419) Fornecedor: MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA Ass: 11/03/24 lote 2/2; 25% - benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui. forma farmacêutica pó líofilo para suspensão injetável ou suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular. código interno: 419.; frasco ampola; bepeben/laboratório teuto brasileiro s/a/apres.: 1.200.000 ui po sus inj cx 50 fa (bem hosp)/proc. brasil/ggrem.: 520703503150416/rms.: 1037001000092; 6,98. **ARP10311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TERBUTALINA (3077) Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 11/03/24 lote 7/7; terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intravenosa e subcutânea. código interno: 3077.; ampola; terbutil 0,5 mg/união química farmaceutica nacional s/a/apres.: cx c/ 50 amp/rms.: 1049711760029; 1,14.

PA52508/23 ARP10411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO (52) Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 12/03/24 lote 1/1; ácido valpróico 500mg.forma farmacêutica cápsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 52 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; depakene 500mg fr 50 cap rev fr x 50 cp/ abbott/proc. nacional/rms.: 1055303150052; 0,5126. **ARP10511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMITRIPTILINA (280), CLORPROMAZINA (845) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2; amitriptilina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 280 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; amitriptilina 25 mg cx c/ 10 bl x 20 cp gen/neo q/hyp/brain/comprimido não sulcado/ valid. 24 meses/cód dcb.: 00549188/rms.: 1.5584.0067.002.9; 0,0349 3/3; clorpromazina4% (40mg/ml). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 845; frasco; longactil 40 mg/ml cx c/10 fr x 20 ml/cristália/contem lacre na tampa/valid. do produto: 24 meses/cód. dcb.: 00069090/rms.: 1.0298.0226.013.1.; 7,00. **ARP10611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE NALTREXONA, CLORIDRATO (839) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 12/03/24 lote 5/5; naltrexona, cloridrato 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 839 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea.; unidade; cristália/cristália prod quim farm ltda./proc. nacional/apres. cx. c/ 01 frasco x 30 comprimidos/nome com. revia 50 mg com. rev. 1 fr. x 30/rms.: 1.0298.0164.003,6; 3,80. **ARP10711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL, DECANOATO (1818) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 12/03/24 lote 4/4; haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1818; ampola; decan haloper 50 mg/ml x3 amp p344/98 c1/união química farmaceutica nacional s/a/haloperidol (decanoato de) 70,52 mg/ml 50 mg/ml sol inj ct 3 amp vc amb x 1 ml/detentor: união química farmaceutica nacional s/a/proc. nacional/valid. 24 meses/cód. alf. 3004.90.99/cód. barras: 7896006261629/cód. ggrem: 533003501157411/rms.: 1049711330016; 3,80.

PA47059/23 ARP10811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ALGINATO DE CÁLCIO (3392) Fornecedor: EXPAND MÉDICO LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2; alginato de cálcio podendo conter sódio (curativo não adesivo) - 10 x 20 cm - curativo absorvente de alginato medindo aproximadamente 10x20 cm. embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; com dados de identificação e procedência, fabricante, validade, registro na anvisa. (código de uso interno 3392); unidade; kangli sorb/g 5306/zhejiang longterm medical technology co., ltd/ proc. china, republica popular/apres. caixa com 10 unidades/ rms.: 80691910010; 20,87

PA49297/23 ARP10911/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SUCO DE SOJA (7204) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2; 25% - bebida à base de soja - sabores diversos. embalagem de 200ml com canudo acoplado embalado. (código de uso interno 7204).; unidade; mupy/agronipppo/proc. nacional; 2,67. **ARP11011/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SUCO DE SOJA (7204) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA Ass: 12/03/24 lote 1/1; 75% - bebida à base de soja - sabores diversos. embalagem de 200ml com canudo acoplado embalado. (código de uso interno 7204).; unidade; mupy/agronipppo/proc. nacional; 2,67

PA45977/23 ARP11111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE (4367) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA Ass: 12/03/24 lote 2/2; ranibizumabe 10 mg/ml. embalagem contendo solução injetável com 0,23 ml + agulha com filtro. código interno: 4367; frasco ampola; luentis 10 mg/ml/novartis pharma stein ag./apres.: 10 mg/ml sol inj ct 1 fa vc inc x 0,23 ml + agu c/ filtro/proc. suíça/valid. 36 meses/rms.: 1006810560059; 3,318,17

PA40694/23 ARP11211/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS E DISCOS DE CORTE Fornecedor: VANGUARDEIRA LTDA Ass: 12/03/24 lote 1/1; eletrodo e 6013 revestido de 3,25 mm; quilo; vonder; 13,51 2/2; eletrodo e 6013 revestido de 2,50 mm; quilo; vonder; 14,49 5/5; disco de corte para aço 7" x1/16" x7/8"; unidade; rocast; 8,49 6/6; disco de corte para aço 4.1/2" x 1/8" x 7/8"; unidade; rocast; 3,35 7/7; disco de corte fino para metais 4.1/2"x1mm; unidade; rocast; 1,78. **ARP11311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODO, DISCOS DE CORTE E PORTA ELETRODO Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA Ass: 12/03/24 lote 3/3; eletrodo e 6013 revestido de 4,00 mm; quilo; cifarelli; 17,28 4/4; disco de corte para aço 7" x 1/8" x 7/8"; unidade; braskort; 6,12 8/ 8; disco flap fibra 7"x7/8" gr60; unidade; rocast; 19,51 9/9; disco flap fibra 4.1/2" 115x22mm gr60; unidade; rocast; 7,75 10/10; disco de desbaste 7"x1/4"x7/8"; unidade; braskort; 10,71 11/11; disco de desbaste 4" 1/2"x1/4"x7/8"; unidade; braskort; 6,32 12/12; disco de corte para ferro 14" x 1/8" furo 1"; unidade; braskort; 25,55 13/13; disco de corte para ferro 12" x 1/8" furo ¾"; unidade; braskort; 14,77 14/14; porta eletrodo 500-a; unidade; mtr; 10,91

PA57948/23 ARP11411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ETONOGESTREL (6702) Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA Ass: 13/03/24 lote 1/1; etonogestrel 68 mg. forma farmacêutica implante subcutâneo. forma de apresentação embalagem cx contendo 1 implante + 1 aplicador. via de administração subcutânea. código interno: 6702; unidade; implanon nxt 68mg cx c/ 1 implante subdermico/organon farmaceutica ltda./proc. importado/val. do prod. no registro: 30/04/2025/detentor do registro: organon/rms.: 1002902110014; 482,05

PA47049/23 ARP11511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SERINGA PARA INSULINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Ass: 15/03/24 lote 3/1; seringa de 1 ml para insulina com agulha curta 0,6 mm x 0,25 mm - marca: bd ultra fine. embalagem caixa com múltiplos de 10 unidades. (código de uso interno 6164); unidade; srl/becton, dickinson and company (franklin)/proc. estados unidos da américa/rms.: 10033430576; 0,2100. **ARP11611/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AGULHA ULTRA FINA PARA INSULINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: DOCTORMED COMERCIAL LTDA Ass: 15/03/24 lote 2/1; 25% - agulha 5 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdfs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 189).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/rms.: 10160619013; 0,1060 2/2; 25% - agulha 8 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdfs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/rms.: 10160619013; 0,1060. **ARP11711/ 24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE AGULHA ULTRA FINA PARA INSULINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA Ass: 15/03/24 lote 1/1; 75% - agulha 5 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdfs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 189).; unidade; injex/injex industrias cirurgicas ltda/rms.: 10160619013; 0,1060 2/2; 25% - agulha 8 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdfs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190).; unidade; uninjex/sandstone medical (suzhou) inc./proc. china/rms.: 10098710057; 0,0790 1/2; 75% - agulha 8 mm x 0,25 mm - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto devera obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdfs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190).; unidade; uninjex/sandstone medical (suzhou) inc./proc. china/rms.: 10098710057; 0,0790.

PA 58759/23 ARP 17711/24 Objeto: (25%- ITEM 2) FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO 16 FACES. Fornecedor: EKOPREM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA. Ass: 07/06/24 lote 2/2 25% - piso intertravado 16 faces, resistência mínima de 35 mpa, nas medidas aproximadas de 22x11x8cm, cor concreto natural, para tráfego pesado - conforme normas nbr/abnt vigentes metro quadrado própria 73,44. **ARP 17811/24** Objeto: (75%- ITEM 1) FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO 16 FACES. Fornecedor: LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Ass: 07/06/24 lote 1/1 75% - piso intertravado 16 faces, resistência mínima de 35 mpa, nas medidas aproximadas de 22x11x8cm, cor concreto natural, para tráfego pesado - conforme normas nbr/abnt vigentes metro quadrado liga 61,00.

PA 29859/23 ARP 17911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR. Fornecedor: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. Ass: 11/06/24 lote 1/1 poltrona hospitalar - demais especificações conforme termo de referência - anexo iv peca renascer/moveis hosp./ rn11001 rms 80430259002 1.022,00.

PA 52065/23 ARP 18011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PISCINAS. Fornecedor: APONTUAL COMERCIO LTDA. Ass: 12/06/24 lote 1/1 hipoclorito de cálcio granulado (65% cloro ativo tradicional sem aditivo) com 10 kl frasco unilior hipoclorito de cálcio 173,00. 1/2 decantador e clarificante (poli cloreto de alumínio) litro nelly super decantador 13,50. 1/3 redutor de ph (ácido clorídrico) litro nelly redutor de ph (ph-) 16,40. 1/4 limpa borda (antiespumante para piscina) litro nelly bordas 11,60. 1/5 barrilha leve (carbonato de cálcio) quilo ultralcor barrilha lve 11,50. 1/6 kit para indicador de cloro e ph (estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução reagente para ph e 1 frasco de solução de reagente para cloro) peca ultralcor kit 34,00. 1/7 refil de indicador de ph (20ml) peca sanãindicador r de ph 5,80. 1/8 refil de indicador de cloro (20ml) peca sanã indicador de cloro 5,80.

PA 47780/23 ARP 18111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSÃO DE 25MPa, PLASTICIDADE (SLUMP) MINIMO DE 10+/-1. Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO. Ass: 12/06/24 lote 9/9 concreto usinado com resistencia minima a compressão de 25mpa, plasticidade (slump) minimo de 10+/-1 preparado com pedrisco. obs descarga com serviço de bombeamento. metro cubico concreserv 880,00. **ARP 18211/24** Objeto: (75%- ITEM 1) FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 18MPa, BRITA E PEDRISCO E FCK 20 MPA, BRITA. Fornecedor: LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Ass: 12/06/24 lote 1/1 75% concreto usinado fck 18mpa, brita 1, plasticidade (slump) de 7+/-1. metro cubico guarani 593,00. 3/3 concreto usinado fck 18 mpa, pedrisco, plasticidade (slump) de 7+/-1. metro cubico guarani 573,00. 4/4 concreto usinado fck 20 mpa brita, plasticidade (slump) de 7+/-1. metro cubico guarani 560,00. **ARP 18311/24** Objeto: (25% - ITEM 2) FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 18MPa, BRITA E CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 25MPa. Fornecedor: L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA. Ass: 12/06/24 lote 2/2 25% concreto usinado fck 18mpa, brita 1, plasticidade (slump) de 7+/-1. metro cubico polimix 785,00. 7/7 concreto usinado com resistência mínima a compressão de 25mpa, plasticidade (slump) minimo de 10+/-1 preparado com brita 1. obs descarga com serviço de bombeamento. metro cubico polimix 805,00.

ARP 18411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20MPa PEDRISCO E CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO DE 25MPa BRITA E PEDRISCO. Fornecedor: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA. Ass: 12/06/24 lote 5/5 Concreto Usinado Fck 20 Mpa Pedrisco, Plasticidade (Slump) De 7+/-1. Metro Cubico Propria 610,00. 6/6 Concreto Usinado Com Resistência Mínima A Compressão De 25mpa, Plasticidade (Slump) De 5+/-1, Preparado Com Brita 1. Obs Descarga Direta No Chão (Obra) Metro Cubico Propria 600,00. 8/8 Concreto Usinado Com Resistência Mínima A Compressão De 25mpa, Plasticidade (Slump) De 5+/-1, Preparado Com Pedrisco. Obs Descarga Direto No Chão (Obra) Metro Cubico Propria 630,00.

PA18975/23 ARP 18511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO EM LYCRA E OUTROS SERVIÇOS. Fornecedor: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Ass: 12/06/24 lote 3/1 forração em lycra, cores conforme necessidade metro quadrado sv 16,00. 4/1 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura servico sv 25,00. 5/1 microfone sem fio uhf multifrequencial head set servico sv 102,80. 3/2 tecido 100% blackout para interromper incidência de luz metro quadrado sv 8,00. 4/2 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura servico sv 10,70. 5/2 microfone sem fio uhf multifrequencial lapela servico sv 109,00. 3/3 octanorme com acessórios elétrica e iluminação metro quadrado sv 120,00. 4/3 barricada de isolamento em duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura servico sv 54,30. 5/3 treliça de alumínio modelo q15 (metro linear) servico sv 11,00. 3/4 piso elevado revestido em carpete metro quadrado sv 40,00. 4/4 portão de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura servico sv 51,60. 5/4 treliça de alumínio modelo q30 (metro linear) servico sv 14,90. 3/5 piso elevado chapado em madeira pintado metro quadrado sv 35,00. 4/5 canto de barricada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura servico sv 52,50. 5/5 treliça de alumínio modelo q50 (metro linear) servico sv 19,20. 3/6 piso tipo easy floor plástico metro quadrado sv 20,00. 4/6 tapume metálico para fechamento com 2,20 x 2,20 m servico sv 20,80. 5/6 corner block de aluminio modelo q15 servico sv 10,90. 3/7 ar condicionado para ambiente de 75 - m3 servico sv 116,40. 4/7 praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m servico sv 100,00. 5/7 corner block de alumínio modelo q30 servico sv 14,95. 3/8 climatizador aspersivo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. que seja adequado para ambiente abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina servico sv 266,00. 4/8 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m x 4m servico sv 5.900,00. 5/8 corner block de alumínio modelo q50 servico sv 18,99. 3/9 sofá de 02 lugares estofado servico sv 113,00. 4/9 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m x 6m servico sv 7.000,00. 5/9 sleeve de alumínio com 4 lados modelo q30 servico sv 27,08. 3/10 sofá de 01 lugar estofado servico sv 80,00. 4/10 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 5m servico sv 7.500,00. 5/10 base p/ treliça de alumínio q30 servico sv 14,20. 3/11 cadeira estofada na cor branca ou preta e estrutura cromada servico sv 17,00. 4/11 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m x 8m servico sv 8.000,00. 5/11 base p/ treliça de alumínio q50 servico sv 16,50. 3/12 cadeira empilhável com encosto e assento em polipropileno (pp), estrutura de aço carbono, na cor preta, com capacidade de carga de, no mínimo, 110kg servico sv 4,50. 4/ 12 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m x 10m servico sv 10.500,00. 5/12 refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina servico sv 17,60. 3/13 cadeira reforçada, na cor preta, com capacidade de carga para até 250kg, categoria 2, de acordo com a nbr 9050/2020 servico sv 8,80. 4/13 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m x 12m servico sv 12.000,00. 5/13 refletor rgbw led par 20 servico sv 12,10. 3/14 mesa de canto com tampo de vidro de aprox..0,50m de diâmetro servico sv 61,00. 4/14 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 20m x 14m servico sv 7.400,00. 5/14 canhão seguidor de 1200w servico sv 393,00. 3/15 mesa pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm) servico sv 53,00. 4/15 palco em estrutura metálica tipo orbital 20m x 20m servico sv 9.312,00. 5/15 refletor hji 1000 watts com reator e garra de suporte servico sv 29,60. 3/16 aparador com tampo de vidro para disposição de alimentos preparados servico sv 70,00. 4/16 palco em estrtura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 2m x 2m servico sv 515,80. 5/16 moving light head de 575w spot servico sv 118,80. 3/17 frigobar com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) litros, 110 ou 220v servico sv 162,00. 4/17 estrutura para suporte de caixas de som (p.a.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco servico sv 168,00. 5/17 moving light head de 700w spot servico sv 228,40. 3/18 balcão com vão livre, medidas aprox.. 3,5x0,60x0,75m, na cor branca, com 5 (cinco) banquetas, na cor branca e 5 (cinco) tomadas na voltagem 110v/220v servico sv 93,00. 4/18 estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60m e 8m servico sv 810,00. 5/18 moving led rgbw 180w servico sv 98,50. 3/19 porta banner de alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. altura máxima 1,80m. altura mínima de

0,96cm - ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner servico sv 15,00. 4/19 estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly (p.a.) com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m servico sv 1.056,50. 5/19 colorado led wash indoor/outdoor ı 180 leds de 5w servico sv 87,00. 3/20 púlpito em acrílico com suporte para microfone servico sv 28,00. 4/20 área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contigua servico sv 580,50. 5/20 máquina de fumaça digital dmx 1500w com fluido servico sv 116,00. 3/21 revesteiro aramado ou material similar com várias divisões para exposição de folders, livretos, panfletos, etc. servico sv 10,7500. 4/21 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10m x 5m servico sv 2.575,50. 5/21 ventilador para máquina de fumaça servico sv 56,40. 3/22 banqueta alta, estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo e assento estofado. servico sv 17,00. 4/22 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 20m x 5m servico sv 6.000,00. 5/22 sistema de som de pequeno porte servico sv 2.900,00. 3/23 lixeira com pedal e capacidade de 100 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento servico sv 10,00. 4/23 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25m x 5m servico sv 9.000,00. 5/23 sistema de som de médio porte servico sv 5.000,00. 3/24 lixiera com pedal e capacidade para 50 litros. perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento servico sv 8,00. 4/24 arquibancada 6 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 17,50. 5/24 sistema de som de grande porte servico sv 10.000,00. 3/25 rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela servico sv 46,00. 4/25 arquibancada 9 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 18,30. 5/25 sistema de som para torres de delay para eventos de grande porte servico sv 3.000,00. 3/26 piso linóeo tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza metro quadrado sv 24,30. 4/26 arquibancada 12 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade sv 18,80. 5/26 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais internos) servico sv 2.260,00. 3/27 protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança metro quadrado sv 19,95. 4/27 arquibancada, montada com praticáveis modulares de 2m x 1m, em alumínio e compensado naval de 25mm, com 12 (doze) lugares cada (cadeira empilhável) totalizando 240 (duzentos e quarenta) lugares, prevenndo guarda corpo nas laterais, fundo e acesso através de escada, com corrimão atendendo as normas de segurança e acessibilidade, revestida de carpete e sinalização de segurança de piso unidade sv 1.800,00. 5/27 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais grandes externos) servico sv 3.000,00. 3/28 teleprompter - tela que exhibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocação do texto ajustável por meio de dispositivo próprio. servico sv 480,00. 5/28 sistema de som médio para avenida de 300m servico sv 7.500,00. 3/29 arranjo de flores com diâmetro de 0,25m e altura de 0,2m servico sv 50,50. 5/29 sistema de som grande para avenida de 450m servico sv 8.000,00. 3/30 arranjo de flores com aproximadamente 40 cm/2m de altura e 50 de largura com mix de flores naturais, gérberas ou flores similares, adequadas ao ambiente do eventos. o arranjo deverá conter folhagem em quantidade adequada servico sv 93,00. 5/30 serviços de captação, gravação, edição e transmissão de vídeo e áudio hora sv 630,00. 3/31 vaso ornamental tipo palmeira phoenix, bambusa, palmeira raphis, payrus chinês, ficus, entre outros. a decisão do tipo de vaso vai depender da decoração do ambiente, porém, para feito de cotação, levar em consideração os tipos acima servico sv 130,00. 5/31 sistema de iluminação de pequeno porte servico sv 3.083,33. 5/32 sistema de iluminação de médio porte servico sv 5.200,00. 5/33 sistema de iluminação de grande porte servico sv 10.000,00. 5/34 sistema de iluminação básico para espetáculos no teatro servico sv 1.500,00. 5/35 sistema de iluminação para o palco contendo 1 (uma) mesa controladora de iluminação, 11 (onze) canhão par led 55x5w e 4 (quatro) refletor de 1000w servico sv 500,00. 5/36 house mix de 2mx3mx0,20m, montadas com praticáveis modulares de 2m x 1m, altura contendo mesa de apoio para equipamentos e 02 (duas) cadeiras servico sv 400,00. **PA44565/23 ARP2611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) (1522) E BIPERIDENO 2MG(443) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 25/01/24 lote 2/2 fenobarbital 4% (40mg/ml). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1522 frasco cristália/cristália prod quim farm Ltda./proc. nacional/apres. cx c/ 10 frascos x 20ml/nome com. fenocris 40 mg/ml sol. oral/valid. 24 meses/rms.: 1.0298.0016.003.0 3,80.3/3 biperideno 2mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 443 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade cristália/cristália prod quim farm Ltda./proc. nacional/apres. cx c/ 20 blisters x 10 comprimidos/nome com.: cinetol 2 mg com. bl x 10/valid. 36 meses/rms.: 1.0298.0096.004.5 0,2400. **ARP2711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 10 MG (1090).Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 25/01/24 lote 5/5 diazepam 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral código interno: 1090 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade santiazepam/santisa/proc. nacional/emb. cx c/ 1000/rms.: 1018600190119 0,0378. **PA5835/23 ARP3421/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ÓLEO COMPOSTO. Fornecedor: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI Ass: 10/09/24 lote 1/1 óleo de soja refinado frasco saúde/saúde/siol alimentos/generos alimenticios 12,47. 1/2 óleo composto de soja com azeite de oliva frasco saúde/saúde/siol alimentos/generos alimenticios 9,34. **PA6629/24 ARP3111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE GLICOSE 5% (5 G/100 ML) (1785). Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO LTDA. Ass: 26/08/24 lote 4/4 glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 1785. unidade = bolsa/frasco. unidade jp/jp indústria farmaceutica s/a emb. c/10/rms.: 0000104910020 7,08. **ARP3121/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) (830). Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Ass: 26/08/24 lote 1/1 75% - cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 830. unidade = bolsa/frasco. unidade jp/jp indústria farmacêutica s/a/proc. nacional/rms.: 104910070 5,40. **ARP3141/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (8,4 G/100 ML) (434). Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 26/08/24 lote 3/3 bicarbonato de sódio 8,4% (8,4 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 434. unidade = bolsa/frasco. unidade hypofarma/hypofarma/emb. cx c/ 35/proc. nacional/rms.: 1038700560087 18,95.

E para constar, eu (**KEITY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF

RESUMO DE CONTRATO

P.A.: 447/2020 - Termo de Aditamento nº 001/2024 ao CPS Nº 006/2020 - Contratante: IPREF - Contratado: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** - Finalidade do Termo: retificar a cláusula 2ª do Termo Aditivo nº 001/2021 do Contrato nº 006/2020, para corrigir o prazo de vigência - Assinatura: 06/09/2024.
P.A.: 533/2022 - Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 01/2024 - Comprador: IPREF - Vendedor - Maria Cristina Bernardo de Laet - Objeto: Aquisição de imóvel comercial situado na Rua do Rosário, 226 - Vila Camargos - Guarulhos - SP - Valor: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) - Assinatura: 10/09/2024.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/09/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **18/09/2024**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 21/08/2024;
2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês julho/2024 - IPREF;
3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de julho de 2024;
4. Apresentação do relatório final da comissão de sindicância 01/2024.

Guarulhos, 11 de setembro de 2024.
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Presidente do Conselho Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:
Portaria Nº 26183/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta no Processo Administrativo n.º 2.092/24, de 03/07/2024, e Portaria nº 26.119, que instituíram **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apuração dos fatos envolvendo a servidora Procuradora Chefe desta Edilidade, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos.
Portaria expedida em 09/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26184/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.722/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR – Karina Celeste Moura (cód.346), **RESOLVE:**
EXONERAR
-VALDERENE CARVALHO DE MELO (cód.26184) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
Portaria expedida em 10/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26185/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
-HELIO BIAZOTO JUNIOR (cód. 23556), Técnico Legislativo A – Operador de Câmera, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024 - Proc. N.º 2699/2024, de 06/09/2024.
Portaria expedida em 10/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26186/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2721/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR – Karina Celeste Moura (cód.346), **RESOLVE:**
EXONERAR
- CLEUSA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA (cód.26228) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.
Portaria expedida em 10/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26188/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
-LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES (cód.24053), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em 02/09/2024 - Proc. n.º 2685/2024, de 03/09/2024.
Portaria expedida em 11/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26189/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
-GILSON DE OLIVEIRA SANTOS (cód.23812), Técnico Legislativo A - Área Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde no período de 03/09/2024 a 09/09/2024 - Proc. n.º 2.695/2024, de 04/09/2024.
Portaria expedida em 12/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26190/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
-ANA CAROLINA ORTIZ (cód.23059), Analista Legislativo, de provimento efetivo, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 30/08/2024 a 27/11/2024 - Proc. n.º 372/2024, de 31/01/2024.
Portaria expedida em 12/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26191/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.750/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior (cód. 342), **RESOLVE:**
EXONERAR
- DEBORA FREIRE DOS SANTOS CAMBUIN(cód.26638) do cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.
Portaria expedida em 12/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26192/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2730/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR – Karina Celeste Moura (cód.346), **RESOLVE:**
NOMEAR
- VALDERENE CARVALHO DE MELO (cód.26657) RG n. XX.XXX.497-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.
Portaria expedida em 12/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26193/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2731/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR – Karina Celeste Moura (cód.346), **RESOLVE:**
NOMEAR
- ANSELMO DE ALMEIDA RODRIGUES (cód.26656) RG n. XX.XXX.681-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.
Portaria expedida em 12/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

Portaria Nº 26194/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2736/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR – Karina Celeste Moura (cód.346), **RESOLVE:**
NOMEAR
- CLEUSA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA (cód.26655) RG n. XX.XXX.608-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
Portaria expedida em 12/09/2024, com validade a partir de sua assinatura e publicação.
TICIANO
Presidente
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal
AVISO DE LICITAÇÃO
Em **17/09/2024, 10h00**, ocorrerá a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90005/2024**, critério de julgamento Menor Preço por Item (PA nº 1776/2024), no Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Aquisição de água, com e sem gás. **Edital** pelo e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (assunto: **Solicita Edital Pregão Eletrônico nº 90005/2024**) ou pelo site acima.